Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 12 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0900

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 258/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037265/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 09.204.127/0001-05
Objeto: Encerramento do contrato nº 258/2013.
VALOR; R$ 1.029,18(Um mil e vinte e nove reais e dezoito centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Amambai - MS, Em 12 de Julho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4DB3BAE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 259/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037265/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ nº 09.204.127/0001-05
Objeto: Encerramento do contrato nº 259/2013.
VALOR; R$ 1.830,82(Um mil oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)..
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Amambai - MS, Em 12 de Julho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F556EDF8

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 260/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037265/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: MOCA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.233.805/0001-73
Objeto: Encerramento do contrato nº 260/2013.
VALOR; R$ 3.352,31(Três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Amambai - MS, Em 12 de Julho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:604500AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 207/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036158/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: CELSO NEVES FARIAS – ME
CNPJ nº 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 207/2013.
VALOR; R$ 10.338,28(Dez mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Amambai - MS, Em 30 de Junho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1EA9CC62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 257/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037265/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.746.444/0001-94

Objeto: Encerramento do contrato nº 257/2013.
VALOR; R$ 189,50(Cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Amambai - MS, Em 12 de Julho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:ECCC31C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 184/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 - LICENÇA GALA - JAACIEL CARVALHO RATHIER

Concede 08 (oito) dias de gala ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do art. 93, item III, da Lei Complementar nº 04/2004, e.;
.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias de **GALA** ao servidor **JAACIEL CARVALHO RATIER**, ocupante do cargo em provimento efetivo *de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS***, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito sob a ***Matricula nº 10019-1,*** por motivo de seu casamento que ocorrerá dia 01/08/13.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:78A4E720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/13 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 - INTERRUPÇÃO DE TIP - CINTHIA CHRISTINA CALDAS

Dispõe sobre a interrupção de Licença TIP, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 041566/13.

RESOLVE:

Art.1º Declarar interrompida a pedido a Licença TIP, concedida a servidora **CINTHIA CHRISTINA CALDAS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de *Agente Administrativo, inscrita sob a Matricula nº 455-1*, através da Portaria 282/12 de 27 de dezembro de 2012, publicada no DOM Assomasul nº 0744, 41/06, a mesmo deverá retornar as suas funções de origem a partir de 01 de agosto de 2013, ficando lotada no Departamento de Administração Tributaria Controle de Arrecadação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:47CA2AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 190/13 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 - LICENÇA MATERNIDADE - ANA BEATRIZ ANTUNES DE MATTO

Dispõe sobre licença Maternidade á servidora abaixo descrita, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ANA BEATRIZ ANTUNES DE MATTOS	120 DIAS A PARTIR DE 12/07/13

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05de agosto de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLs_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:65681E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 192/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 - LICENÇA TIP - GLORIA JANE MACHADO MORAES

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora que menciona.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 041375/13

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora "***GLORIA JANE MACHADO MORAES"***, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 - ***Professor, Nível III, Classe "B",*** **CHS20,** Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), inscrita sob a Matricula nº 1360-1, lotada na E.M Antonio Pinto da Silva, pelo prazo de 03 (três) anos a contar de 23 de julho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2013.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D4C91669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 355/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 - DESMEMBRAMENTO ELICIA BANDEIRA DUARTE TESCHE

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 14 da Quadra nº 20, na Vila Limeira, Matrícula n° 12.864, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Elicia Bandeira Duarte Tesche, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 355/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 14 da Quadra nº 20, na Vila Limeira, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes 14-A e 14-B.

Área Total: 700,00 m² (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450D-0.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "14-A"
ÁREA: 17,50x20,00 = 350,00m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).
Remanescente
Ao Norte : 20,00m com o Lote 14-B;
Ao Sul : 20,00m com a Rua Álvaro Silveira dos Santos, para onde faz frente;
Ao Leste : 17,50m com a Rua José Garibaldi Pereira da Rosa;
Ao Oeste : 17,50m com fração do Lote 13.

LOTE "14-B"
ÁREA: 17,50x20,00 = 350,00m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).
Desmembrado
Ao Norte : 20,00m com fração do Lote 09;
Ao Sul : 20,00m com o Lote 14-A;
Ao Leste : 17,50m com a Rua José Garibaldi Pereira da Rosa, para onde faz frente;
Ao Oeste : 17,50m com fração do Lote 13.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8123BECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362/13 DE 07 DE AGOSTO DE 2013 - ALTERA DECRETO - CONCESSÃO DE DIARIAS

"Revoga o item 3 do § 1º do Art. 10 do Decreto nº 052/2011 e dá outras providências"

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com Base na Lei Complementar 004/2003, Seção I, Art. 52, Inciso II, e Art. 53,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado ***o item 3 do § 1º do Art. 10 do DECRETO Nº 052/11 de 08 de fevereiro de 2011***, mantendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraio.

Gabinete do prefeito, em 07 de agosto de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai – MS

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no D.O.M. - ASSOMASUL
Diário nº_____Fls._____
Em;_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B84650F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 359/13 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 - NOMEIA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE - CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - COMEA

"Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMEA, e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14, § 1, da Lei Municipal nº 1.862/004.

CONSIDERANDO o conteúdo do Oficio COMEA nº 85/13.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Presidência e Vice-presidência do ***CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEA***, conforme abaixo identificada.

***I* – Presidente: Zanete Rodrigues Borges Corrêa -** Representante do Ensino Fundamental.

***II* - Vice-presidente: Elda Vasques Aquino –** Representante da Comunidade Indigena.

Parágrafo único – a presidência e vice-presidência deverão cumprir mandato de 02 (dois) anos, a contar de 26 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BC324A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 024/2013 - INSTITUI REFIS

"Institui o REFIS – Programa de Recuperação de Débitos Fiscais - alterando a redação dos artigos 312 e 317,§2º, do Código Tributário Municipal e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05/08/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 312, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2003 – Código Tributário Municipal - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 312 – Os contribuintes interessados em promover as regularizações decorrentes do REFIS – Programa de Recuperação de Débitos Fiscais -, que aderirem a este mediante requerimento apresentado até o dia 27 de dezembro de 2013, relativamente a débitos cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012, poderão parcelar ou quitar os valores com redução de juros e multa, na seguinte proporção:

I – pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 100% (cem por cento) dos valores relativos a juros e multa;
II – pagamento total dos débitos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) dos valores relativos a juros e multa;
III – pagamento total dos débitos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 20 % (vinte por cento) dos valores relativos a juros e multa.

§1º - Não haverá qualquer redução em caso de débitos parcelados em prazo acima de 12 (doze) meses, aplicando-se as disposições do artigo 311 deste Código.
§2º - O parcelamento de créditos tributários já executados judicialmente ficarão sujeitos às despesas processuais, honorários advocatícios e demais despesas eventualmente determinadas pelo juiz da causa.
§3º - Não será objeto de anistia a atualização monetária dos débitos tributários.

Art. 2º O parágrafo 2º do artigo 317 da Lei Complementar Municipal n.º 002/2003 – Código Tributário Municipal - passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 317 [...]
[...]
§ 2.° - Até 27 de dezembro de 2013, os contribuintes excluídos de parcelamento anterior por inadimplência, na forma descrita no inciso IV do caput deste artigo, salvo se já beneficiados pelo REFIS com anistia de juros e multa, poderão, mediante requerimento, reparcelar ou quitar seus débitos uma única vez, com redução de juros e multa, na seguinte proporção:
I – pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos a juros e multa;
II - pagamento total dos débitos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento) dos valores relativos a juros e multa;
III - pagamento total dos débitos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 10% (dez por cento) dos valores relativos a juros e multa.

Art. 3º Permanecem válidas as demais disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal n.º 002/2003 – acerca do parcelamento de débitos tributário municipais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Dia;_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7BD1735B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.352/2013 - COOPERSA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, acordo ou ajuste, com a Cooperativa Agroindustrial Amambai – COOPERSA – voltado à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias agropecuárias na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05/08/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio, acordo ou ajuste com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAI – COOPERSA – pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.363.650/0001-87, sediada na Rodovia Amambai/Sertãozinho, km 01, em Amambai/MS, com a finalidade de promover a pesquisa e desenvolvimentos de tecnologias agropecuárias no âmbito da Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, localizada na Rodovia Amambai-Aral Moreira, Km 15, Zona Rural, em Amambai/MS.

Parágrafo Único – Fica permitida a integração ao convênio, acordo ou ajuste da FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - FUNDAÇÃO MS, com sede na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada no CNPJ sob o n 37.213.139/0001-23, além de outros parceiros públicos ou privados, desde que devidamente autorizados pelo Poder Público.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a operar a cessão de uso de bens imóveis, móveis e semoventes para realização das atividades necessárias à consecução da finalidade pactuada, observando-se as seguintes disposições:

I – A cessão de área para uso fica limitada a 40,6 ha (quarenta inteiros e seis décimos de hectare).
II – Os prédios afetados ao uso da Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal não poderão ser objeto de cessão, ressalvada a cessão de alojamento para pernoite dos funcionários das entidades pactuantes.
III – Todo o custeio e investimentos serão realizados pela COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAI – COOPERSA;
IV – A COOPERSA poderá utilizar-se das receitas resultantes da comercialização dos produtos obtidos na área cedida pelo Município, desde que, estritamente, na manutenção do projeto.
V – O Município poderá ceder, temporariamente, maquinário e mão-de-obra para o desempenho de atividades específicas vinculadas ao convênio, acordo ou ajuste.

Art. 3.º A celebração do convênio, acordo ou ajuste, na forma do artigo 116, §1º, da Lei 8.666/93, dependerá de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;
II - metas a serem atingidas;
III - etapas ou fases de execução;
IV - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
V – Previsão de prestação de contas semestral;
VI – Previsão de repasse, ao Município, de saldo positivo resultante da comercialização dos produtos desenvolvidos no projeto, deduzidos os gastos com manutenção e investimentos.

Art. 4.º O convênio, acordo ou ajuste terá duração máxima de 16 (dezesseis) anos, facultado às partes a estipulação por prazo inferior ou renovação ao final do período.

Art. 5.º As cláusulas referentes à formalização do convênio, acordo ou ajuste, sua extinção, acompanhamento, prestação de contas, detalhamentos de bens imóveis e móveis a serem cedidos, obrigações das partes e parceiros, foro, e outros dados essenciais e acessórios ao acordo, serão detalhados no devido instrumento.

Parágrafo Único – Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas da Lei 8.666/93, assim como a legislação federal, estadual e municipal pertinentes e, em especial, as disposições do Decreto Municipal n.º 361/2010.

Art. 6.º A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAI – COOPERSA – responderá, diretamente, excluída a solidariedade com o Município, por eventuais débitos fiscais e trabalhistas, ainda que advindos da execução do convênio, acordo ou ajuste.

§1.º – Todos os trabalhadores vinculados ao projeto deverão estar devidamente registrados ou contratados pela entidade conveniada ou respectivas parceiras, e obrigatoriamente identificados com crachá, sendo responsabilidade da COOPERSA a fiscalização quanto ao uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual).

§2.º – A responsabilidade civil advinda de ato ilícito causado na consecução do convênio, acordo ou ajuste será apurada na forma estabelecida no Código Civil, respondendo a Cooperativa pelos atos que der causa, ainda que utilizando-se de equipamento ou maquinário público.

Art. 7.º Deverá ser autorizado programa de estágio, nos moldes da Lei 11.788/2008, a ser gerido pela direção da Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Dia;_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C704A007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.349/2013

Dá denominação a Poliesportiva de Amambai e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14/04/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado **"GINÁSIO ZENÓBIO NEVES DOS SANTOS",** a poliesportiva de Amambai, localizada à Rua José Luiz Sampaio Ferraz, no Município de Amambai-MS.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Dia;_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:466DA3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.350/2013 - AGRICULTURA FAMILIAR - AAFAMO

Declara de Utilidade Pública entidade que específica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05/08/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a **"Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Magno de Oliveira Amambai-MS AAFAMO",** com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada no Assentamento Magno de Oliveira, s/n, zona rural, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 15.581.022/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Dia;_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6BEC4BD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 68, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Laura Cristina Peixoto da Silva, matrícula nº 200870/1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a contar de 05 de agosto de 2013, com fulcro no art. 145, "*caput*" da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 08 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5564F5FE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 891, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ANASTÁCIO - ACEAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial de Anastácio - ACEAN, visando a realização de campanhas promocionais com sorteio de prêmios, com a finalidade de fomentar o comércio local.

Art. 2º No convênio deverão constar cláusulas e condições que assegurem as responsabilidades de cada convenente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 09 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FCC41F5C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 892, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR RECURSO FINANCEIRO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar recurso financeiro ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.696/0001-81, com sede na Rua Leônidas de Matos nº 464, Bairro Guanandy, na cidade de Aquidauana–MS, a importância de R$ 2.659,25 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. O recurso financeiro doado será para o custeio da despesa com o conserto da viatura do Corpo de Bombeiros que atende as cidades de Aquidauana e Anastácio.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 09 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9DBADB24

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 893, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR RECURSO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PANTANAL DA MARGEM DIREITA DO RIO AQUIDAUANA – PANMADRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar recurso financeiro à Associação para o Desenvolvimento do Pantanal da Margem Direita do Rio Aquidauana – PANMADRA, inscrita no

CNPJ sob o nº 05.755.858/0001-80, com sede na Rua Marechal Mallet nº 669, Centro, na cidade de Aquidauana-MS, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo será para promover o evento da 46ª Exposição Agropecuária de Aquidauana – EXPOAQUI.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 09 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1B99AAFE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 894, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR RECURSO FINANCEIRO PARA A FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FAMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar recurso financeiro à Federação de Automobilismo de Mato Grosso do Sul - FAMS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.105.790/0001-32, com sede na Av. Coronel Antonino nº 2803, Bairro Guanabara, na cidade de Campo Grande–MS, a importância de R$ 3.277,00 (três mil e duzentos e setenta e sete reais).

Parágrafo único. O recurso financeiro doado será para o custeio da despesa com hospedagem de 23 (vinte e três) pessoas da equipe de trabalho que atuarão como autoridades técnicas e desportivas no evento "Rallye Universitário de Regularidade – Etapa Portal do Pantanal Aquidauana".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 09 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A64A4B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 02/2013 - PROCESSO ADM Nº073 /2013

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou a contratação da empresa: PR. CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA ME. CNPJ nº 10339477/0001-50 , situada a Rua Pedro Ramires de Mello, 336 sala 11 e 12 3º andar Centro de Pato Branco PR. CEP 85.501-250, que possui exclusividade na contratação da Banda "Ministério Filhos do Homem Produção e Gravação". com valor R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) na **Dotação:** 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-1.00, para contratação (por inexigibilidade) de artista para abrilhantar o 1º Festival da Musica Gospel "Cidade de Anastácio". Anastácio MS, 05 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FB8C0069

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 115/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de leite pasteurizado tipo "C", para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a merenda das escolas e creches deste Município.

O edital e anexos podem ser retirados pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13 horas, do dia 23 de agosto de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EBF89A38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIME INTERNO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

Prefeitura Municipal de Batayporã/MS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 03.505.013/0001-00

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

REGIME INTERNO

TÍTULO I
DA APLICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
CAPÍTULO I
DA APLICAÇÃO

Artigo 1º - Este regimento estabelece normas e regras para a utilização do espaço físico que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Artigo 2º - O cumprimento das normas regimentais é obrigatória para todos os funcionários, frequentadores e convidados, sem privilégio ou distinção.

Artigo 3º - Este regimento poderá ser alterado no todo ou em parte a qualquer momento pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, através da Coordenação de Proteção Social Básica, pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em conjunto com Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 4º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto aos termos consignados neste Regimento Interno, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação de Proteção Social Básica em conjunto com CRAS e o Conselho Municipal do Idoso.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO
Artigo 5º - O espaço que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos é Público, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede à Rua Bahia, 1540 - centro no município de Batayporã/MS.
Parágrafo Único. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos é destinado à frequência dos idosos e de seus familiares, realiza várias ações/atividades planejadas e sistematizadas de atenção ao idoso, de forma a elevar a sua qualidade de vida, promovendo a sua participação, a convivência social, a cidadania, a integração intergeracional, a autonomia, o envelhecimento ativo e saudável, a prevenção do isolamento social e socialização. (Portaria SEAS/MPAS nº 73, de 10/05/2001).

Artigo 6º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idosos, está inserido na Proteção Social Básica, regulamentado pela Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo Único. O SCFV para Idosos tem por foco grupos para o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na preservação de situações de risco social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

TÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO DOS FREQUENTADORES

CAPÍTULO I
DOS FREQUENTADORES

Artigo 14 - Poderá frequentar o CCI, idosos com 60 (sessenta) anos ou mais e seus familiares.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA FUNCIONAL E FÍSICA
CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO
Artigo 18 - O horário de funcionamento deverá ser afixado pela Coordenação do CCI em locais visíveis, bem como o cronograma semanal de atividades.

Artigo 19 - Fica a critério da Coordenação Geral, juntamente com a Coordenação do SCFV para Idosos e Coordenação do CCI estabelecer as datas em que o mesmo poderá permanecer fechado.

Artigo 20 - O Centro de Convivência do Idoso manterá em suas dependências quadro de avisos em locais estratégicos e de circulação dos frequentadores, para veiculação de informação de interesse geral.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA FÍSICA

Artigo 21 – É dever de todo frequentador do CCI zelar pela limpeza e conservação de todas as dependências do Centro.

Artigo 22 – É vedado ceder ou alugar o espaço físico do CCI, para eventos particulares.

Artigo 23 – O espaço do CCI, bem como seus utensílios e equipamentos só poderão ser cedidos, para a realização de evento, ações e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, bem como outros órgãos públicos Estaduais e Federais ligados à administração pública.

Parágrafo único – os eventos, ações e atividades dispostos no artigo anterior deverão ser solicitados antecipadamente junto a Coordenação do CCI e não poderão interromper as atividades desenvolvidas.

Artigo 24 – O agendamento do espaço físico para as eventos/ações/atividades ficará a cargo da Coordenação do CCI, a qual comunicará posteriormente a Coordenação Geral.

CAPÍTULO III
DOS EQUIPAMENTOS
Artigo 25 – A academia de ginástica e a piscina são de uso exclusivo dos idosos e deverão ser utilizadas sem exceção com o acompanhamento de profissional devidamente habilitado.

Parágrafo único – todos os idosos frequentadores deverão apresentar um atestado médico que comprove que o mesmo está apto a realizar atividades físicas.

Artigo 26 – As mesas de jogos são de uso exclusivo dos idosos.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27 - Este Regimento foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Batayporã/MS, realizada no dia 8 de julho de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 28 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã/MS, 08 de julho de 2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:6B3740F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 1007/2013

RESOLUÇÃO CMDCA nº 09/2013, de 09 de agosto de 2013.

"Dispõe sobre registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a educação profissional de adolescentes".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BATAYPORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1007/2013 e tendo em vista a realização de reunião extraordinária, em 09 de agosto de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 90, parágrafo único, e art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, que

estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais devem inscrever seus programas ou projetos de proteção e sócio educativos destinados às crianças e adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as entidades não governamentais devem, como condição para o seu funcionamento, ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterado pela Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, o Decreto 5598/2005 que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências, o Decreto 5154/2004 que regulamenta os artigos 39º a 41º da Lei 9394/1996, a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE Nº 615/2007, alterada pela Portaria do MTE Nº 1003 de 04/12/2008, que estabelece que as entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente podem executar a formação técnico-profissional metódica do programa de aprendizagem profissional;

CONSIDERANDO a Constituição Federal; no Artigo 227, Lei Federal 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Artigo 3°, Artigo 4º, Artigo 6º e Artigo 60º a 69º, Lei Federal 8742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Artigo 2º Inciso I, II e III e Artigo 23º parágrafo único, Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Artigo 1º e 2º, 39º a 41º;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 01 de 13 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e CONANDA que aprovou o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, estabelece que o apoio às famílias e seus membros deve ser concretizado na articulação eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas, garantindo o acesso a serviços de educação, de saúde, de geração de trabalho e renda, cultura, de esporte, de assistência social;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisar e deliberar sobre a concessão ou não de registro de entidades não governamentais nos termos do art. 91 do ECA e inscrição dos programas socioeducativos em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos nos limites territoriais do município nos termos do artigo 90 do ECA, de acordo com o item 4 do referido Sistema.

CONSIDERANDO ainda o teor da Resolução Nº. 74 de 13 de setembro de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência aos adolescentes e à educação profissional e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1o. Estabelecer procedimentos com vistas ao Registro de Entidades e Inscrição de Programas ou Projetos de entidades governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente em Batayporã.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2o. São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução Normativa:

1. Registrar as inscrições das entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes sediadas em sua base
territorial que prestem atendimentos a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput
e no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei Federal
nº 8.069/90;
2. Inscrever os programas ou projetos de entidades governamentais e não governamentais voltados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial.
3. Subsidiar a criação de programas ou projetos que atendam às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;
4. Propiciar o mapeamento das entidades que desenvolvem ações voltadas para crianças e adolescentes no município de Batayporã;
5. Proceder o mapeamento das entidades sem fins lucrativos que façam a intermediação do trabalho de adolescentes que promovam o trabalho educativo e ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem.
6. Realizar periodicamente, a cada ano, a revalidação do registro das entidades e dos programas e projetos em execução, certificando-se de atendimento sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada. Tanto do registro inicial quanto da sua revalidação, o CMDCA pode contar com o auxilio de Órgãos públicos, tais como: Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Policia Militar, Conselhos Tutelares e setores da Prefeitura Municipal, como preceitua o art.95 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
7. Monitorar as ações, programas e projetos de atendimento.

CAPÍTULO II – DO REGISTRO e INSCRIÇÃO

Artigo 3º. Deverão requisitar o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as Entidades da Sociedade Civil, legalmente constituídas, sediadas no Município de Batayporã e que atendam os seguintes critérios:

I – Prestar serviços em no mínimo, um dos regimes previstos no Artigo 90 da Lei Federal nº8069/90: (Anexo I).

a) orientação e apoio sócio familiar;
b) apoio socioeducativo em meio aberto;
c) abrigo;
d) colocação familiar;
e) liberdade assistida;
f) semiliberdade;
g) internação.

II – Serão registradas na categoria de Defesa Jurídico-Social aquelas entidades que tenham entre seus objetivos estatutários o desenvolvimento de ações voltadas para a responsabilização dos violadores dos direitos de crianças e adolescentes, através de:

a) Ações judiciais;
b) Procedimentos e medidas administrativas;
c) Mobilização social e medidas sócio-políticas (advocacy).

III – Serão registradas na categoria Educação Profissionais, as entidades sem fins lucrativos que:

1. I. Façam a intermediação do trabalho de adolescentes;
2. II. Promovam o trabalho educativo;
3. III. Ofereçam cursos de profissionalização para adolescentes;
4. IV. Desenvolvam programas de aprendizagem profissional.

§ 1º – Os Programas de Aprendizagem pressupõem a formação técnico-profissional metódica articulada com o ensino regular de adolescentes na faixa etária de 14 aos 17 anos incompletos, observado o disposto nos artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 8.069/90, respeitando-se sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e o princípio da proteção integral.

§ 2º – Entende-se por trabalho educativo, nos termos do art. 68, §1º da Lei Federal nº 8.069/90, a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

IV – Contemplar, em seu estatuto, a prestação de serviços em, no mínimo, uma das áreas previstas nos incisos anteriores, conforme as definições das categorias constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente não poderá conceder registros para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas, atendimento em modalidades educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio.

Artigo 5º. Deverão requisitar a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os programas e projetos desenvolvidos pelas Entidades da Sociedade Civil e pelos Órgãos do Poder Público sediado no Município de Batayporã.

§1º – A obrigatoriedade da inscrição refere-se aos programas ou projetos afetos aos regimes previstos no Artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 e no artigo 3°, incisos I, II e III da presente resolução.

§2º – Serão inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente somente os programas e projetos desenvolvidos no Município de Batayporã.

Artigo 6º. Entende-se como registro o credenciamento das entidades para o seu regular funcionamento e integração à rede municipal de políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 7º. Para solicitar o registro, o requerente deverá:

I – comprovar, através de sua documentação e do trabalho desenvolvido, que presta um atendimento fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – dispor de instalações em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, de acordo com o estabelecido na alínea "a", do parágrafo único do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/90, conforme critérios discriminados no Anexo II desta Resolução.

III – não possuir pessoas inidôneas em seus quadros;

IV – apresentação de **proposta socioeducativa** com base nos critérios estabelecidos no Anexo I e seguindo o roteiro do Anexo IV e **plano de melhorias** (anexo V) da presente Resolução.

V – apresentar requerimento de registro junto ao CMDCA, acompanhado de cópias autenticadas e/ou acompanhadas dos seus respectivos originais para conferência na ocasião da solicitação, de acordo com os critérios jurídicos definidos no Anexo II desta Resolução.

VI – apresentação dos seguintes documentos:

a) estatuto atualizado da requerente registrado em cartório;

b) ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

c) cartão atualizado do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

d) documento de identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física – do representante legal da entidade;

e) certidão negativa de antecedentes criminais do representante legal da entidade;

f) proposta socioeducativa do programa contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido, do público-alvo;

g) plano de melhorias a ser desenvolvido pelo requerente no período de dois anos, após visita realizada pela Equipe do CMDCA;

h) cópia do Programa ou Projeto a ser inscrito;

VII – Quando se tratar de Unidade mantida pela entidade-sede, esta deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

a) certidões originais, civis e criminais, dos dirigentes da unidade mantida;

b) regimento Interno da unidade mantida ou documento equivalente;

c) ata da entidade mantenedora ou documento equivalente, concedendo ou não autonomia administrativa à unidade mantida;

d) demonstrativo anual de receitas e despesas da unidade mantida.

VIII – No caso de entidades que desenvolvem programas de aprendizagem profissional, deverá constar na cópia do Programa a ser inscrito as seguintes informações:

a) identificação da entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome, endereço, CNPJ ou CPF, natureza jurídica e estatuto e ata de posse da diretoria atual;

b) a relação dos adolescentes inscritos no programa ou na entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome, data de nascimento, filiação, escolaridade, endereço, tempo de participação no programa ou na entidade, endereço da empresa ou órgão público onde estão inseridos;

c) a relação dos cursos oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes.

Parágrafo único. Cópia do mapeamento deverá ser enviada à respectiva unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 8º. As entidades referidas no inciso II do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho ficam obrigadas a se registrar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a depositar seus programas de aprendizagem no mesmo e na respectiva unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo único. As entidades de base estadual deverão fazer o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município onde o programa está sendo implementado, e enviar cópia do mesmo ao respectivo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 9°. Para o deferimento ou indeferimento do pedido de registro, o CMDCA providenciará visita técnica, análise da documentação e das informações obtidas sobre o atendimento prestado pela entidade e/ou unidade.

§1°: Havendo após o deferimento do registro, o CMDCA expedirá certificado com validade de 2(dois) anos, afixado em local visível na entidade e/ou unidade.

§2°. A entidade e/ou unidade que tiver o deferimento do pedido de registro deverá atualizar imediatamente as informações oferecidas quando do requerimento inicial e comunicar, após a ocorrência, as eventuais alterações de endereço, mudanças na diretoria e reforma nos estatutos, sob pena de ter o registro suspenso.

§3°. Em caso de deferimento do pedido de registro, o CMDCA providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e fará comunicação, em, no máximo, 60 (sessenta) dias, aos Conselhos Tutelares, ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária.

Artigo 10 – Em caso de indeferimento do pedido de registro, o CMDCA providenciará a publicação do Diário Oficial do Município e encaminhará o processo aos Conselhos Tutelares, ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária para fiscalização e providências cabíveis.

§1°. Constatada a manutenção das irregularidades que impeçam a concessão do registro, o processo deverá ser encaminhado ao Ministério Público ou à Autoridade Judiciária.

§2°. Nos casos de suspensão de atividades ou dissolução da entidade, caberá ao Poder Público a responsabilidade de assegurar a continuidade do atendimento às crianças e/ou aos adolescentes.

§3°. A paralisação das atividades da entidade e/ou unidade deverá ser comunicada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batayporã, imediatamente.

Artigo 11 – A entidade que tiver o seu pedido de registro deferido estará, automaticamente, aderindo-se à rede de atendimento do município, com disponibilidade de vagas para crianças e adolescentes encaminhados pelos pais ou responsáveis, pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Autoridade Judiciária, respeitada a capacidade de admissibilidade da entidade e/ou unidade.

Parágrafo único. Entende-se por rede de atendimento do município o conjunto articulado de órgãos, entidades, programas e serviços desenvolvidos pela sociedade civil e pelo poder público, atuantes no município para a promoção, o atendimento, a defesa e a vigilância dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 12 – As organizações que desenvolvem cursos de aprendizagem profissional devem observar, além dos requisitos previstos no parágrafo anterior, as normas estabelecidas na CLT e Portarias 702/2001 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e 615/2007, alterada pelo MTE 1003 de 04/12/2008.

§ 1o– Os conteúdos básicos dos cursos de aprendizagem profissional deverão conter noções de direito e cidadania, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente, meio-ambiente, ética, relações do trabalho, relações interpessoais, língua portuguesa e novas tecnologias, de acordo com os incisos, alíneas e parágrafos do art. 3º e 4º da Portaria 615/2007, alterada pelo MTE 1003 de 04/12/2008.

§ 2º – Deverá ser assegurado ao aprendiz o acompanhamento sistemático de uma equipe interdisciplinar durante sua formação, sua inserção e seu desenvolvimento no mundo do trabalho e desligamento do Programa.

Capítulo III – Da Inscrição de Programas e Projetos

Artigo 13 – Considera-se inscrito o programa ou projeto aprovado pelo CMDCA, desenvolvido por entidades da sociedade civil ou por órgãos do Poder Público, devendo ser especificado o regime de atendimento.

Artigo 14 – A entidade deverá requisitar a inscrição de seus programas e projetos junto ao CMDCA, imediatamente após a sua criação.

Artigo 15 – A extinção de programas e projetos deverá ser comunicada, imediatamente, ao CMDCA.

Capítulo IV – Do Processo de Registro de Entidades e Inscrição de Programas e Projetos

Artigo 16 – Os pedidos de Registro de Entidades e os pedidos de Inscrição de Programas e Projetos serão autuados em sistema de processo administrativo adotado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batayporã.

§1°: Para o pedido de Registro, a Entidade deverá anexar ao requerimento à documentação prevista, conforme critérios estabelecidos no artigo 7º da presente Resolução.

§2°: Para o pedido de Inscrição de Programa ou Projeto, a Entidade ou órgão público deverá anexar ao requerimento a Proposta Socioeducativa do programa, contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho, o público-alvo e o Plano de Melhorias. (Conforme Anexos IV e V).

Artigo 17 – Protocolado o pedido, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará análise da documentação em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme decisão da Diretoria deste Órgão.

§1°: O Processo da Entidade/Órgão será formalizado mediante apresentação de toda documentação solicitada, conforme discriminado no art.7º da presente resolução.

§2°: Os pedidos que não forem da competência do CMDCA serão devolvidos ao requerente no prazo de 30 (trinta) dias.

Capítulo V – Da Visita

Artigo 18 – Estando em ordem o pedido inicial, o CMDCA deverá, no prazo de até **120 dias**, providenciar a visita técnica à Instituição, quando serão preenchidos os formulários de registro e/ou inscrição inicial ou renovação de programas ou Projetos.

§1°. O Técnico e o Conselheiro Municipal de Direitos responsáveis pela visita deverão emitir parecer indicando sua recomendação quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de registro e/ou inscrição.

§2°. Na ausência do Conselheiro Titular, obrigatoriamente, será responsável o Suplente em proceder às visitas para registro.

Capítulo VI – Da Decisão

Artigo 19 – Após realização da visita prevista no Artigo 16, o processo será encaminhado para a Diretoria, que após o recebimento do material, terá até 60 dias para emitir seu parecer, sugerindo o deferimento ou indeferimento do pedido de registro da entidade e/ou inscrição de programas e projetos.

§1°: Se após parecer apresentado pela Equipe de Visita, a Diretoria não se sentir contemplada para deliberação, poderá designar nova visita com equipe diversa para emissão de novo parecer.

§2°. Após parecer deliberado em Reunião da Diretoria, a Diretoria se responsabilizará por apresentar na sessão plenária posterior, o pedido de deferimento ou indeferimento.

Artigo 20 – A decisão final será publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada à entidade/órgão por meio de carta registrada ou notificação pessoal.

Capítulo VII

DA NEGAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Seção I – da Negação

Art. 21 – Será negado, a juízo do CMDCA - Batayporã, o registro ou inscrição à Entidade, Programa ou Projeto que:

1. I. não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, para aquelas instituições que desenvolvem programas de atendimento direto, de acordo com o estabelecido na alínea "a", do parágrafo único do art. 91 da Lei Federal 8.069/90 e ainda com os critérios contemplados pela Resolução Nº105/05 do CONANDA, conforme critérios discriminados no Anexo II desta Resolução;
2. II. não apresente proposta socioeducativa compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
3. III. esteja irregularmente constituída;
4. IV. tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
5. V. não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único – Da decisão final, cabe recurso ao Plenário do CMDCA, no prazo de até 10 dias contados a partir da ciência da decisão pela Instituição ou Órgão solicitante.

Seção II – Da Suspensão

Art. 22 – O Registro ou Inscrição será suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses quando a Entidade ou programa:

1. I. apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da presente Resolução.
2. II. interromper suas atividades por período superior a 06 (seis) meses, sem motivo justificado;
3. III. deixar de cumprir o Programa apresentado.

§ 1º – No caso de irregularidades detectadas em entidades será concedido um prazo de seis meses para que a instituição proceda à regularização do atendimento.

§ 2º – Em se tratando de irregularidades em Programas ou Projetos, será concedido o um prazo de 1(um) a 3(três) meses, considerando-se o prazo total de execução do projeto ou programa, para que as irregularidades sejam sanadas.

§ 3º – A suspensão do Registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo do CMDCA - Batayporã.

Seção III – Do Cancelamento

Art. 23 – O registro ou Inscrição será cancelado quando a entidade:

1. I. deixar de atender à exigência que motivou a suspensão;
2. II. quando for comunicada a sua extinção;
3. III. apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.

Art. 24 – Quando o registro ou inscrição for negado, suspenso ou cancelado, o CMDCA-Batayporã, além da publicação oficial, fará comunicação à Autoridade Judiciária, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares para que sejam tomadas as devidas providencias de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/90.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Art. 25 – A concessão do Registro para funcionamento das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, bem como a Inscrição dos programas ou projetos das entidades governamentais e não governamentais somente deverá ser concedida com a rigorosa observância dos programas e regimes estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/90 e na presente Resolução.

Art. 26 – À Entidade que for concedido Registro, Cadastro de Programas ou Projetos será fornecido Certificado, de acordo com a categoria em que for inscrita.

Art. 27 – Quando no ato de inscrição para registro de entidades e cadastro de programas ou projetos poderá ser expedida declaração de inscrição.

Art. 28 – Será expedido Registro Provisório de 120 dias, somente quando, por motivos quaisquer, o CMDCA estiver impedido de realizar visita técnica, tendo a Entidade, Programa ou Projeto governamental ou não governamental a obrigatoriedade de apresentar relatório de atividades circunstanciado, sendo o mesmo analisado pela equipe técnica, parecer discutido e deliberado em Reunião da Diretoria e apresentado em sessão plenária subsequente.

Parágrafo Único – Poderá ser renovado o Registro Provisório, pelo período necessário que a Diretoria deliberar, considerando-se os critérios definidos no caput deste artigo, com tanto que o período máximo não ultrapasse dois anos.

Art. 29 – Os atos de concessão, negação, suspensão ou cancelamento do Registro e Cadastro (permanente ou provisório) serão publicados no DOM – Diário Oficial do Municipal, após o *referendum* em sessão plenária do Colegiado do CMDCA, esgotado todos os recursos pertinentes.

Art. 30 – Os Conselhos Tutelares devem promover a fiscalização dos programas ou projetos desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, nos termos do que dispõe o art. 3º da Resolução nº 74/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 31 – Para efeito da presente Resolução, serão utilizados instrumentais específicos, aprovados pela Diretoria Executiva deste CMDCA.

Art. 32 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCIA RIBEIRO ALMEIDA
Vice Presidente do CMDCA

Decreto nº 075/2012 de 12/07/2012
ANEXO I

· **Abrigo:**

Os programas de atendimento em regime de abrigo devem observar os princípios do acolhimento, da transitoriedade, da convivência familiar e comunitária. Trata-se de uma medida de proteção, uma alternativa de moradia provisória, com um atendimento personalizado, em pequenas unidades, para pequenos grupos, que não pode privar a criança e o adolescente do direito de ir e vir. 0 artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente traz os princípios que devem ser adotados pelas instituições de abrigo.

· **Apoio socioeducativo em meio aberto:**

São programas desenvolvidos de forma complementar à ação da família e da escola. Há um leque enorme de iniciativas passíveis de inscrição com este título. Atividades lúdicas, esportivas, recreativas, de apoio escolar, de educação para o mundo do trabalho, de formação para a cidadania são possibilidades de desenvolvimento deste regime. Um princípio importante para essas ações é a sua imersão na vida comunitária.

· **Colocação Familiar:**

A colocação em família substituta sob as formas de guarda, tutela ou adoção constitui a base desse regime de atendimento. Um programa de atendimento com esse foco deve identificar, orientar e acompanhar famílias com disponibilidade para guardar, tutelar ou adotar crianças e adolescentes, cujas famílias naturais foram julgadas (depois do devido processo jurídico) incapazes de continuar com o poder familiar sobre as crianças e adolescentes.

· **Defesa jurídico-social:**

São programas que se caracterizam pela advocacia dos direitos, utilizando os instrumentos e mecanismos legais, o levantamento de dados diagnósticos e desenvolvimento de ações de proteção contra ameaças à integridade física e psicológica da criança, do adoLescente e de outros integrantes de suas famílias. Deve buscar assegurar acesso e usufruto dos direitos de cidadania, mediante regularização civil (divórcios, casamento, guarda, tutela e curatela da criança e do adolescente); aquisição de documentação (registro de nascimento, registro de identidade, CPF, certificado de reservista, carteira de trabalho); identificação e localização de desaparecidos, orientação e defesa jurídica, dentre outros. Assim, os fóruns, as universidades, órgãos públicos e entidades que desenvolvam ações de vigilância e proteção dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes devem inscrevê-las no CMDCA.

· **Internação:**

O Estatuto da Criança e do Adolescente conceitua a internação como medida privativa de liberdade, aplicável a adolescentes que cometeram infrações graves ou não cumpriram medidas anteriormente aplicadas. 0s artigos 94, 121 e 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente descrevem detalhadamente os critérios que programas de execução da medida de internação devem observar. Por recomendação do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -, o desenvolvimento de programas de internação é de responsabilidade do governo estadual, para que possa ser observado o princípio da regionalização. Mesmo assim, gerenciado por órgãos estaduais, o programa deve ser inscrito no município onde localiza-se a unidade.

· **Liberdade Assistida:**

É uma medida socioeducativa, aplicada pelo juiz a adolescentes que cometeram ato infracional. Um programa de atendimento a esse regime deve ser desenvolvido de forma bastante articulada com a comunidade de origem dos adolescentes, pois pressupõe acompanhamento, orientações e encaminhamentos para que os direitos e deveres de cidadania desses jovens sejam observados. Assim, a matricula, o retorno e o monitoramento da frequência à escola; a inscrição em programas de formação para o mundo do trabalho; a participação em atividades esportivas, culturais e de lazer são algumas das possibilidades de desenvolvimento do programa de liberdade assistida.

· **Orientação e apoio sócio familiar:**

São os programas voltados para a promoção do direito da criança e do adolescente a uma boa convivência familiar. Para o bom desenvolvimento desse regime, é necessária uma atenção à conceituação de família. Na Política Nacional de Família do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, esse conceito abrange "o casal, o casal e seus filhos ou parentes, cada um dos pais e filhos, avós com netos e outras relações que se caracterizem por laços de consanguinidade e/ou afetividade, podendo ser formalizados ou não por atos legais". As ações destinadas a esses grupos familiares podem ser de apoio e orientação em situações de conflito infrafamiliares; atendimento de necessidades básicas a pessoas pobres; inclusão em políticas de lazer, cultura, educação, saúde e/ou assistência social.

· **Parâmetro:**

Referência, modelo, padrão a ser seguido. 0 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao fixar critérios para registrar entidades e inscrever programas, está definindo um padrão de qualidade.

· **Políticas de Proteção Especial:**

Convencionou-se chamar de proteção especial ao conjunto de programas voltados para crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade, seja pela violação de seus direitos ou porque violaram os direitos dos outros. Exemplos: programas de erradicação do trabalho infantil; de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes; liberdade assistida; semiliberdade; internação, etc. Todos os programas de proteção especial devem ser inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

· **Semiliberdade:**

É um regime composto de programas, medidas e ações de atendimento a adolescentes que cometeram atos infracionais. Caracteriza-se pelo atendimento institucional, mas não em regime de privação de liberdade, ou seja, o adolescente pode sair da unidade para estudar, trabalhar, se divertir, mas deve ter um horário para retomar, definido pela equipe da unidade de semiliberdade. Durante sua permanência na instituição, devem ser desenvolvidas ações de orientação psicopedagógica, com vistas à sua reabilitação para a Livre convivência comunitária. Também os programas desenvolvidos nesse regime -como o de internação -, mesmo que gerenciados por um órgão estadual, devem ser inscritos no município onde são atendidos os adolescentes.

· **Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

É uma rede formada por todos os organismos responsáveis pela promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente: os Conselhos dos Direitos e os Conselhos Tutelares, o Ministério Público, o Poder Judiciário, os fóruns e centros de defesa dos direitos, etc.

· **Políticas Sociais Básicas:**

É o conjunto de políticas voltadas para todos os cidadãos, portanto, são universais. Exemplos: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; saúde da família; saúde matemo-infantil; cultura; esportes; habitação; alimentação; etc.

ANEXO II
Critérios de habitabilidade, higiene, segurança e salubridade:

· Oferta de água potável.
· Ambientes internos com boa iluminação e ventilação.
· Coleta diária de lixo.
· Piso e paredes dos banheiros e cozinha laváveis.
· Banheiros exclusivos para crianças e adolescentes, com louças adequadas à idade.
· Armazenagem segura de produtos de limpeza e tóxicos.
· Inexistência de fiação elétrica exposta.
· Grades protetoras em janelas, portas e corredores muito altos (acima do térreo).

Critérios jurídicos:

· Estatuto registrado em cartório (com menção explícita da finalidade de atendimento a crianças e adolescentes), CNPJ atualizado, ata de eleição e de posse da diretoria atualizada.
· Situação regular dos profissionais e colaboradores frente à legislação trabalhista ou previdenciária.
· Situação regular dos prestadores de serviços voluntários.
· Regularidade diante dos órgãos municipais estaduais e federais.
· Certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e outros órgãos e tributos.

Critérios Pedagógicos:

· Proposta socioeducativa contendo a intencionalidade pedagógica da instituição; os seus princípios, valores e objetivos; a metodologia utilizada; os recursos empregados e as formas de avaliação dos processos e resultados.
· Quantidade de crianças/adolescentes compatível com o espaço e o número de educadores. É importante que sejam fixadas quantidades máximas admissíveis para cada sala de atividade e educador.
· Relacionamento respeitoso com os familiares das crianças e adolescentes.
· Alimentação nutritiva, balanceada e servida com cordialidade.
· Desenvolvimento de atividades compatíveis com o estágio de desenvolvimento físico, psicológico e intelectual em que se encontram as crianças/adolescentes.
· Produção de crianças e adolescentes com finalidade exclusivamente pedagógica. Em hipótese alguma há comercialização dessas produções, mesmo com renda revertida para as mesmas, suas famílias ou para o programa Excetuam-se apenas os programas de geração de renda voltados para adolescentes maiores de 16 anos.
· Previsão de inclusão para pessoas com deficiência.
· Processos criteriosos de seleção e avaliação da equipe de trabalho (contratados e voluntários).
· Investimento permanente na formação da equipe de trabalho (contratados e voluntários).

ANEXO III – INSTRUMENTAL PARA VISITA DE REGISTRO

INSCRIÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL

NÃO GOVERNAMENTAL
RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº CMDCA:__

Nome da Entidade ou Departamento Responsável:_____

Endereço da execução do programa (Rua, Av. Praça):_____Número:____

Complemento:_____

Bairro:___ Cidade:___ CEP.:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

PROGRAMA
Nome: _____
Regime de Atendimento:

Abrigo
Apoio socioeducativo em meio aberto
Defesa Jurídico-Social
Colocação Familiar
Liberdade Assistida
Semiliberdade
Internação

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

Total de crianças e adolescentes atendidos no programa:	Faixa etária do público-alvo do programa. Até 3 anos 4-6 7-10 11-14 15-18

Nº de Atendidos Faixa Etária	PERFIL DOS EDUCADORES E TÉCNICOS POR ESCOLARIDADE E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO-ALVO							
	Total.	Educadores/técnicos disponíveis por faixa etária						Total
		Sem Escol.	Fundamental(1ª a 8ª)	Médio		Superior		
		Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	
Até 3 anos								
4-6								
7-10								
11-14								
15-18								
Acima de 18								
Total								

Área de Atuação	PERFIL DA EQUIPE DO PROGRAMA POR ÁREA DE ATUAÇÃO E ESCOLARIDADE							
	PROFISSIONAIS DISPONÍVEIS							
	Sem Escol.	Fundamental (1ª a 8ª)		Médio		Superior		Total
		Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	
Administrativa								
Educadores/ Técnicos								
Serviços Gerais								
Total								

ALIAÇÃO DO PROGRAMA

Área construída disponível	Ruim	Regular	Bom	Não Informado
Área coberta	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Área externa	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Área Verde	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Limpeza e higiene	Ruim	Regular	Bom	Não existente
Segurança (baixo risco de acidentes)	Ruim	Regular	Bom	Não existente
A equipe responsável pelo programa faz reuniões regulares de planejamento e avaliação? ( ) Sim ( ) Não				
O programa tem um plano de trabalho fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente? ( ) Sim ( ) Não				

SOMENTE PARA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
As instalações possuem água potável? ( )Sim( )Não
A iluminação é suficiente? ( )Sim ( )Não
Todos os locais de atendimento são bem ventilados? ( )Sim ( )Não
Há coleta diária de lixo? ( )Sim ( )Não
0 piso e as paredes dos banheiros e cozinha são laváveis? ()Sim ( ) Não

Há banheiros exclusivos para crianças e adolescentes? ( )Sim ( )Não
A armazenagem de produtos de limpeza e tóxicos é segura? ()Sim ( ) Não
A fiação elétrica está embutida na parede? ( )Sim( )Não
Em caso de janelas, portas e corredores altos, há grades protetoras? ( )Sim ( )Não
Há acesso para pessoas com deficiência? ( )Sim
( )Não
É feita uma seleção criteriosa das pessoas que trabalham ou prestam serviço voluntário no programa, no sentido de conhecer sua idoneidade e verificar suas boas condições emocionais?
( )Sim ( )Não
Há investimento permanente na formação de todas as pessoas que trabalham na instituição? ( )Sim ( )Não
A atenção dispensada aos familiares da criança e do adolescente é respeitosa e frequente? ( )Sim ( )Não
Há comercialização de produtos feitos por crianças ou adolescentes com até 16 anos de idade? ( )Sim ( )Não
As atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes são compatíveis com a fase de desenvolvimento físico, mental e emocional, na qual se encontram? ( )Sim ( )Não

RECURSOS DISPONÍVEIS:
Financeiros

Valor	Fonte	Período

PARCERIAS: _____
_____

Recursos Humanos

Cargo / Função	Remuneração	Regime de Contratação	Voluntário

PARECER TÉCNICO

Data __/__/__	Nome do Técnico	Assinatura
Parecer do conselheiro e/ou da comissão de registro de entidades e inscrição de programas do CMDCA		
Data	Nome do representante da comissão	Assinatura
Decisão do CMDCA		

Deferido IndeferidoData da Plenária: __/__/_

ANEXO IV
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA

De acordo com a Resolução que dispõe sobre o registro de entidades e inscrição de programas, a proposta socioeducativa apresentada pela entidade deve conter a fundamentação conceituai sobre o trabalho desenvolvido, público-alvo e o plano de ação em vigor.
Sugestão de roteiro para elaboração da proposta socioeducativa
1. **1. IDENTIFICAÇÃO**
· Nome da instituição executora CNPJ Endereço (sede e unidades) – (rua, bairro, tel., e-mail, regional)
· Nome do programa Responsável pelo programa
1. **2. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA**
Contém a história de criação do programa, os princípios que o fundamentam e a demanda que justificou sua implantação.
1. **3. OBJETIVOS**
Contém a descrição de onde se quer chegar com as ações do programa.
4. PÚBLICO ATENDIDO
Contém a caracterização das crianças e adolescentes atendidos, com faixa etária, período de atendimento, atividades desenvolvidas
5. RECURSOS MATERIAIS e ASPECTOS FÍSICOS
Contém o detalhamento de materiais e equipamentos que são utilizados para a execução do programa, bem como as características do espaço físico em que as atividades vão acontecer.
6. RECURSOS FINANCEIROS
Contém o orçamento do programa, com respectivas fontes de recursos (doações, convênios, bazar, etc.) e custo mensal/total.
7. RECURSOS HUMANOS
Contém o quadro de pessoal envolvido na execução do atendimento: educadores, técnicos equipe de apoio e/ou voluntários, especificando as funções e vínculo.
8. METODOLOGIA
Contém a descrição da forma como são desenvolvidas as atividades do programa de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. Itens importantes para essa descrição:
· critérios de admissão de crianças/adolescentes ou famílias no programa;
· atividades realizadas pelo programa, mencionando a frequência e o número de pessoas atendidas;
· parcerias;
· formas de interação com a família e com a comunidade;
· formas de interlocução com outras esferas (fóruns, atores do sistema de garantia dos direitos, etc).
9. AVALIAÇÃO
Contém as formas de avaliação das ações desenvolvidas pelo programa.
OBSERVAÇÃO: No caso de proposta socioeducativa na área de Educação Profissional, seguir as orientações dos Arts. 3º e 4º da Portaria do MTE Nº 615/2007, alterada pela Portaria do MTE Nº 1003 de 04/12/2008.
ANEXO V

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MELHORIAS
A ideia do Plano de Melhorias é demonstrar os aspectos pedagógico e de infra-estrutura onde existem deficiências e o plano da instituição/órgão executor para superá-las. Nele, devem constar metas, ações, os responsáveis por cada ação e os prazos para a conquista dos objetivos. Melhorias nas áreas de infra-estrutura, recursos humanos e projeto pedagógico são alguns do itens que podem estar presentes no plano.

EXEMPLO DE ESTRUTURA DO PLANO DE MELHORIAS
Área: Recursos Humanos

Nº ORD.	META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Qualificar equipe pedagógica da instituição	**Contratar profissional de Pedagogia com ampla experiência na área de atuação da entidade.**	**Diretoria da entidade – Fulano de Tal.**	**Novo profissional inicia atividades a partir de janeiro de 20013.**
02	**Reformar a instituição.**	**Contratar pintor e comprar tintas claras para as paredes.; Contratar eletricista e comprar material para revisão da parte elétrica.**	**Coordenador administrativo.**	**De julho / 2013 a dezembro / 2013.**

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:8D0B04D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 1007/2013

Resolução CMDCA Nº 10/2013, de 09 de agosto de 2013.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião extraordinária, em 09 de agosto de 2013, às 07h30mn, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art 1º - Após as devidas apreciações, aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Institucional "Morada dos Anjos".

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 09 de agosto de 2013.

MARCIA RIBEIRO ALMEIDA
Vice Presidente do CMDCA

Decreto nº 075/2012 de 12/07/2012

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE BATAYPORÃ/MS
"MORADA DOS ANJOS"

TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, PRINCÍPIOS E DEVERES
CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º. A Unidade de Acolhimento Institucional é uma Instituição Pública criada pela Lei Municipal nº 970 de 19 de setembro de 2012 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Comunidade Católica Betel, firmada através de Convênio Municipal.
Parágrafo Único. À Comunidade Católica Betel fica a responsabilidade de administrar a Unidade de Acolhimento Institucional.

Art. 2º. A Instituição de Acolhimento Institucional é uma medida de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que atua na modalidade de Abrigo Institucional, de caráter provisório e excepcional, utilizável como forma de transição para posterior colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas ou reinserção familiar. Tal medida não implica em privação de liberdade.

Parágrafo Único. O Serviço de Acolhimento Institucional atenderá preferencialmente crianças e adolescentes em situação de risco. É vedado o acolhimento de adolescentes em conflito com a lei, pois não configura medida de internação privativa de liberdade.
Art. 3º. A Unidade de Acolhimento Institucional possui capacidade para acolher temporariamente, em regime especial e de urgência, pelo período máximo de 6 meses não se prolongando por mais de 2 anos, até 10 crianças e adolescentes com idades entre 0 a 18 anos que se encontrem nas seguintes situações:
I – abandono familiar e situação de rua;
II – perda dos genitores ou responsáveis (órfãos);
III – vítimas de negligência, maus tratos, exploração e ou abuso sexual, crueldade e opressão, sob análise técnica do Conselho Tutelar, do Juiz ou Ministério Público.

Parágrafo Único. O tempo de permanência na casa somente poderá ser estendido por determinação judicial.

Art. 4º. A Unidade de Acolhimento Institucional tem por finalidade:
I – medida de proteção especial;
II – atendimento às necessidades fundamentais de saúde, moradia, alimentação, esporte, lazer, educação e desenvolvimento sociocultural, em parceria com a rede estabelecida no município;
III – espaço de convivência digna e salutar;
IV – condições de desenvolvimento biopsicossocial e espiritual a cada criança e adolescente;
V – garantir proteção e defesa a criança e ao adolescente que precise de acolhimento, combatendo quaisquer formas de discriminação, baseadas em: condições socioeconômicas, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, ou, ainda, por serem pessoas com deficiência, que vivam com HIV/AIDS ou outras necessidades específicas de saúde, possibilitando a oferta de um atendimento inclusivo e de qualidade;

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DEVERES E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. No funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional serão observados à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, bem como deverá assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 6º. A Unidade de Acolhimento Institucional se orientará pelos seguintes princípios:
I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II – integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
IV – desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
V – não desmembramento de irmãos;
VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes;
VII – participação na comunidade local;
VIII – preparação gradativa para o desligamento da instituição;
IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação de Proteção Social Especial poderá designar a equipe técnica do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS para atender as seguintes atribuições:
I – Supervisão dos serviços de acolhimento;
II – elaboração do estudo diagnóstico e do parecer técnico que fundamente a necessidade do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar;
III – realizar o acompanhamento da família em parceria com o serviço de acolhimento, tendo em vista a reintegração do convívio familiar, comunicando periodicamente ao Conselho Tutelar e a autoridade judiciária por meio de relatórios, (art. 23, § 5º da Resolução da CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009);
IV – acompanhamento da criança ou adolescente e sua família, após o desligamento, pelo prazo de, no mínimo 6 meses;
V – elaborar o plano individual de atendimento - PIA e familiar;
VI – reavaliar periodicamente cada caso com intervalo máximo de 6 meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente.

Parágrafo Único. Reinserida a criança e o adolescente no convívio familiar e sanada a necessidade de acompanhamento pelo CREAS, a família continuará o acompanhamento no CRAS pelo prazo de 6 meses conforme preconiza o artigo 23 § 7º da Resolução CIT nº 7 de 10 de setembro de 2009.

Art. 8º. A Unidade de Acolhimento Institucional tem as seguintes obrigações, entre outras:
I – observar os direitos e garantias que são titulares às crianças e adolescentes;
II – oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
III – preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade à criança e ao adolescente;
IV – diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
V – comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

VI – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
VII – oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequadas a faixa etária das crianças e adolescentes atendidos;
VIII – assegurar que o cardápio semanal seja elaborado e supervisionado por um profissional da área de nutrição;
IX – oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos em parceria com a rede estabelecida no município pela Política Municipal de saúde;
X – providenciar matrícula, frequência e acompanhamento das crianças e adolescentes na rede pública de ensino, garantindo o reforço escolar quando necessário;
XI – assistência religiosa àqueles que desejarem de acordo com suas crenças;
XII – providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiver;
XIII – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da criança ou adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereço, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Art. 9º. Cabe a Unidade de Acolhimento Institucional manter intercâmbio com:
I – Juiz da comarca de Batayporã/MS;
II – Promotoria da comarca de Batayporã/MS;
III – Conselho Tutelar;
IV – Defensoria Pública;
V – CMDCA;
VI – conselhos setoriais;
VII – políticas públicas e
VIII – organizações não governamentais;
IX – rede socioassistencial.

TÍTULO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. Os recursos financeiros da Unidade de Acolhimento Institucional serão provenientes de:
I – subvenção Social formalizada através de convênio com a Prefeitura Municipal, podendo ser alterada nos orçamentos subsequentes e a partir do exercício de 2013 terá dotação orçamentária específica dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme previsto na Lei Municipal nº 970 de 19 de setembro de 2012;
II – após as certificações no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, poderá receber recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
III – após as certificações, poderá receber recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
IV – poderá receber recursos/doações da sociedade civil;
V – poderá receber recursos/doações oriundos de organizações não governamentais nacionais e internacionais.

Art. 11. A Comunidade Católica Betel, administradora da Unidade de Acolhimento Institucional encaminhará prestação de contas anualmente à Prefeitura Municipal de Batayporã até o dia 31 de janeiro de cada ano subsequente, e poderá prestar contas ao CMAS e CMDCA caso venha receber recursos oriundos de fundos e outros tipos de convênio, conforme prevê a legislação de cada Conselho;
Art. 12. A Comunidade Católica Betel, administradora da Unidade de Acolhimento Institucional encaminhará relatório mensal de atividades ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13. O controle financeiro das despesas da Unidade será efetuado pelo setor de finanças da prefeitura municipal, seguindo o cronograma de execução e plano de aplicação.

Art. 14. Os recursos oriundos da subvenção social destinam se ao apoio financeiro para a manutenção da entidade, com o custeio de despesas gerais como: aluguel, água, energia elétrica, alimentação, materiais pedagógicos e de lazer, adequações à acessibilidade.

Art. 15. A administradora, manterá atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

Art. 16. A administradora se responsabilizará por todos os encargos decorrentes de execução do convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando a prefeitura obrigações e/ou outros encargos de quaisquer naturezas.

Art. 17. A administradora obriga-se a restituir eventuais saldos de recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social na data da conclusão do convênio, rescisão ou extinção do mesmo aceitando a possibilidade de atualização de valores;

Art. 18. Nas aquisições e contratações deverão ser observados os procedimentos licitatórios vigentes, inclusive para dispensa ou inexigibilidade.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA FÍSICA

Art. 19. A Unidade de Acolhimento Institucional manterá aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade que está inserida. Não serão instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 20. A Unidade de Acolhimento Institucional para cumprir e executar suas finalidades contará com a seguinte estrutura organizacional:
I – coordenador geral representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação de Proteção Social Especial;
II – Coordenador do serviço de acolhimento institucional representado pela Comunidade Católica Betel;
III – Equipe Técnica composta por um psicólogo, um assistente social e dois educadores sociais do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, que poderá quando solicitado dar suporte técnico à Unidade de Acolhimento Institucional;
IV – apoio institucional (cuidadores da Comunidade Católica Betel);
V – 2 (dois) servidores públicos municipais lotados no cargo de auxiliar de serviços gerais e/ou cargo equivalentes necessários para auxiliarem na concessão dos trabalhos realizados pela Unidade,
VI – apoio externo, com atendimentos ligados a saúde, esporte, lazer, educação, apoio pedagógico, psicopedagógico, ensino profissionalizante, arte, cultura e ensino religioso.

CAPÍTULO I
DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 21. Compete à coordenação geral, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação de Proteção Social Especial:
I – prover as necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional concernente à execução de seus trabalhos;
II – oferecer condições para capacitação da equipe da Unidade de Acolhimento Institucional;
III – acompanhar as operações financeiras provenientes de recursos e de convênios;
IV – deliberar e supervisionar sobre questões expostas pela coordenação do serviço de acolhimento institucional, equipe técnica e cuidadores;
V – aplicar penalidades disciplinares se necessário aos servidores da instituição, respeitando a legislação em vigor;
VI – comunicar à autoridade judiciária sempre que verificar a possiblidade de reintegração familiar da criança e do adolescente;
VII – revisar o projeto político-pedagógico.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 22. À coordenação do serviço de acolhimento institucional é a responsável pela supervisão, controle das atividades, conforme

indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação de Proteção Social Especial.

Art. 23. Compete a coordenação do serviço de acolhimento institucional:
I – representar a Unidade de Acolhimento Institucional;
II – manter informada a coordenação geral de todos os assuntos pertinentes ao desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional;
III – apresentar proposta de melhoria do serviço de acolhimento institucional;
IV – providenciar de imediato, solução para ocorrências de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e deste regimento;
V – informar via ofício o quadro situacional envolvendo os acolhidos, aos respectivos órgãos interessados;
VI – facilitar a interação entre a Unidade de Acolhimento Institucional com: Conselho Tutelar, CMDCA, Juiz, Promotoria e outros órgãos ligados ao atendimento a criança e ao adolescente;
VII – cumprir e fazer cumprir este regimento interno, bem como as demais legislações aplicáveis;
VIII – delegar responsabilidades quando se fizerem necessárias;
IX – tomar medidas de caráter de urgência, nos casos previstos neste regimento interno, decorrentes da natureza de suas funções;
X – promover reuniões mensais, periódicas, registradas em ata com a presença da coordenação geral, equipe técnica, Conselho Tutelar e representantes do CMDCA para troca de informações, orientações úteis e interação grupal nas relações estabelecidas na Unidade de Acolhimento Institucional;
XI – propiciar condições para a reinserção na família de origem quando houver condições para que as mesmas zelem pela integridade da criança e do adolescente, ou inserção em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de manutenção dos vínculos da família de origem;
XII – responsabilizar-se pela guarda de documentos, mantendo em arquivo as correspondências expedidas e recebidas, a documentação de criação e os documentos pessoais e encaminhamentos das crianças e dos adolescentes, zelando pelas informações sigilosas;
XIII – promover com a equipe técnica e de apoio especializado discussões referentes à situação dos usuários do serviço de acolhimento, bem como analisar suas sugestões e respostas;
XIV – se necessário, aplicar medidas educativas, disciplinares psicopedagógicas à criança e ao adolescente, sob sua supervisão, respeitando a legislação em vigor;
XV – encaminhar à autoridade judiciária competente, o relatório a que se refere o art. 23, inciso XI deste regimento;
XVI – Elaborar o Projeto Político Pedagógico – PPP, objetivando trabalhar de acordo com a política do atendimento voltada a criança e o adolescente em serviço de acolhimento institucional.

Parágrafo Único. O dirigente da Unidade de Acolhimento Institucional sendo ele o coordenador do serviço de acolhimento institucional designado pela Comunidade Católica Betel que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO III
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 24. A Unidade de Acolhimento Institucional poderá contar com um técnico de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou seja, da Coordenação de Proteção Social Especial, bem como também o acompanhamento por parte dos técnicos referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 25. Poderá ficar a cargo dos técnicos:
I – cumprir as normas regimentais;
II – assessorar os demais membros da equipe operacional para melhor desempenho das ações programadas;
III – participar de estudos dos casos referentes aos acolhidos, com a elaboração de relatórios mensais;
IV – organizar cursos, palestras e outras atividades que promovam o desenvolvimento psicossocial das crianças e dos adolescentes;
V – orientação familiar;
VI – atuar numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e Intersetorial;
VII – elaborar os relatórios para encaminhamento aos órgãos do judiciário e ao Conselho Tutelar durante o acolhimento das crianças e adolescentes;
VIII – manter intercâmbio com a rede pública de atendimento às crianças e adolescentes;
IX – elaborar o Plano Individual de Atendimento – PIA e familiar, contribuir na elaboração e revisão do projeto político-pedagógico;
X – preparar a criança e o adolescente gradativamente para inserção em família substituta, quando esgotadas todas as possiblidades de retorno à família de origem ou a família extensa ou ampliada;
XI – elaboração de relatório em caso de acolhimento em caráter excepcional e de urgência, devendo encaminhá-lo em até 24 horas à autoridade judiciária.

CAPÍTULO IV
DOS CUIDADORES

Art. 26. Compete aos cuidadores (as) da Comunidade Católica Betel:
I – manter o serviço de plantão 24 horas nos feriados e finais de semana;
II – acompanhar as crianças e adolescentes em suas atribuições e atividades diárias na Unidade;
III – cumprir as determinações da coordenação geral e da equipe técnica;
IV – zelar pela integridade física e moral das crianças e adolescentes;
V – cumprir o regimento interno;
VI – relatar o plantão diário, registrando em livro ATA as ocorrências, bem como registrar em folha individual a rotina diária dos acolhidos;
VII – receber as crianças e adolescentes dando lhes especial atenção ao momento de acolhida inicial, prestando-lhes tratamento respeitoso e afetuoso, apresentando-lhes o espaço físico, bem como seu espaço privado (cama, armários, etc.);
VIII – manter organizado os dormitórios, o uso de cama e horário de banho, salvo situações excepcionais;
IX – manter a higiene corporal das crianças e adolescentes, estabelecendo rotina diária;
X – não tomar nenhum procedimento sem comunicar a coordenação geral, salvo em casos excepcionais;
XI – orientar as crianças e adolescentes a manter limpo, organizado e em condições de uso o espaço físico da Unidade;
XII – seguir o cardápio alimentar sugerido pela nutricionista;
XIII – zelar pela higiene e organização, bem como pela manutenção dos equipamentos, eletroeletrônicos, móveis, utensílios de uso comum;
XIV – manter informada a equipe técnica e a coordenação geral, sobre o quadro situacional e procedimentos tomados, visitas, recebimento de ofertas e doações;
XV – manter o controle de entrada e saída de doações recebidas pela Unidade;
XVI – realizar outras atividades relacionadas à Unidade, quando for solicitado;
XVII – os acolhidos nunca poderão permanecer na Unidade sem a presença de pelo o menos um cuidador;
XVIII – acompanhar as crianças no trajeto para a escola e outras que se fizerem necessárias.

Art. 27. Os cuidadores deverão ser capacitados por profissionais da equipe técnica e demais profissionais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 28. O município através de sua Prefeitura Municipal cederá dois funcionários (as) para a manutenção da Unidade de Acolhimento Institucional, sendo suas funções: cozinhar, lavar, passar, limpar e outras atividades que se fizerem necessárias para a manutenção e conservação do local.

Parágrafo Único. Todos os profissionais envolvidos no trabalho devem estar imbuídos de sua função educativa, independente de sua especialização.

Art. 29. Os (as) 2 (dois) funcionários (as) designados para tais funções, trabalharão de segunda a sexta das 7:00' as 11:00' e das 13:00' as 17:00, e aos sábados das 7:00' as 11:00 excepcionalmente em caráter de revezamento. Os domingos e feriados ficarão a cargo dos (as) cuidadores (as) da Comunidade Católica Betel.

CAPÍTULO VI
DO APOIO EXTERNO

Art. 30. Ficam a cargo da coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional e seus cuidadores buscarem o apoio externo necessário para as crianças e adolescentes acolhidos com atendimentos ligados a saúde, esporte, lazer, educação, apoio pedagógico, psicopedagógico, ensino profissionalizante, arte, cultura e ensino religioso de acordo com suas crenças.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 31. O Serviço de Acolhimento Institucional, somente acolherá crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, mediante guia de acolhimento expedida pela autoridade judiciária.
§ 1º Em caráter excepcional e de urgência, a Unidade de Acolhimento Institucional poderá acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 horas ao juiz, encaminhando-lhe relatório a respeito do quadro situacional, sob pena de responsabilidade.

Art. 32. A Unidade de Acolhimento Institucional atenderá crianças e adolescentes do município de Batayporã/MS e Taquarussu/MS por fazer parte de sua comarca somente por determinação judicial.

Parágrafo Único. Quando as crianças e adolescentes forem advindas do município de Taquarussu/MS, o mesmo se responsabilizará pelo pagamento de um salário mínimo vigente por cada criança/adolescentes a qual fará o depósito em conta específica como forma de contrapartida do município.

TÍTULO VI

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 33. A Unidade de Acolhimento Institucional desenvolverá as seguintes atividades:
I – orientação para o cuidado com os pertences pessoais;
II – esporte, cultura e recreação;
III – comemoração das datas especiais;
IV – participação em eventos comunitários;
V – atendimentos psicossociais e socioeducativos;
VI – encaminhamento ao serviço de saúde e outros quando necessário;
VII – palestras e orientações educativas;
VIII – escala diária de tarefas a serem realizadas na Unidade.

TÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS

Art. 34. São direitos das crianças e adolescentes acolhidos:
I – serem tratados com respeito, atenção e igualdade por todos os funcionários e colegas da Unidade;
II – expor as dificuldades encontradas em todas as atividades, trabalhos escolares e ensinamentos das tarefas domésticas, solicitando orientação aos cuidadores e funcionários;
III – usufruir os direitos assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
IV – assistência social e atendimento médico quando necessário;
V – acompanhamento pedagógico;
VI – ensino religioso optativo;
VII – participar de eventos socioculturais, com a autorização e o acompanhamento de um cuidador;
VIII – dar sugestões que visem a melhoria do atendimento coletivo dos serviços de acolhimento;
IX – realizar visitas e passeios com a família de origem, mediante termo de responsabilidade assinado por responsável, quando não houver situação de risco para a criança ou o adolescente;
X – ter assegurada sua dignidade, devendo os responsáveis pelo serviço de acolhimento coloca-los a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
XI – utilizar-se das instalações e dependências da Unidade conforme as normas internas, evitando atrito com a equipe de atendimento institucional e demais crianças e adolescentes acolhidos;
XII – ser sempre chamado pelo nome e nunca pelo apelido;
XIII – acompanhamento singular e personalizado;
XIV – ser acompanhado por um cuidador no trajeto para escola e outros que se fizerem necessários;
XV – receber visitas de pais ou responsáveis em dias e horários previamente estabelecidos pelo Plano Individual e Familiar de Atendimento, poder judiciário, Coordenação do serviço de acolhimento institucional e/ou equipe técnica;
§ 1º Os conselheiros do CMDCA e os Conselheiros Tutelares tem livre acesso à Unidade, desde que devidamente identificados e exercendo suas atribuições.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES

Art. 35. São deveres das crianças e adolescentes acolhidos:
I – comunicar a equipe técnica os problemas internos e externos em que se envolverem;
II – serem educados e não fomentar atritos entre os usuários dos serviços de acolhimento e equipe de trabalho;
III – preservar o patrimônio da Unidade, bem como seus materiais e objetos de uso particular e dos demais colegas acolhidos;
IV – cumprir e respeitar os horários das refeições, recreação, repouso noturno e estudos;
V – manter-se asseado e organizar todos os seus objetos de uso pessoal apropriadamente;
VI – fazer suas tarefas escolares diárias;
VII – cumprir a escala de tarefas diárias para auxiliar na manutenção da casa, que devem ser estabelecidas conforme a maturidade de cada criança e adolescente;
VIII – frequência escolar obrigatória;
IX – não se ausentar da Unidade sem a autorização da coordenação do serviço de acolhimento institucional, sob pena de tal atitude ser considerada como fuga;
X – zelar pelo material escolar e pelo uniforme durante o tempo de acolhimento;
XI – não fazer uso ou trazer para a Unidade bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes e análogas.
XII – respeitar as normas disciplinares da Unidade obedecendo aos preceitos da boa educação nos hábitos, atitudes e palavras;
XIII – participar das atividades extracurriculares programadas pela coordenação, equipe técnica e cuidadores;
XIV – obedecer os membros da equipe de trabalho e cumprir as ordens que lhes forem atribuídas;
XV – frequentar jornada ampliada ou atividades socioeducativas, de acordo com a faixa etária apresentada;
XVI – as crianças e adolescentes devem vestir-se adequadamente, em conformidade com o ambiente que frequentam e condições climáticas.

CAPÍTULO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 36. São proibidos às crianças e adolescentes acolhidos:
I – receber visitas em dias e horários não previamente estabelecidos;
II – sair da Unidade sem autorização;
III – fumar ou ingerir bebidas alcoólicas ou outras substâncias ilegais psicoativas nas dependências internas ou externas da Unidade;
IV – proferir palavrões e desacatar funcionários, cuidadores e outros profissionais envolvidos;

V – agredir fisicamente ou verbalmente as crianças, adolescentes, funcionários, cuidadores e outros profissionais envolvidos;
VI – faltar as aulas ou cursos oferecidos pela rede municipal, sem comunicar a coordenação ou cuidadores;
VII – negar-se a realizar as tarefas que lhes forem designadas;
VIII – envolvimento amoroso com outro usuário do serviço de acolhimento;
IX – portar qualquer tipo de arma branca ou de fogo;
X – leitura ou manuseio de livros e/ou revistas pornográficas e/ou obscenas nas dependências da Unidade, bem como assistir programas de televisão com classificação indicativa inadequada para sua idade cronológica.

Art. 37. Diante das situações acima descritas a equipe de trabalho aplicará as seguintes medidas:

I – as fugas, agressões físicas ou verbais serão comunicadas à coordenação geral da Unidade de Acolhimento Institucional e serão acionados o Conselho Tutelar, a autoridade judiciária e autoridade policial para medidas cabíveis;

Parágrafo Único. A criança ou adolescente que fugir e deixar seus pertences de uso pessoal na Unidade deverá por meio de seu responsável, retirá-los em até dois meses após a data da fuga. Caso ninguém compareça, tais pertences serão doados aos demais acolhidos.

Art. 38. As crianças e/ou adolescentes que causarem danos materiais ao patrimônio público da Unidade de Acolhimento Institucional deverão ser submetidos à medida de sensibilização após analise psicopedagógica/psicológica do caso.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Na interpretação deste regimento levar-se-ão em conta os fins sociais a que ele se destina, as exigências do bem comum, dos direitos individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Art. 40. Este regimento interno poderá ser reformulado desde que exija novos encargos ao serviço de Acolhimento Institucional, conforme legislação pertinente, bem como mediante requerimento dos cuidadores, dos acolhidos, da equipe técnica, da coordenação geral, da coordenação do serviço de acolhimento institucional, do poder judiciário, dos conselheiros tutelares ou deliberações do CMDCA, devendo ser submetida á aprovação e homologação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CMDCA.

Parágrafo Único. Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos pela coordenação geral e coordenação do serviço de acolhimento institucional e submetidos a análise e aprovação do CMDCA.

Art. 41. Este regimento foi aprovado na reunião extraordinário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Batayporã/MS, realizado no dia 09 de agosto de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 42. Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Batayporã/MS, 09 de agosto de 2013.

MÁRCIA RIBEIRO ALMEIDA
Vice Presidente do CMDCA de Batayporã/MS

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:C74702DB

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/026/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite III/026/2013 de 31 de julho de 2013, referente à aquisição de óleo lubrificante, graxa e filtros, para atender os veículos do Transporte Escolar, com recurso do convenio do PNATE, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC. Nº 091/2013, e **ADJUDICO** as empresas: ADEMIR TADEU LOPES - CNPJ Nº: 37.222.239/0001-16, para fornecer os itens n°s. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no valor total de R$ 9.587,60 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) e MARCOS YOSHIHARA-ME - CNPJ Nº: 07.527.398/0001-68, para fornecer o item n°. 17 no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 09 de agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6ADA7793

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° II/008/2013

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/008/2013, tendo como objeto a Contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Batayporã, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de *briefing* constante do Anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 022/2013 e **ADJUDICO** a empresa: **SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME – CNPJ Nº 04.723.537/0001-30**, com base nas Atas emitidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 08 de agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:1ECADB1A

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/027/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE Nº III/027/2013, objetivando a Execução de serviço de retifica e recuperação do torque da Pá Carregadeira Fiat Allis FR-12, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI. nº 012/2013. Conforme Ata a Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório **DESERTA**.
Batayporã-MS, 09 de agosto de 2013.
MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO – Presidente da CPL.
HOMOLOGO o resultado da Licitação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7D890435

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 905/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvio Rosa de Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas de "JUDO" aos alunos da Rede Pública. Parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte, matutino e vespertino, período de **22/07/2013 a 19/12/2013,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 24 de julho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1F1BEEC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Jorge Muller, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.07.2013.**
Bonito-MS, de 24 de julho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8528A022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2013 AO CONTRATO DE Nº 183/2009.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 005/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a e Empresa Sinvaldo Alves Gomes ME. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 254/2009, Pregão Presencial nº 005/2009 e previsão legal no artigo 57, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se o item 3.1, prorrogando-se o mesmo por mais 12 meses, do período compreendido entre 11/08/13 até 11/08/2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Sinvaldo Alves Gomes, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 09 de agosto de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:BE62F4A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO 757/2013.

Pregão Presencial nº 033/2013. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesa correspondente à aquisição de materiais permanentes de escritório e odontológicos, conforme processo administrativo nº 115/2013, pregão presencial nº 033/2013. Favorecido: Comercial Campanario Ltda ME. Valor: R$ 28.088,00 (vinte e oito mil e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO: 02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 23 de julho de 2013.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:8CE006F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO 758/2013.

Pregão Presencial nº 033/2013. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesa correspondente à aquisição de materiais permanentes de escritório e odontológicos, conforme processo administrativo nº 115/2013, pregão presencial nº 033/2013. Favorecido: Cirumed Comercio Ltda. Valor: R$ 11.825,00 (onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 23 de julho de 2013.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:B41D9813

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO 1584/2013.

Pregão Presencial nº 035/2013. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesa correspondente à aquisição de peças / acessórios, para manutenção e conservação do ônibus circular, placa HQH 5369, conforme processo administrativo nº 120/2013, pregão presencial nº 035/2013. Favorecido: Paulo Ferdinando Montagna ME. Valor: R$ 9.828,62 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0003.2059.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 29 de julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:519FBF84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO 1585/2013.

Pregão Presencial nº 035/2013. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesa correspondente à aquisição de peças / acessórios, para manutenção e conservação do ônibus circular, placa HQH 5369, conforme processo administrativo nº 120/2013, pregão presencial nº 035/2013. Favorecido: Paulo Ferdinando Montagna ME. Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0003.2059.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 29 de julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:29BB075D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2784

DECRETO Nº 2784 , DE 27 DE julho DE 2013

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1844 de
17/12/2012 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2013.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2013

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1844, de 17 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 27/07/2013.

CAMAPUÃ, 27 de julho de 2013

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2784 , DE 27 DE julho DE 2013

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB

Ficha: 299 12.361.0009.2030.0000 Toda Criança na Escola 161.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 161.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB

Ficha: 294 12.361.0009.2029.0000 Toda Criança na Escola -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 298 12.361.0009.2030.0000 Toda Criança na Escola -7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 308 12.361.0009.2030.0000 Toda Criança na Escola -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 312 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 313 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 314 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 315 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -161.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:55429F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2797

DECRETO Nº 2797 , DE 09 DE AGOSTO DE 2013 - LEI N.1883

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$ 30.192,30 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

512 12.366.0056.2086.0000 Manutenção Programa PEJA 2.192,30
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 15 002
15 Transferência de Recursos do Fundo Nac.Desenv.da Educação
001 001 Recursos Proprios do Municipio

511 12.366.0059.2086.0000 Manutenção Programa PEJA 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 15 002
15 Transferência de Recursos do Fundo Nac.Desenv.da Educação
001 001 Recursos Proprios do Municipio

513 12.366.0059.2086.0000 Manutenção Programa PEJA 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 15 002
15 Transferência de Recursos do Fundo Nac.Desenv.da Educação
001 001 Recursos Proprios do Municipio

514 12.366.0059.2086.0000 Manutenção Programa PEJA 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 15 002
15 Transferência de Recursos do Fundo Nac.Desenv.da Educação
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 30.192,30

Fontes de Recurso
15 002 30.192,30
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a partir de 09/08/2013.

CAMAPUÃ, 09 de agosto de 2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:FED5CE6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE CARACOL MS vem a público informar, a quem interessar possa a Rescisão Unilateral, a partir de 25de julho de 2013, do Contrato N° 148/2013, pactuado com a empresa GIODOMARSOM MARQUES FRANCO, CNPJ N° 11.810.830/0001-09 decorrente do processo Licitatório N° 095/2013, na modalidade Pregão N° 029/2013 mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão.

Caracol/MS, 25 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:8D1B15D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO CHAMADA PÚBLICA 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2013

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), declara que o processo de Chamamento Público nº 001/2013, aberto em 17/07/2013, com data prevista para abertura em 05/08/2013, apesar de ter sido amplamente divulgado FOI CONSIDERADO DESERTO, em virtude de não comparecimento de nenhum Grupos Formal da Agricultura Familiar e /ou Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e/ou Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiaresdevidamente chamados para atender a demanda do Programa de Merenda Escolar – Agricultura Familiar -2013, referente ao segundo semestre.

Data:05/08/2013

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:1FF931A8

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2013 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor Leigo, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 20 de Dezembro de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 983,10 (Novecentos e oitenta e três reais e dez centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 4.817,19 (Quatro mil oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 23 de Julho de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Jefferson Rodrigues Gutierres (Contratado)

Caracol – MS, 23 de Julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8EDAF92A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2013 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 20 de Dezembro de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 2.091,98 (Dois mil, noventa e um reais e noventa e oito centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 10.250,70 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 23 de Julho de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Miguel Josélio Leite Acosta (Contratado)

Caracol – MS, 23 de Julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:10BC9D84

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: EDINÉIA APARECIDA OVELAR DA SILVA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 20 de Dezembro de 2013

MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 2.564,37 (Dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 12.565,41 (Doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 23 de Julho de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Edinéia Aparecida Ovelar da Silva (Contratada)

Caracol – MS, 23 de Julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

EDINÉIA APARECIDA OVELAR DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:83EC646D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: JOSIMARTHA ALVARES.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 20 de Dezembro de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 2.699,34 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 13.226,76(Treze mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 23 de Julho de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Josimartha Alvares (Contratada)

Caracol – MS, 23 de Julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JOSIMARTHA ALVARES
Contratada

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5357ADAE

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: GEISA DA SILVA GODOY.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 20 de Dezembro de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.079,73(Um mil e setenta e nove reais e setenta e três centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 5.290,67 (Cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 23 de Julho de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Geisa da Silva Godoy (Contratada)

Caracol – MS, 23 de Julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

GEISA DA SILVA GODOY
Contratada

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:840CA79D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2012 a Jun/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2012 a Jun/2013 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.034.833,69
Pessoal Ativo	14.992.723,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.110,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	8.154,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.154,19
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.026.679,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	15.026.679,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.659.678,56
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	52,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	15.476.226,42
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	14.702.415,10
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	13.928.603,78

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

EMERSON NEWTON LOPES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:911C3D91

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-12.825,62	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	-12.825,62	-	-
Interna	0,00	-12.825,62	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	822.762,01	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	954.460,97	4.214.120,05	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	-5.056.056,20	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	131.698,96	75.996,54	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-822.762,01	-12.825,62	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.359.023,85	28.659.678,56	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-0,04	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-5,73	-0,04	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)	17.230.828,62	34.391.614,27	-	-
LIMITE DE ALERTA - (108%)	15.507.745,76	30.952.452,84	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	-44.683,85	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	-44.683,85	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	-6.192,21	-	-
Previdenciárias	0,00	-5.638,76	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	-553,45	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	-38.491,64	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	917.932,69	-	-
DEPÓSITOS	0,00	1.323.481,16	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

EMERSON NEWTON LOPES DA SILVA
Contador

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

EMERSON NEWTON LOPES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:691E90F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-45.240,34	-45.240,34
Parcelamentos de Dívidas	-45.240,34	-45.240,34
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-6.748,70	-6.748,70
Previdenciárias	-5.638,76	-5.638,76
Demais Contribuições Sociais	-1.109,94	-1.109,94
Do FGTS	-38.491,64	-38.491,64
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.659.678,56	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	-45.240,34	-45.240,34

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

EMERSON NEWTON LOPES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:864563D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-13.461,48	-13.461,48
DEDUÇÕES (II)	822.762,01	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	954.460,9	4.214.120,05	4.214.120,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	-5.056.056,20	-5.056.056,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	131.698,96	75.996,54	75.996,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-822.762,01	-13.461,48	-13.461,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-822.762,01	-13.461,48	-13.461,48

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	809.300,53

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	24,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:22393162

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E1E8D04

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

RIO (VII) = (III-VI)						

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

OUTROS BENS E DIREITOS		0,00		0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E230356

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Página 1 de 2	PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.108.000,00	5.306.120,77	14.325.442,42	0,00
Receita Tributária	1.144.000,00	347.673,27	575.596,29	0,00
IPTU	60.000,00	14.485,22	17.136,44	0,00
ISS	360.000,00	51.159,12	119.199,86	0,00
ITBI	170.000,00	44.925,42	64.992,70	0,00
IRRF	500.000,00	229.149,53	359.251,66	0,00
Taxas	53.000,00	7.953,98	15.015,63	0,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	280.000,00	96.194,02	178.287,23	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	280.000,00	96.194,02	178.287,23	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	182.000,00	17.983,35	46.009,24	0,00
(-)Aplicações Financeiras	182.000,00	17.983,35	46.009,24	0,00
Transferências Correntes	28.525.000,00	4.608.068,62	13.287.069,21	0,00
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	20.000,01	2.606,60	7.819,79	0,00
Convênios	449.000,00	100.340,00	100.340,00	0,00
FPM	9.288.000,00	1.585.612,09	4.445.064,87	0,00
ICMS	4.160.000,00	646.972,60	1.923.355,40	0,00
IPVA	120.000,00	26.707,51	171.275,56	0,00
ITR	196.000,01	22.979,35	34.398,33	0,00
Outras Transferências Correntes	14.291.999,98	2.222.850,47	6.604.815,26	0,00
Demais Receitas Correntes	159.000,00	254.184,86	284.489,69	0,00
Dívida Ativa	122.000,00	21.361,58	40.703,79	0,00
Diversas Receitas Correntes	37.000,00	232.823,28	243.785,90	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.690.000,00	316.121,52	1.823.549,40	0,00
Operações de Crédito (III)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.550.000,00	316.121,52	1.823.549,40	0,00
Convênios	6.550.000,00	229.125,00	762.125,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	86.996,52	1.061.424,40	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.550.000,00	316.121,52	1.823.549,40	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	36.658.000,00	5.622.242,29	16.148.991,82	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Página 2 de 2	PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2013		Jan a Jun 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.948.014,00	4.615.036,79	12.817.564,60		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	14.688.413,74	2.321.100,58	7.388.744,08		0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	8.000,00	515,09	2.280,74		0,00	
Outras Despesas Correntes	14.251.600,26	2.293.421,12	5.426.539,78		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	28.940.014,00	4.614.521,70	12.815.283,86		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.115.244,53	220.957,56	864.247,35		0,00	
Investimentos	8.875.244,53	165.230,00	733.602,56		0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	240.000,00	55.727,56	130.644,79		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.875.244,53	165.230,00	733.602,56		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	37.815.258,53	4.779.751,70	13.548.886,42		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-1.157.258,53	842.490,59	2.600.105,40		0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	24,00

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEC6B639

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao processo administrativo nº 35/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável,Gerência Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Gerência Municipal do Meio Ambiente, Gerência Municipal de Administração e Finanças, Gerência Municipal de Saúde e Gerência Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Deodápolis-MS.

Adjudico em favor da Empresa: **STAR COMPUTER A. C. DE MELO & CIA LTDA – ME** Vencedora nos itens: 01 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 -105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 126 – 127 – 128 – 130 – 131 – 132 – 133 – 134 e 135 pelo valor total de **R$ 58.170,56 (cinquenta e oito mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**; **CLEUZA DE LIMA UZAN – ME** Vencedora nos itens: 02 – 08 – 16 – 58 – 65 e 129 pelo valor total de **R$ 2.568,82 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**
Deodápolis – MS, 15 de julho de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:ED3316C7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através de sua Pregoeira Oficial torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **22 de Agosto de 2013 às 08:00 h.**
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.
O Edital deste pregão presencial e anexos poderão ser obtidos pelas empresas interessadas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.
Deodápolis – MS 07 de Agosto de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
CPF: 177.728.181-49
Pregoeira

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:12831B5D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através de sua Pregoeira Oficial torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
OBJETO: Aquisição dos produtos e serviços descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades da Gerencia Municipal de Agricultura e Gerencia Municipal de Obras do Município de Deodápolis/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **23 de Agosto de 2013 às 08:00 h.**
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.
O Edital deste pregão presencial e anexos poderão ser obtidos pelas empresas interessadas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.
Deodápolis – MS 08 de Agosto de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:E7947370

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.067.107,48	0,00
PESSOAL ATIVO	1.067.107,48	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.067.107,48	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.067.107,48
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		27.761.759,86
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,84
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 6,00%		1.665.705,59
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 5,70%		1.582.420,31
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%		1.499.135,03

FONTE: Sistema Informatizado - CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/jul/2013 - 18h e 30m
Nota : Durante o exercício,somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também considerados executadas.Dessa forma,para maior transparência ,as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço , nos termos do art.63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:6C7F77EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 147 /2013

"CONCEDE LICENÇA-TIP A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), a servidora **LUCIA ELENA DOS SANTOS BUENO,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – SAX - 3**, pelo período de 03 (três) anos, com inicio em 05 de Agosto de 2013 e termino em 05 de Agosto de 2016. Conforme Art. 108 da Lei Complementar N° 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B81AF979

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.093/2013

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, composto pelos representantes abaixo relacionados, observada as disposições da Lei Municipal nº 807/200 e suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 11.947/2009.

I – TITULARES

a - Marta Gracielle Nogueira – Representante do Poder Executivo;

b- Elisângela Perdomo Varago Gomes – Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;

c - Vilma Garcia Mendes – Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;

d - Aparecida Marina Ferreira – Representante de Pais de Alunos;

e - Cleide Aparecida Simão de Moura – Representante de Pais de Alunos;

f - Antônio Carlos Moreira da Rocha Junior – Representante das Entidades Civis Organizadas;

g - Astride Beatriz Hoffmann – Representante das Entidades Civis Organizadas.

I – SUPLENTES

a - João Medina Fernandes – Representante do Poder Executivo;

b - Jânia Cristina Cardoso de Oliveira – Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;

c - Jacqueline Hermenegildo de Sousa Araújo - Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;

d - Lucineide Ledesma Piroli – Representante de Pais de Alunos;

e - Odete Ferreira Fernandes Barros – Representante de Pais de Alunos;

f - Clederson de Souza Lopes – Representante das Entidades Civis Organizadas;

g - Ercília Dutra Ramires – Representante das Entidades Civis Organizadas

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:63208666

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº. 181-A/2013

"REVOGA GRATIFICAÇÃO E DO SERVIDOR OCUPANTE CARGO DE COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga, do servidor **LIDIANE PRIORI,** ocupante em caráter Comissionado, **CHEFE DE NUCLEO DE HABITAÇÃO – DAS- 11,** lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação a gratificação requerida pela portaria de nº. 067/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DIAS DOIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:9E50B5E3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº. 186-A/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **PAULO MARTINS**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE-DAS- 03**, regido pela Lei Complementar nº. 003/93, Art. 31 parágrafo II da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotadas No Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - **Art. 2º -** Conceder ao nomeado gratificação de 100% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:52C13083

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº. 189/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Vanderley Bispo de Oliveira , no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2009, Decreto de homologação nº. 478/09 de 24 de novembro de 2009 (D.O.M. Ed. nº. 777, pagina nº. 02 de 04 de dezembro de 2009),

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo a partir da assinatura desta portaria, **ELZA FREITAS**, RG nº. 1487 FUNAI- MS, CPF nº. 869.989.001-04, para o cargo de **FAXINEIRA PARA ESCOLAS PÚBLICAS NAS ALDEIAS ÍNDIGENAS-SEDE, SÍMBOLO ASD-06**, lotada junto a Secretária de Educação, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso 001/2009.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA DOIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:E01E947F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº. 190/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Vanderley Bispo de Oliveira , no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2009, Decreto de homologação nº. 478/09 de 24 de novembro de 2009 (D.O.M. Ed. nº. 777, pagina nº. 02 de 04 de dezembro de 2009),

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo a partir da assinatura desta portaria, **DELCILENE VELASQUES**, RG nº. 2119404 FUNAI-MS, CPF nº. 014.318.841-03 para o cargo de **FAXINEIRA PARA ESCOLAS PÚBLICAS NAS ALDEIAS ÍNDIGENAS-SEDE, SÍMBOLO ASD-06**, lotada junto a Secretária de Educação, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA DOIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:ECD730B1

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº. 191/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VALESCA DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO - DAS- 04**, regido pela Lei Complementar nº. 003/93, Art. 31 parágrafo II da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotadas Na Secretaria de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - **Art. 2º -** Conceder a nomeada gratificação de 100% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA DOIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:F21E460C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JOÃO FERREIRA DIAS**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE**

GABINETE DAS-10, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado No gabinete do prefeito e com gratificação de 120% (cento e vinte por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA DOIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:677F39F3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **PAULO MARTINS**, para ocupar o cargo **ASSESSOR DE GABINETE-DAS-3**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Habitação e Assistência Social .
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 100% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:22D2DCBD

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2013

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora **LILIAN ARIANE DA SILVA MELO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO , 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 16/05/2013 à 11/11/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA DEZESSEIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:3BCB7CF9

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2013

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, ao servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS,** lotado na Secretaria de infraestrutura, para tratar de assuntos de interesse pessoal, a contar da data de 03/06/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA TRINTA E UM DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:92EF018F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2013

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Art. 1º - Designar a Servidora, **VALESCA DE MEDEIROS**, Farmacêutica, CRF nº3444, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO – DAS - 04**, conforme Portaria nº. 191/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como **TÉCNICA RESPONSÁVEL**, pela **FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE JAPORÃ**, atribuído-se a mesma todos as responsabilidade e ações conferidos ao cargo no tangente da função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:3D98289A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 128/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 110/2013. Pregão Presencial de n°. 051/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- MELGAREJO & MELO LTDA-ME-**, inscrita no CNPJ sob o n°.15.060.615/0001-80, no valor global de R$ 30.610,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS). Objeto: Contratação de empresa que atua no ramo de

prestação de serviço de arbitragem e mesário por período, conforme descrição do ANEXO I, em atendimento a demanda a demanda do Departamento de Esporte sob a responsabilidade da Secretaria de Educação. Vigência: 09/8/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2EBE4758

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 002/2013

O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS torna público que realizará licitação na modalidade Chamada Pública, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender o ano letivo de 2013. A qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do Edital na Praça Agenor Carrilho nº 222, Centro – das 7:00 às 11:00 horas de segunda a sexta- feira. O recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 23 de Agosto de 2013, às 08:00 horas na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:16BE9BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2012

PROC. ADM. Nº 048/2012
CONCORRÊNCIA Nº 003/2012

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: R. COURA ENGENHARIA-LTDA-ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima Contrato Administrativo nº 080/2012, visando a continuidade da execução do objeto contratual.

Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do contrato, a partir do seu vencimento, findando em 05 de setembro de 2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2012.

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: José Luiz Zeferino

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:6E7A8592

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 503/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013.

EXONERA servidora que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **ANTONIA EVERLÂNDIA DE MORAIS DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **Professora Convocada** – 01 (um) período, da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Miranda-MS., 31 de Julho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:F36959CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104, DE 06 AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social– FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, criado através da Lei nº 1300, de 27 de fevereiro de 2007, alterado pelas Leis nº 1315, de 14 de junho de 2007, Lei nº 1415, de 16 de dezembro de 2008 e Lei 1484, de 04 de dezembro de 2009, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS:
Gessé da Silva Andrade.

II - Representantes da Gerência do Núcleo de Habitação Popular:
a) Titular: **Maria Vanderléia dos Santos;** e
b) Suplente: **Vera Zezak Braga.**

III- Representantes da Gerência do Núcleo de Projetos e Obras:
a) Titular: **José Luiz Saar Hernandes;** e
b) Suplente: **João Ricardo Somensi.**

IV- Representantes da Gerência de Desenvolvimento Econômico:
a) Titular: **Sueli Freitas Pereira;** e
b) Suplente: **Ademir Alves de Souza.**

V- Representantes da Gerência de Meio Ambiente:
a) Titular: **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior;** e
b) Suplente: **Camila Bonfim de Carvalho Ferreira.**

VI- Representantes da Gerência de Assistência Social:
a) Titular: **Cleonice Gonçalves de Lima;** e
b) Suplente: **Irene Bizarro.**

VII- Representantes da Caixa Econômica Federal-CEF:
a) Titular: **Claudinéia M. O. Aguillera;** e
b) Suplente: **José Barbosa.**

VIII - Representantes de Movimentos Populares:
a) Associação de Moradores do Bairro Harry Amorim Costa:
1. Titular **– Apolônio Cândido dos Santos;** e
2. Suplente **– Altair Neves.**

b) Associação de Moradores do Bairro Sucupira:
1. Titular **– Adão R. Ostemberg,** e
2. Suplente **– Cícero Benício Coelho.**

c) Associação de Moradores do Bairro Residencial Ipê:
1. Titular **– Jocimaria dos Santos,** e
2. Suplente **– Maria das Graças Alencar da Silva.**

IX- Representantes de Entidade Acadêmicae de Pesquisa (UEMS):
Titular: **Eliane Martins da Silva Del Colli;** e
Suplente: **Celina Comin Santos.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 06 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:64DCC052

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

O Prefeito Municipal da cidade Naviraí - MS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aprovado o **Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS**, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO 105/2013

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, criado através da Lei nº 1300 de 27 de fevereiro de 2007, alterado pela Lei nº 1315 de 14 de junho de 2007, Lei 1415 de 16 de dezembro de 2008 e Lei 1484 de 04 de dezembro de 2009 é órgão de caráter consultivo e deliberativo, composto de forma paritária, por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes de entidades da sociedade civil, sendo um dos responsáveis pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social, devendo orientar as ações voltadas ao Plano Habitacional de Interesse Social.

Seção I
Da Composição do Conselho

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sob a presidência do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, será composto por 11 (onze) membros, indicados pelos respectivos órgãos e entidades que representam e nomeados por ato do Prefeito, sendo:
I – 2 (dois) Conselheiros, representando os seguintes órgãos e entidades governamentais:
a) Gerência de Obras e Serviços Públicos;
b) Núcleo de Habitação Popular;
c) Núcleo de Projetos e Obras;
d) Gerência de Desenvolvimento Econômico;
e) Gerência de Assistência Social;
f) Gerência de Meio Ambiente;

II – 2 (dois) Conselheiros, representando Bancos Oficiais Ligados à Financiamentos Habitacionais e Entidades de Ensino, Pesquisa e Extensão:
a) Caixa / Banco do Brasil;
b) Universidades e Instituições Acadêmicas.

III – 3 (três) Conselheiros, representando um dos movimentos sociais ligados às seguintes áreas:
a) Associação de Moradores;
b) Direitos Humanos;
c) Habitação;
d) Acessibilidade

Parágrafo único. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei nº 11.124, de 2005.

§1º Cada membro titular do Conselho Municipal de Habitação terá 01 (um) suplente, indicado pelo mesmo segmento a que o titular representa.

§2º A indicação dos membros do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social das áreas descritas nos incisos I, II e III deste artigo, serão feitas através de fórum próprio realizado pelos respectivos segmentos.

§3º Para fins do disposto no inciso III deste artigo entende-se como Movimento Social as organizações estruturadas que tenham como objetivo a defesa ou a promoção de interesses coletivos, com finalidades nobres, altruístas e em benefício da sociedade.

Seção II
Do Mandato

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, pelo período de dois (02) anos, permitida sua recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, sendo considerada, sua participação de relevante interesse público.

Art. 4º Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, devendo assumir, imediatamente, seu suplente.

Parágrafo único: Se ocorrer faltas nos limites previstos neste artigo, também do suplente, a entidade representada será demandada para que indique novos representantes, titular e suplente, para completarem o mandato.

Seção III
Das Reuniões do Conselho

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social serão bimensais, segundo o cronograma fixado pelo plenário no início de cada exercício e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou ainda, pela maioria de seus membros, sendo exigido, nesta hipótese, justificativa por escrito ao Presidente do Conselho.

§1º As reuniões do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social serão iniciadas com a presença de, pelo menos, um terço dos Conselheiros e suas deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

§2º A primeira reunião do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do ato de designação de seus membros.

Subseção I
Da forma, tempo e ordem das Reuniões

Art. 6º As reuniões do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social serão lavradas em ata de forma suscinta e a lista de presença fará parte integrante desta.

Art. 7º As reuniões terão duração máxima de 3 (três) horas, prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:
I – expediente;
II – deliberação
III – palavra livre;
IV – encerramento.

§1º O expediente terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e abrangerá:
I – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
II – apresentação, pelo (a) Secretário (a), dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho;
III – leitura da pauta.

§2º A deliberação compreende a discussão e votação dos assuntos da pauta.

§3º O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de conseqüência, limitará o tempo de manifestação de cada Conselheiro sobre aquele assunto.

§4º Anunciada a apreciação de um assunto, far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação.

§5º O Conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra que será concedida por ordem de inscrição.

§6º Ao proceder a votação o Presidente do Conselho deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários e às abstenções.

§7º Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

§8º Para os efeitos de registro em ata só serão consideradas declarações de voto, se o Conselheiro, expressamente, requerer.

§9º A decisão de matéria constante da pauta poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

§10 As deliberações do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente.

Seção IV
Das Competências do Conselho

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I – fixar critérios, definir diretrizes e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social, observadas a legislação que rege a matéria;
II – deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, bem como controlar sua aplicação e execução, em consonância com a legislação pertinente;
III – deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio da Secretaria Municipal de Finanças do Município;
IV– deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
V – aprovar os Planos de Urbanização Especial, acompanhando sua execução, cabendo-lhe, inclusive, suspender o desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação destes;
VI – deliberar sobre a divulgação das formas e critérios de acesso ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas;
VII - cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como toda a legislação pertinente;
VIII – convocar, com pelo menos um terço de seus membros, justificando, por escrito ao Presidente do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social, reunião extraordinária, propondo a pauta;
IX– promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município;
X - propor medidas de aprimoramento para o desempenho do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas habitacionais;
XI – participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município;
XII - aprovar o Regimento Interno e promover suas alterações, quando
XIII - estimular e incentivar a permanente atualização e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e de seus servidores, ligados à área de regularização fundiária e habitação;
XIV – tomar parte nas discussões e votações;
XV – colaborar com o bom andamento dos trabalhos;
XVI – desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos;
XVII – cumprir as determinações deste Regimento.

Art. 9º É dever do Conselheiro o comparecimento às sessões, tanto ordinárias como extraordinárias, cabendo o voto ao titular, devendo este justificar, previamente ou na reunião seguinte, por escrito, a impossibilidade de comparecimento à reunião.

Parágrafo único: Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo, para que ocorra a substituição.

Seção V
Da Competência do Presidente

Art. 10 Compete ao Presidente do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social:
I – presidir as sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;
II - representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento;
III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV – o voto de desempate nas deliberações do Conselho;
V – indicar, entre os servidores públicos municipais, o Secretário do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social;
VI - organizar a pauta e o calendário das reuniões;
VII – assinar as correspondências do Conselho;
VIII – comunicar, às entidades e/ou órgãos representado no Conselho, as ausências de seus representados que excedam às previstas por este Regimento Interno e solicitar sua substituição;

IX – estabelecer, ouvido o Conselho Gestor Municipal de Habitação, as diretrizes, prioridades e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social;
X – elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, em consonância com a legislação vigente;
XI – expedir Resoluções, na forma aprovada pelo Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social;
XII – acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
XIII – submeter à apreciação do Conselho Municipal de Habitação as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo;
XIV – subsidiar o Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades.

Parágrafo único: O Presidente do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice Presidente.

Seção VI
Do (a) Secretário (a)

Art. 11 A função de Secretário será exercida por um servidor público municipal, designado pelo Presidente, competindo-lhe:
I – organizar, juntamente com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;
II – enviar o material aos Conselheiros e Suplentes;
III – redigir as atas das reuniões;
IV – inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre eterminado assunto da pauta;
V - organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;
VI- colher a assinatura dos Conselheiros na lista de presença;
VII – digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;
VIII – manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;
IX - manter atualizado o controle da freqüência dos Conselheiros;
X – comunicar ao Presidente quais os Conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;

§1º Os Conselheiros deverão receber, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da reunião ordinária, preferencialmente, via correio eletrônico:
I – a ata da reunião anterior;
II – a pauta da reunião ordinária;
III – em avulso, o material objeto da pauta;

§2º O membro do Conselho que tiver assunto a ser incluído na pauta deverá, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, encaminhá-la por escrito, preferencialmente via correio eletrônico, ao Secretário, que o submeterá ao Presidente.

§3º Quinze dias após a reunião, o Secretário deverá encaminhar aos conselheiros, preferencialmente via correio eletrônico, a ata da reunião e estes devolvê-la, devidamente analisada e com as alterações que julgarem necessárias, ao Secretário, até 10 (dez) dias antes da próxima reunião.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 13 A reunião extraordinária obedecerá a forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação.

Art.14 Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art.15 Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto à (o) Secretária (o) do Conselho, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, 3 (três) minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 16 O Município expedirá documento de identificação aos membros do Conselho.

Art. 17 Quaisquer alterações deste Regimento serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.

Art. 18 Os casos omissos e dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão apreciados e discutidos pelo Conselho e decididos por maioria de votos em reunião extraordinária.

Art. 19 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Naviraí, 06 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0F11F5BC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

Delega competências à servidora Cleci Fortunati Souza, Gerente Municipal de Assistência Social, como Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 782/95, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, nos termos do art. 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada à servidora **Cleci Fortunati Souza,** matrícula nº 118-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Assistência Social,** Símbolo GER-2**,** competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 7 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0A3450F0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filho), a servidora Ednéia de Aguiar Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Ednéia de Aguiar Freitas,** matrícula nº 2671-9, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar de

Enfermagem, Símbolo AEN, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 02 (dois) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filho),** em tratamento de saúde, no período de 18 e 19 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:D127345A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 67 e 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 727/2013

	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Período de Férias
1	Adenice de Souza Gomes	Cozinheiro Escolar	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
2	Adivaneti Alves de Souza Cruz	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
3	Adriana Barbosa dos Santos Loza da Silva	Auxiliar Administrativo	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
4	Adriana Gomes de Moraes Nunes	Auxiliar Administrativo	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
5	Adriano Aparecido de Souza Silva	Assistente Administrativo	2012/2013	02/07 a 31/07/2013
6	Alda Aparecida de Oliveira Custódio	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	08/07 a 06/08/2013
7	Almira Gusmão da Silva	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
8	Altair Alves de Souza	Motorista	2012/2013	01/08 a 10/08/2013
9	Ana Rosa Alves Dantas	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
10	Anderson Aguiar Alonso	Operador de Serviços Públicos	2011/2012	05/08 a 04/09/2013
11	Andrea Fernandes Basílio M. de Carvalho	Auxiliar em saúde Bucal	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
12	Andreia Costa e Silva	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	22/07 a 20/08/2013
13	Andreia de Araujo Pinto dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	22/07 a 20/08/2013
14	Andrelice Ticiene Arriola Paredes	Assistente Social	2012/2013	24/07 a 02/08/2013
15	Angelita Gomes Ribeiro Oliveira	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
16	Aral Leandro Moraes Correa	Eletricista em Alta Tensa	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
17	Carmen Lucia de Abreu	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	05/08 a 04/09/2013
18	Claudia Dias de Jesus	Atendente De Enfermagem	2011/2012	01/07 a 30/07/2013
19	Daiane Francisca dos Santos Canoff de Moraes	Auxiliar Administrativo	2012/2013	18/07 a 01/08/2013
20	Daiani Priscila da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	19/08 a 17/09/2013
21	Dayane Aparecida Espindola Dutra	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
22	Diane Gomes da Cruz	Enfermeiro	2012/2013	15/08 a 29/08/2013
23	Dirceu de Souza Rocha	Vigia	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
24	Divanir Terezinha Fior Santos	Cozinheiro Escolar	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
25	Donizete dos Santos	Pedreiro	2012/2013	05/08 a 03/09/2013
26	Ediuamar de Andrade Ruiz Vieira	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
27	Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade	Enfermeiro	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
28	Elsa Aparecida Ferreira da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	01/08 a 30/08/2013
29	Elza Alves Pires dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2013	01/08 a 30/08/2013
30	Emerson Ortega Gomes	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
31	Estela Rosi Cabral de Souza	Assistente Administrativo	2011/2012	19/08 a 17/09/2013
32	Eunice Scherwinski Nascimento	Secretaria De Escola	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
33	Fabio Peixe Mendes	Auxi Insp Sanit Indu Prod	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
34	Fabricia Escorsim	Advogado 8 Hrs	2011/2013	08/07 a 23/07/2013
35	Fernando Guedes da Silva	Pedreiro	2012/2013	05/08 a 03/09/2013
36	Francielle Cristina de Vitor M	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
37	Gedson Munhol Amorim de Oliveira	Assistente Administrativo	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
38	Glaysson Rhener Rocha	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
39	Helio Aparecido Tavares	Vigia	2012/2013	13/07 a 12/08/2013
40	Hellin Marta Belmonte Martinez	Recepcionista	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
41	Hilda Francisco Couto de Arruda	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
42	Ivone Barbosa Braga Palmeira	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	27/07 a 05/08/2013
43	Izabel do Carmo Marques	Agente de Saúde Pública	2011/2012	01/07 a 30/07/2013
44	Izildinha Aparecida C. Ribeiro	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
45	Jackson Juliano Hirsch	Medico	2011/2012	22/07 a 20/08/2013
46	Jane Aparecida Benites Barbosa	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
47	Janicleia Marelli da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	19/08 a 17/09/2013
48	Jaqueline Maria Garcia Mascioli	Assistente Administrativo	2011/2012	21/07 a 19/08/2013
49	João Silvio Fermino	Motorista	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
50	João Zufino da Silva	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	12/08 a 10/09/2013
51	José Barbosa Miranda	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	16/07 a 14/08/2013
52	José Cícero Canapini de Lima	Vigia	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
53	José da Silva	Pedreiro	2012/2013	05/08 a 03/09/2013
54	José Roberto de Jesus	Operador de Serviços Públicos	2011/2012	05/08 a 03/09/2013
55	Josimar dos Santos Silva	Pedreiro	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
56	Julia Renata de Almeida Komiyama Goes	Enfermeiro	2012/2013	16/07 a 14/08/2013
57	Juliana Napolitana de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	05/08 a 03/09/2013
58	Karen Silva da Costa	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	15/07 a 29/07/2013
59	Keyla Jussara Flores Freitas	Psicólogo	2012/2013	15/07 a 29/07/2013
60	Lidiane Ribeiro da Silveira	Agente de Saúde Pública	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
61	Loyde Gonçalves dos Santos Ximenes	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
62	Lucilene Guedes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
63	Lucinea Matsui dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
64	Luzia Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	01/08 a 30/08/2013
65	Luzinete Ramires Canteiro	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	05/08 a 24/08/2013
66	Manoel M. Pereira da Silva	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
67	Márcia Candido de Macedo	Cozinheiro Escolar	2012/2013	17/07 a 15/08/2013
68	Márcio Pereira Pardim	Vigia	2012/2013	16/07 a 14/08/2013

69	Marcos Jose Rodrigues Rocha	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
70	Marcos Roberto da Penha	Auxiliar de Serviços Diversos	2011/2012	01/08 a 10/08/2013
71	Maria Aparecida de Morais Fristsch Dias	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
72	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
73	Maria Rosa Picoli	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	05/08 a 03/09/2013
74	Marizelia Mazzini Medeiros	Psicólogo	2012/2013	15/07 a 30/07/2013
75	Marta Campana Moessa Alves	Cozinheiro Escolar	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
76	Marta Provazi	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
77	Maurillo Basaglia de Moura	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
78	Mirian Barbosa Amadeu	Recepcionista	2012/2013	05/08 a 03/09/2013
79	Odair de Souza Silva	Motorista	2012/2013	04/07 a 03/08/2013
80	Patrícia Isabel Maria Bento de Andrade	Farmacêutico/Bioquímico	2011/2012	22/07 a 20/08/2013
81	Paulo Aparecido Aquino Santos	Oficial Administrativo	2012/2013	08/07 a 06/08/2013
82	Paulo Machado	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
83	Raquel Leme Vieira Fiorini	Cozinheiro Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
84	Renilza Benedita de Oliveira Mendes	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
85	Ricardo Boze dos Santos	Agente de Saúde Pública	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
86	Roberto Lopes Mantovani	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
87	Roberto Ribeiro Trindade	Eletricista	2012/2013	01/08 a 15/08/2013
88	Rosane Amaro Weiss Rockenbach. Antunes	Cozinheiro Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
89	Rosangela Aparecida Venâncio do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
90	Rosangela de Souza Cançado	Cozinheiro	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
91	Rosilaine Mantovani de Lima Lopes	Agente de Saúde Pública	2012/2013	18/07 a 16/08/2013
92	Ruy R. R. de Cássio Ananais	Oficial Administrativo	2011/2012	05/08 a 03/09/2013
93	Samia Aparecida Nunes	Gerente Equipe Rec Hum Se	2012/2013	01/08 a 15/08/2013
94	Sandra Cristina Pereira	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
95	Sara Aparecida Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2011/2012	15/07 a 13/08/2013
96	Selma Aparecida de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
97	Selma Izaias do Nascimento de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
98	Sieldy Michels de Sá	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
99	Silvio Dias de Freitas	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
100	Simone Ferreira Neto Olegário	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	07/08 a 05/09/2013
101	Sonia Aparecida Dantas	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	05/08 a 19/08/2013
102	Sueli de Freitas Pereira	Oficial De Finanças	2012/2013	01/08 a 15/08/2013
103	Suely Batista de Araujo	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
104	Tereza Simone da Penha	Cozinheiro Escolar	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
105	Valeria Cristina de Paula Eger Gimenez Fogo	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
106	Veronilda de Souza Dias	Agente de Serviço Escolar	2011/2012	01/08 a 30/08/2013
107	Viviane da S. Viana de Amorim	Recepcionista	2012/2013	01/08 a 30/08/2013
108	Wilson Miguel	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	19/08 a 17/09/2013
109	Zenaide M. Filtrin de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2011/2012	02/01 a 31/01/2013
110	Zenaide Ribeiro Neto	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/08 a 30/08/2013

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:72B84620

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Sueli dos Santos Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702231325-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 25 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sueli dos Santos Souza,** matrícula funcional nº 643-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.125 (dois mil e cento e vinte e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I – 2.125 (dois mil e cento e vinte e cinco) dias, correspondente aos períodos de 01-02-84 a 30-11-89, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:8611DBDD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor José Cícero Canapini de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Cícero Canapini de Lima**, matrícula funcional 3368-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Símbolo VIG, lotado na Gerência de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos da licença para tratar de assuntos particulares, com efeito a contar de 1º (primeiro) de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 08 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:EE2B9F81

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Elizabeth da Silva Pereira Vieira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1214608099-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 01 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Elizabeth da Silva Pereira Vieira,** matrícula funcional nº 182-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.130 (três mil e cento e trinta) dias, conforme descrito abaixo:

I – 74 (setenta e quatro) dias, correspondente aos períodos de 01-02-84 a 04-04-84, prestados a empresa Raul Grigoletti, sob o regime estatuário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

II – 2.135 (dois mil cento e trinta e cinco) dias, correspondente aos períodos de 16-02-88 a 31-12-93, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, sob o regime C.L.T e estatuário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

III – 87 (oitenta e sete) dias, correspondente aos períodos de 01-03-85 a 27-05-85, prestados a Clínica Cone Sul Ltda - ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

IV – 834 (oitocentos e trinta e quatro) dias, correspondente aos períodos de 01-08-85 a 14-11-87, prestados a Antonio Pires de Souza - ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:ABF62A9B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 151 de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 08 de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 151 de 18 de fevereiro de 2013, em desfavor da servidora **Cristiane Aparecida da Silva**, no exercício de sua função, tendo infringido os incisos XI e XIII, do art. 112 e incisos V e VII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 08 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:D6872CE0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 08 de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2010, em face do servidor **César Aparecido de Macedo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, referente à denúncia contendo indícios de violação do art. 112 incisos II, V e XIII, art. 113 incisos I e II e art. 125 inciso VII do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 08 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:7A02255C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 690 de 30 de novembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 08 de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 690 de 30 de novembro de 2009, em desfavor da servidora **Dalva Garcia Furtuoso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com base no art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 08 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:94A2809D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 277/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 136/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **277/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3B2AE4E0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 380/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 380/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **380/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0BFC03EB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 71/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE BARBOSA LIMA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 71/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **71/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ELIANE BARBOSA LIMA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D7BA6ED3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 300/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **BRUNA BORGES NEVES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 300/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **300/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **BRUNA BORGES NEVES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FC95C662

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 351/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 351/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **351/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A684E7C1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 350/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADECINA SILVA DE LIMA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 350/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **350/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ADECINA SILVA DE LIMA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:300B33C5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 357/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES ESSER MARTINS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 357/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **357/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **LOURDES ESSER MARTINS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A6D108D3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 199/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA MESSIAS NANTES DE CARVALHO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 199/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **199/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ANA MESSIAS NANTES DE CARVALHO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5646DDA9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 214/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARTA ERNEGA DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 214/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **214/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MARTA ERNEGA DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3B9A0E1E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 358/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **THAÍSA KAREN ALVES FAGUNDES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 358/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **358/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **THAÍSA KAREN ALVES FAGUNDES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:08F44A92

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 192/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **GÉSSICA COSTA MUNIZ**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 192/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **192/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **GÉSSICA COSTA MUNIZ** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3259526B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 103/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISÂNGELA MORAES DOS SANTOS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 103/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **103/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ELISÂNGELA MORAES DOS SANTOS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D7E9CEF3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 252/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZABETH GERVÁSIO FARIAS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 252/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **252/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ELIZABETH GERVÁSIO FARIAS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:719D32CD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 321/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCILENE FINOTO VIANA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 321/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **321/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **LUCILENE FINOTO VIANA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5860CE3E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 360/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 360/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **360/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ABD21601

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 226/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDENIR DIOMASIO WERLI Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 226/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **226/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **CLAUDENIR DIOMASIO WERLI** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0198C58C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 267/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA YACY DE SOUZA CONCEIÇÃO GONÇALVES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 267/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **267/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MARIA YACY DE SOUZA CONCEIÇÃO GONÇALVES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2E4804AE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 250/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDIS BATISTA DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 250/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **250/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **EDIS BATISTA DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9DFA164A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 282/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALZIRA APARECIDA DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 282/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **282/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ALZIRA APARECIDA DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:68EE7ABE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 242/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA COSTA MUNHOZ**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 242/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **242/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **PATRICIA COSTA MUNHOZ** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:66C86C3F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 374/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 374/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **374/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D4BB739E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 194/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **RENATA ELIAS DO NASCIMENTO ROCHA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 194/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **194/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **RENATA ELIAS DO NASCIMENTO ROCHA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:57B66F64

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 245/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA VINCENTIN**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 245/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **245/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ROSA VINCENTIN** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D97E0ABC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 144/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 144/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **144/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1FA05BF2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 239/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA ALVES SILVA DIAS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 239/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **239/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **SILVANA ALVES SILVA DIAS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C2B0CAE3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 377/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA BRONZATTE TEIXEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 377/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **377/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ADRIANA BRONZATTE TEIXEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7A8507F3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 159/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 159/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **159/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:75641F4C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 197/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA BEZERRA DA SILVA Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 197/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **197/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **CLAUDIA BEZERRA DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DD90A05B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 285/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISÂNGELA MOREIRA BEZERRA DA SILVA Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 285/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **285/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ELISÂNGELA MOREIRA BEZERRA DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DBCE9F67

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 376/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA DA SILVA SALLES Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 376/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **376/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ELISANGELA DA SILVA SALLES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DEBE16CF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 317/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **HEVARISTO DE BARROS PERES Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 317/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **317/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **HEVARISTO DE BARROS PERES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AF81B871

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 318/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **HEVARISTO DE BARROS PERES Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 318/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **318/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **HEVARISTO DE BARROS PERES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D71842EC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 182/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANI REGINA RODRIGUES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 182/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **182/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **IVANI REGINA RODRIGUES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9D574123

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 73/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANUSA FERREIRA DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 73/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **73/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **IVANUSA FERREIRA DOS SANTOS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2CAD632C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 102/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ISABEL LEITE DA SILVA LEAL**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 102/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **102/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ISABEL LEITE DA SILVA LEAL** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E3E9042E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 176/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 176/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **176/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:309AF115

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 375/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTINA WERBERICH DA SILVEIRA TOMAS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 375/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **375/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MARIA CRISTINA WERBERICH DA SILVEIRA TOMAS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:16BADCBB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 96/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 96/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **96/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DFCF7283

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 104/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINETE CORREIA TONELLI Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 104/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **104/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MARINETE CORREIA TONELLI** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C2BB00DD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 241/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELLE CAMILA DA SILVA Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 241/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **241/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MICHELLE CAMILA DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3B840FBA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 212/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI SOARES CARVALHO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 212/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **212/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MARLI SOARES CARVALHO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F7C4265B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 391/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA JULIA DE OLIVEIRA MILANO Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 391/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **391/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ANA JULIA DE OLIVEIRA MILANO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2489CB44

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 347/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLOVIS LADISLAU LOPES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 347/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **347/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **CLOVIS LADISLAU LOPES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D68E2F41

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 243/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA MARIANO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 243/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **243/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **SUELY APARECIDA MARIANO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:05F9F129

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 244/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA MARIANO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 244/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **244/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **SUELY APARECIDA MARIANO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4E539E43

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 389/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **THIAGO MOESSA ALVES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 389/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **389/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **THIAGO MOESSA ALVES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:081C01A6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 390/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **THIAGO MOESSA ALVES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 390/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **390/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **THIAGO MOESSA ALVES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4B59A083

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 381/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONIQUE MARQUES NUNES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 381/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **381/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MONIQUE MARQUES NUNES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:88BB1A48

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 245/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 245/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **245/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C8950642

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 246/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 246/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **246/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5903DE4F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 315/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **PEDRO HENRIQUE DA SILVA LEAL Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 315/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **315/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **PEDRO HENRIQUE DA SILVA LEAL** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A5097576

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 316/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **PEDRO HENRIQUE DA SILVA LEAL** **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 316/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **316/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **PEDRO HENRIQUE DA SILVA LEAL** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1B59B68F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 316/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **OZEAS TAVARES DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 316/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **316/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **OZEAS TAVARES DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5B5661E1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 152/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 152/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **152/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:41D45635

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 182/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA FERREIRA LIMA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 182/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **182/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **LUZIA FERREIRA LIMA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:82BCD78F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 330/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA FERREIRA LIMA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 330/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **330/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **LUZIA FERREIRA LIMA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7B8D830A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 143/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA BERTACHINI**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 143/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **143/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **SANDRA BERTACHINI** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C0F4C2CF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 76/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARTA PEREIRA RODRIGUES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 76/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **76/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MARTA PEREIRA RODRIGUES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A86AB30B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 72/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELINE FELIX COELHO PREVEDEL**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 72/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **72/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MICHELINE FELIX COELHO PREVEDEL** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:63E14C31

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 82/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSENI ANJO DE SÃO MIGUEL** **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 82/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **82/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.

Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ROSENI ANJO DE SÃO MIGUEL** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3FAB0C4A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 93/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA DA LUZ VERÍSSIMO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 93/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **93/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **SUZANA DA LUZ VERÍSSIMO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:50A853C7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 299/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 299/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **299/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2A16CAC7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 78/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ILCA PATRICIA AVELINO COSTA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 78/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **78/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ILCA PATRICIA AVELINO COSTA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:11503D96

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 332/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 332/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **332/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0F75617F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 87/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLARICE DOS SANTOS BELEM**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 87/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **87/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **CLARICE DOS SANTOS BELEM** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DAB16927

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 77/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZ ANDRÉA CANHETE DOS SANTOS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 77/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **77/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ELIZ ANDRÉA CANHETE DOS SANTOS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ABD20EED

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 74/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **EMANUELLI PAULA COUTO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 74/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **77/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **EMANUELLI PAULA COUTO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:011DF77D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 75/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 75/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **75/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:740FD869

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 154/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 154/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **154/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B07AEAC9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 201/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **DEVANIR PAULA LIMA BORSATTO ROCHA Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 201/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **201/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **DEVANIR PAULA LIMA BORSATTO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:006CFA57

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 262/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDNA ALEXANDRE DA COSTA ROCHA Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 262/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **262/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **EDNA ALEXANDRE DA COSTA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8AB01520

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 238/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDIVALDO PERIM**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 238/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **238/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **EDIVALDO PERIM** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6AEB86CA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 338/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **EVA ELEUTÉRIO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 338/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **338/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **EVA ELEUTÉRIO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:177A91C8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 319/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **FRANCISCA LOPES DA SILVA FONTES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 319/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **319/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **FRANCISCA LOPES DA SILVA FONTES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0E7C4B3A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 158/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **GINA DENISA PANCERA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 158/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **158/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **GINA DENISA PANCERA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:35313FEB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 165/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **GIOVANA SANTANA RIBEIRO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 165/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **165/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **GIOVANA SANTANA RIBEIRO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:92EE753D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 209/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 209/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **209/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9D01E3CD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 225/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 225/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **225/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C1428FE1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 270/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE SOUZA BASSO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 270/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **270/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **LUCIENE SOUZA BASSO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8FC428FA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 270/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE SOUZA BASSO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 270/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **270/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **LUCIENE SOUZA BASSO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:79FACB2D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 196/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCILENE DA SILVA ROCHA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 196/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **196/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **LUCILENE DA SILVA ROCHA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F0F07063

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 329/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUIZ ROBERTO DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 329/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **329/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **LUIZ ROBERTO DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:14D76B3C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 310/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELA GOMES SOARES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 310/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **310/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MARCELA GOMES SOARES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:061B37A5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 157/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA ALICE MONTEIRO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 157/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **157/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MARIA ALICE MONTEIRO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A2A05BD0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 162/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 162/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **162/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FE520858

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 384/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA GALVÃO VAREIRO DE SOUZA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 384/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **384/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **MARIA DE FÁTIMA GALVÃO VAREIRO DE SOUZA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E15F62CA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 361/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **OFÉLIA BASTOS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 361/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **361/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **OFÉLIA BASTOS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:55F7B356

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 155/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **OLGA DA SILVA SERRANO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 155/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **155/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **OLGA DA SILVA SERRANO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FB454950

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 164/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA BORTOLUZZO MENEGUELLO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 164/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **164/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **PATRICIA BORTOLUZZO MENEGUELLO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0B065DE8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 180/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 180/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **180/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:49391328

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 168/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA ALMEIDA DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 168/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **168/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ROSA ALMEIDA DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D6B59475

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 148/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA DUTRA DE OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 148/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **148/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ROSANGELA DUTRA DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1512D656

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 236/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSIMEIRE TORRES ARBA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 236/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **236/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ROSIMEIRE TORRES ARBA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:95EB58C5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 264/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENE**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 264/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **264/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENE** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1B8FA382

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 213/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 213/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **213/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.

Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C870697B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 263/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANE MARIA RUFFEL.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 263/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **263/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **TATIANE MARIA RUFFEL.** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:60BE5AD6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 304/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDETE MARI REIS GARZON SANCHEZ.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 304/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **304/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **VALDETE MARI REIS GARZON SANCHEZ** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:67D5C01B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 160/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 160/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **160/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E4C41CBB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 210/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CILMARA GUIZOLFI SOARES Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 210/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **210/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **CILMARA GUIZOLFI SOARES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1A5B1A62

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 274/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANTONIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 210/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **210/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ANTONIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:685D6F12

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 258/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELENILSON DO CARMO VIEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 258/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **258/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ELENILSON DO CARMO VIEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:038C03B1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 331/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 331/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **331/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0E816DBC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 361/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 361/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **361/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3D274967

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 232/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **GLAUCE ANGÉLICA MAZLOM Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 232/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **232/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **GLAUCE ANGÉLICA MAZLOM** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7C41382A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 229/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JACKELINE RODRIGUES CERRI NABARRO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 229/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **229/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **JACKELINE RODRIGUES CERRI NABARRO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2BF29F9C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 204/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 204/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **204/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A1D3D965

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 181/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSEFA DOS SANTOS AQUINO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 181/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **181/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **JOSEFA DOS SANTOS AQUINO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F646D53D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 273/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLEN SOLANGE F. STINGHEN**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 273/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **273/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **KELLEN SOLANGE F. STINGHEN** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D46637F1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 222/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIA MARIA DE LIMA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 222/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **222/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **LUCIA MARIA DE LIMA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D289B735

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 320/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICK PINHEIRO DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 320/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **320/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **PATRICK PINHEIRO DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FBE9C144

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 141/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA GERALDA DE SOUZA LUZIA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 141/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **141/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **VALÉRIA GERALDA DE SOUZA LUZIA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8CCAB68C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 191/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **OFÉLIA BASTOS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 191/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **191/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **OFÉLIA BASTOS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:565BACCB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 145/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 145/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **145/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9D52E368

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 248/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE GONÇALE DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 248/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **248/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ELIANE GONÇALE DA SILVA**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3AEA32FD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 290/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 290/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **290/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F6351408

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 106/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTINA MENDES DE ARAUJO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 106/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **106/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **CRISTINA MENDES DE ARAUJO**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:691134E6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 288/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **DALILA SOUZA DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 288/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **288/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **DALILA SOUZA DA SILVA**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9C35AD47

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 286/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SOLANGE VIUDES SANCHES STEFENON**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 286/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **286/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **SOLANGE VIUDES SANCHES STEFENON** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1DCE808F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 287/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA APARECIDA RODRIGUES MATEUS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 287/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **287/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **MARCIA APARECIDA RODRIGUES MATEUS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C6F80010

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 289/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA SIRLENE DA SILVA CRUZ Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 289/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **289/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **MARIA SIRLENE DA SILVA CRUZ** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:686E04C2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 208/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZELENE DE OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 208/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **208/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.

Assinam: Leandro Peres de Matos **ROZELENE DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AC4864C5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 256/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADMILSON SANTANA VIEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 256/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **256/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ADMILSON SANTANA VIEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4E88A4AD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 269/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 269/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **269/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2DC4E930

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 188/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIAN FABIANE RODRIGUES Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 188/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **188/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **CRISTIAN FABIANE RODRIGUES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6D2784F0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 312/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 312/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **312/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A3C6BCD5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 266/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE FERREIRA ROCHA ALENCAR**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 266/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **266/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ELIANE FERREIRA ROCHA ALENCAR** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:09E8EEED

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 334/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **GINA DENISA PANCERA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 334/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **344/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **GINA DENISA PANCERA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5DF0412E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 203/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 203/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **203/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FDA5659D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 302/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JEAN CARLOS DE TOLEDO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 302/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **302/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **JEAN CARLOS DE TOLEDO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2096E1B8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 302/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JEAN CARLOS DE TOLEDO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 302/2013

Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **302/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **JEAN CARLOS DE TOLEDO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8E10A3C5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 326/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSÉ LUIZ BRONZATTI**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 326/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **326/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **JOSÉ LUIZ BRONZATTI** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F8949A8B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 149/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DO CARMO RYBA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 1492013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **149/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **MARIA DO CARMO RYBA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8AB39EB0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 156/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 156/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **156/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E4AA21B9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 271/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 271/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **271/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DF216A3A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 163/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MEIRE NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 163/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **163/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **MEIRE NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A31337D3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 281/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 281/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **281/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C31AB509

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 313/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 313/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **313/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:079A0382

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 251/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 251/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **251/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6A960052

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 224/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA OJEDA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 224/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **224/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **SELMA OJEDA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:44261AF1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 3372013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIMONE FINOTO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 337/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **337/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **SIMONE FINOTO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7D357D94

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 132/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 132/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **132/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ECF15817

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 136/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ARYANE DE REZENDE**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 136/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **136/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ARYANE DE REZENDE** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:07E79479

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 135/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANILA FRANCISCA DOS SANTOS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 135/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **135/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **DANILA FRANCISCA DOS SANTOS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:569F91A7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 138/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 138/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **138/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:59DA398A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 90/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 90/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **90/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FCCAC755

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 369/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 369/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **369/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E0F661F7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 137/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES GOMES DE MATOS Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 137/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **137/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **LOURDES GOMES DE MATOS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D2FA9DFE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 139/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE TOFFOLI DE OLIVEIRA Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 139/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **139/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **LUCIENE TOFFOLI DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:93669521

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 283/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE RAMOS MARÇAL**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 283/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **283/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **MICHELE RAMOS MARÇAL** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EB5B7130

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 298/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 298/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **298/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0755E184

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 130/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 130/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **130/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1F18B8DA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 365/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 365/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **365/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4628D81D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 89/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA MARIA DE OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 89/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **89/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ANA MARIA DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FE49C46D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 80/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANAÍ MARIA RAMOS RICCI DO AMARAL**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 80/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **80/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ANAÍ MARIA RAMOS RICCI DO AMARAL** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F9DA1F50

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 83/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDINEIDE SILVA BEZERRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 83/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **83/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **EDINEIDE SILVA BEZERRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EA2E2123

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 84/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANY CAROLINE GASPERIN**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 84/2013

Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **84/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **FABIANY CAROLINE GASPERIN** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8C137A6A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 88/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA MOREIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 88/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **88/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **MARIA APARECIDA MOREIRA**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:23778265

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 79/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRÍCIA MILITÃO RICARDO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 79/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **79/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **PATRÍCIA MILITÃO RICARDO**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D38E59B8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 85/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSEMAR NUNES DE OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 85/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **85/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ROSEMAR NUNES DE OLIVEIRA**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AFA6D43F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 301/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZETE MARIA DE MOUR NOVAES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 301/2013
Vigência: até 10 de setembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **301/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **SUZETE MARIA DE MOUR NOVAES**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3E8BED81

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 200/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **BEATRIZ GLORIA MIERES SANTOS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 200/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **200/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **BEATRIZ GLORIA MIERES SANTOS**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EAD84290

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 247/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 247/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **247/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:69C13706

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 147/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE DE SOUZA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 147/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **147/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **CRISTIANE DE SOUZA**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E7B7CEBD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 172/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 172/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **172/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4DFABB82

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 179/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE MOLINA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 179/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **179/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **JAQUELINE MOLINA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BAEC0D2E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 378/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 378/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **378/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:86EA57CB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 205/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA LÚCIA MESSIAS**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 205/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **205/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **MARIA LÚCIA MESSIAS** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:53F57047

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 173/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZELENE DE OLIVEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 173/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **173/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ROZELENE DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:79433863

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 170/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA SOARES GUIZOLFI VIEIRA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 170/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **170/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **SILVANA SOARES GUIZOLFI VIEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:960687DB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 383/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA RICARDE PESSOA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 383/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **383/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **SILVANA SOARES GUIZOLFI VIEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:43A29739

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 146/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA MARTINS CORDEIRO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 146/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **146/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **VALÉRIA MARTINS CORDEIRO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4DCCE785

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 387/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE CHAGAS ZUCCA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 387/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **387/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **VIVIANE CHAGAS ZUCCA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:72E58ACE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 231/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **FÁTIMA SUELI VIDOTO RICARDO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 231/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **231/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.

Assinam: Leandro Peres de Matos **FÁTIMA SUELI VIDOTO RICARDO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CB303548

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 97/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **HELGA ESSY SOARES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 97/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **97/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **HELGA ESSY SOARES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5BBC0C83

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 100/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **KESIA MARIA MODESTO**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 100/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **100/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **KESIA MARIA MODESTO** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:04A1B1B6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 108/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 108/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **108/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:792FD0F2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 350/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADECINA SILVA DE LIMA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 350/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **350/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ADECINA SILVA DE LIMA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:236B05F0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 122/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALINE CRISTINA RAMOS RICCI**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 122/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **122/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ALINE CRISTINA RAMOS RICCI** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8C992937

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 111/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **BRUNA DA SILVA LEAL**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 111/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **111/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **BRUNA DA SILVA LEAL** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D65C8365

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 297/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 297/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **297/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8673CED9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 117/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 117/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **117/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BAA292A6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 109/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIANE BEZERRA DA SILVA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 109/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **109/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.

Assinam: Leandro Peres de Matos **DAIANE BEZERRA DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ECAE59A2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 110/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **DIANE ALVES COSTA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 110/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **110/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **DIANE ALVES COSTA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7104ED21

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 292/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE BENTO BERNARDES**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 292/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **292/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ELAINE BENTO BERNARDES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A374E050

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 98/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE TEN CATEN**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 98/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **98/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ELAINE TEN CATEN** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E1A2AE42

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 119/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELEANDRA NERI LEITE**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 119/2013
Vigência: até 20 de Dezembro de 2013.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **119/2013** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos **ELEANDRA NERI LEITE** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AB0F8FAB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2013

PROCESSO Nº. 388/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADA: Instituto Avisa Lá Formação Continuada de Educadores, CNPJ 03.155.934/0001-90. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DA "REVISTA AVISA LÁ", SENDO 07 (SETE) EXEMPLARES, COM EDIÇÕES TRIMESTRAIS, PELO PERIODO DE ATÉ NOVEMBRO DE 2013, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO, A SEREM FORNECIDAS PELA EMPRESA "INSTITUTO AVISA LÁ - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES", INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 57.182.503/0001-42, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 17/07/2013 a 30/11/2013.
- VALOR TOTAL: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 (R 2472).
ASSINAM: CIRO JOSÉ TOALDO, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (pela contratante) e SILVIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO (pela contratada). Naviraí – MS, 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:583A3695

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO N°. 001/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº. 343, Centro, Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 30 de Agosto de 2013, às 09:00 horas, no Parque de Exposições Tatsuo Suekane, prolongamento da Avenida Amélia Fukuda, LEILÃO PUBLICO, do tipo MAIOR LANCE, objetivando o **LEILÃO PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**. O Leilão será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal no. 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores alterações: Os equipamentos, objeto deste leilão, poderão ser vistoriados no Parque de Exposições Tatsuo Suekane e na Garagem Municipal, neste Município, de Segunda à Sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, outras informações poderão ser atendidas pelo telefone (67) 3461-6317 (Sr. Ramão Derlam Souza).
O edital completo deste Leilão poderá ser retirado no site do Município de Naviraí-MS (www.navirai.ms.gov.br), ou obtido no Núcleo de Licitações e Contratos, sendo que o interessado deverá apresentar um CD ou *pen drive* para a aquisição do mesmo. Demais informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitações e Contratos, pelo telefone (67) 3409-1500, em horário de expediente, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Naviraí (MS), 09 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:9A270050

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO I

PARANAIBA – Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 - 08/08/2013

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas		
		Despesa Últimos	Liquidada	Inscritas em restos a pagar

		12 Meses	não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.326.414,03	0,00
2	Pessoal Ativo	36.156.559,20	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	3.357.638,83	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	812.216,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.668.081,20	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.668.081,20	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.658.332,83	0,00

Nr.	G2 - DTP	Valor
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	38.658.332,83

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	79.580.107,39
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,58
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	47.748.064,43
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	45.360.661,21
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	42.973.257,99

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:B85FBE70

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO II

PARANAIBA – Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2 - 08/08/2013

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00
9	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	77.828.439,57	79.580.107,39	0,00
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120%	93.394.127,48	95.496.128,87	0,00
17	LIMITE DE ALERTA - 108%	84.054.714,74	85.946.515,98	0,00

Nr.	G2 - DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
28	Interna	0,00	0,00	0,00
29	Externa	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3- OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	- 6.117,11	0,00

Nr.	G4 - DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	176.716.842,51	176.716.842,51	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Demais Dívidas	176.716.842,51	176.716.842,51	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
41	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX X)	176.716.842,51	176.716.842,51	0,00

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:540D4862

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO III

PARANAIBA – Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 3 - 8/08/2013

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00

4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.828.439,57	79.580.107,39	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	17.122.256,71	17.507.623,63	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	15.410.031,03	15.756.861,26	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Nota:
***1 - Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:73F8EE6B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO IV

PARANAIBA – Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4 - 8/08/2013

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2	Mobiliária	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual	0,00	0,00
6	Interna	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa	0,00	0,00
17	Tipo de Operação	0,00	0,00
18	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
19	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00
25	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
26	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
27	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
28	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.580.107,39	0,00
29	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
30	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
31	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
32	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
33	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.732.817,18	16,00
34	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	85.946.515,98	0,00
35	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
36	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.570.607,52	7,00
37	LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	5.013.546,77	6,30
38	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕESDE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:0BAAB43D

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO VII

PARANAIBA – Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2013

LRF, Art. 54 - Anexo 7 - 8/08/2013

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	38.658.332,83	48,58
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	47.748.064,43	60,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	45.360.661,21	57,00

Nr.	G2 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.496.128,87	120,00

Nr.	G3 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
6	Total das Garantias Concedidas	79.580.107,39	100,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.507.623,63	22,00

Nr.	G4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.732.817,18	16,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.570.607,52	7,00

Nr.	G5 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do

			Exercício)
12	Valor Total	1.056.398,26	- 29.322.958,86

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:36341A82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 998, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.517.340,00 (um milhão quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola (Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações), sendo o financiamento em 72 (setenta e duas) parcelas mensais, que correspondem a 06 (seis) anos, com taxa anual de 2% (dois por cento).

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em aquisição de ônibus, micro-ônibus, proritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de Agosto de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DC343134

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 078/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, que tem por objeto aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Infraestrutura , sagrou-se **Vencedoras** as empresas:

Bernardi & Assis Ltda-ME	Itens 1.1 a 1.5, 1.7 a 1.10	R$ 21.044,40
Villa Med Comercial Hospitalar Ltda	Item 1.6	R$ 5.100,00

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Agosto de 2.013.

ANDRÉ LUIS ALLE HOLLENDER
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:11C8C271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 411/2013

Decreto "P" nº 411/2013 PMSGO-GAB 08 de Agosto de 2013.

Designar Servidoras para Constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do Poder Executivo Municipal de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar ***JULIANA MARTELLI, LEILE TEIXEIRA ELVIRA, LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA,*** sob a Presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do Poder Executivo Municipal de São Gabriel do Oeste, com fulcro no Decreto nº 319/2012 – PMSGO/GAB, de 12 de Setembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:ADA66397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 412/2013

Decreto "P" nº 412/2013 PMSGO-GAB 08 de Agosto de 2013.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ***JULIANA MARTELLI,*** matrícula 3701, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 5% (cinco por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ser membro da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do Poder Executivo Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 411/2013, PMSGO-GAB, de 08 de Agosto de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:51969C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 413/2013

Decreto "P" nº 413/2013 PMSGO-GAB 08 de Agosto de 2013.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ***LEILE TEIXEIRA ELVIRA,*** matrícula 4326, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Governo, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 5% (cinco por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ser membro da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do Poder Executivo Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 411/2013, PMSGO-GAB, de 08 de Agosto de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5C3D39DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 414/2013

Decreto "P" nº 414/2013 PMSGO-GAB 08 de Agosto de 2013.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ***LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA,*** matrícula 682, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração, atualmente exercendo o cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade e Finanças – Educação, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 5% (cinco por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ser membro da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do Poder Executivo Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 411/2013, PMSGO-GAB, de 08 de Agosto de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3D57C713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 415/2013

Decreto "P" nº 415/2013 PMSGO-GAB 09 de Agosto de 2013.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
9º	Valmir Alves Pereira	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E8F9B319

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 004/2013

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa/limpeza–higienização/conservação, com fornecimento de mão-de-obra habilitada, uniforme, materiais, equipamento e saneantes domissanitários e congêneres, por um período de 12 (doze) meses, consoantes especificações contidas nos Anexos I e II do referenciado Edital e Processo de Licitação em epígrafes.

Na melhor forma processual e termos lavrado em ata, consoantes normas disciplinadoras da licitação, **sagrou-se vencedora** do referenciado certame, *a empresa **PILAR & PILAR LTDA-ME***, com proposta exeqüível e mais vantajosa à administração, cujo **valor total mensal** é de **R$ 7.006,75** (Sete Mil e Seis Reais, Setenta e Cinco Centavos, totalizando **R$ 84.081,00, (Oitenta e Quatro Mil, Oitenta e Um Reais), por um período de 12 (doze) meses.**

Em conseqüência, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto a Sede Administrativa do SAAE/SGO-MS, na Rua Minas Gerais, 855 – São Gabriel do Oeste-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00, no entanto, não havendo manifestação, o processo será submetido à autoridade superior do SAAE/SGO-MS para providências legais cabíveis.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2013

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro do SAAE-SGO

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:A2C06312

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2013

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **CRISTIANE DA ROSA FREITAS,** ocupante do cargo de **MONITORA ,** Símbolo ,ADM-5, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, com remuneração, o período de "**LICENÇA GESTANTE**", a partir de **06 de Julho a 27 de Dezembro de 2013**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 01 de Julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 08 de Agosto de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:B86F53A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2013- PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre o recolhimento de gramas, galhos entulhos no âmbito Do Município de Sete Quedas, e dá outras providencias".

JOSÉ GOMES GOULART, prefeito municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, legais.

Considerando-se o interesse da administração Municipal em manter nossa cidade limpa, bem como em regular o período para recolhimento de galhos e entulhos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido os períodos de limpeza pública, para o corte de galhos e entulhos, conforme programa no anexo I, deste.

Art. 2 ° - A Parte que infringir tal dispositivo, depositando galhos e entulhos fora do período pré-estabelecido, estará sujeito a imposição sanções nos termos da Lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Sete Quedas – MS, 20 de junho de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:10ADDE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2013

SUMULA: "Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A.) do Município de Sete Quedas-MS, e dá outras providencias".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando,o postulado no ofício nº 013/2012/CMDCA/SQ/MS.

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a nomeação dos seguintes membros e respectivas representações:

TITULAR – ROSEMI TEIXEIRA DOS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
SUPLENTE – SILVIA ANTONIA DE SOUZA – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
TITULAR – GISSELDA FÁTIMA CÉLLI JULIÃO – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUPLENTE – PAULO CEZAR MOTA – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
TITULAR – ANGELICA BUENO – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLENTE – CRISTINA APARECIDA DA SILVA JARDIM – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
TITULAR – MARCIA RODRIGUES DE LIMA – Representante do CEPASP - Centro de Prevenção Apoio Social e Pastoral.
SUPLENTE – SÉRGIO CAZE DA SILVA – Representante da Instituição Atlética Ivonir Lamego.

TITULAR – WILTON OLIVEIRA DE SOUZA PINTO – Representante do COMESQ - Conselho dos Ministros Evangélicos de Sete Quedas.
SUPLENTE – OSVALDO ANTONIO DE MELO – Representante da Primeira Igreja Batista em Sete Quedas.
TITULAR – MARISA ROSELI CALDEIRA DA SILVA – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
SUPLENTE – CRISLAINE WENTZ FERREIRA – Representante da Paróquia Nossa Senhora Do Perpétuo Socorro.

Art. 2º - A estrutura e disposição de Cargos do Conselho serão obedecida e formalizada de acordo com a Lei Municipal nº 505/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com validade até 09 de Março de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, 09 de Agosto de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:B74679DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: ÁGGIL PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA.
DESPESAS:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS.
01.10.1 - Câmara Municipal de Sidrolândia – MS.
01.031.0001-2.002 - Manutenção e custeio administrativo Câmara Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 11/07/2013 A 31/12/2014.
SIDROLÂNDIA-MS, 11 DE JULHO DE 2013.
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E GILZÂNIO DA SILVA RODRIGUES.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:AB3BEE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

SIDROLANDIA - PODER EXECUTIVO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO:Jul/2012 a Jun/2013	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jul/2012 a Jun/2013	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.809.154,87	
Pessoal Ativo	51.479.965,36	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.329.189,51	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	7.880,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.880,52	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	52.801.274,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	52.801.274,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	95.517.366,73	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	55,28	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	51.579.378,03	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	49.000.409,13	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	46.421.440,23	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:33C1F62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-	-
Outras Dividas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.512.617,04	95.517.366,73	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)	112.215.140,45	114.620.840,08	-	-
LIMITE DE ALERTA - (108%)	100.993.626,40	103.158.756,07	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00-	0,00-	-	-
Passivo Atuarial	0,00-	0,00-	-	-
Outras Dívidas	0,00-	0,00-	-	-
DEDUÇÕES (X)	32.257.336,26-	32.304.554,90-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.257.336,26-	32.304.554,90-	-	-
Investimentos	0,00-	0,00-	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00-	0,00-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00-	0,00-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	- 32.257.336,26-	-32.304.554,90-	-	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:00B926FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.512.617,04	95.517.366,73		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A8A53251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	95.517.366,73	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0D9B26E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		JAN A JUN 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-400.000,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:97BD7A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2013		
LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	52.801.274,35	55,28
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	51.579.378,03	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	49.000.409,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.620.840,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.013.820,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	15.282.778,68	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	6.686.215,67	7,00

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:796A56BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8ED0582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	118.050.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	118.050.000,00
Receitas Realizadas	17.414.579,76	50.308.211,79
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	118.050.000,00
Créditos Adicionais	-	2.058.585,60
Dotação Atualizada	-	120.108.585,60
Despesas Empenhadas	34.812.089,90	66.234.462,06
Despesas Líquidadas	16.904.450,79	45.646.948,42
Superavit Orçamentário	-	4.661.263,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	34.812.089,90	66.234.462,06
Despesas Líquidadas	16.904.450,79	45.646.948,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	95.517.366,73-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	445.952,63	1.345.830,87
Despesas Previdenciárias (V)	151.159,35	699.853,48
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	294.793,28	645.977,39

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-400.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	13.305.310,01	5.493.631,27	41,29

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.093.124,97	0,00	4.303.935,85	1.863.112,89
EXECUTIVO	6.093.124,97	0,00	4.303.935,85	1.863.112,89
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	882.132,44	0,00	69.613,15	1.070.556,14
EXECUTIVO	882.132,44	0,00	69.613,15	1.070.556,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.260.553,65	<25%/18%>	32,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	7.271.058,93	60%	107,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	401.333,55
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		2.150.849,37	14.368.736,23

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
2 de 2	PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho			
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.209.555,78	15,00	35,90

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A6BABBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através Do Presidente da comissão de licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2013, que versa sobre **Implantação do sistema de iluminação pública do tipo Ornamental com instalação de postes telecônicos curvo duplo, com 10 metros de altura, equipados com luminária fechada, alojamento para reator e lâmpada vapor de sódio de 250W/220W nos canteiros centrais da Avenida Transversal no Município de Sidrolândia**, de acordo com as descrições constantes no edital de convocação, realizada em **19/07/2013**, com início às **09:00** horas, Dando prosseguimento ao certame, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante: **CONSTRUTORA B & C LTDA**.

Sidrolândia MS, 19 de Julho de 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:B3029C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2.013 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2.013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50423/2.013
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 dias do mês de agosto de 2013, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas, **PRISCILLA MALHAS LTDA-EPP, CNPJ 03.6690.730/0001-78,** domiciliada na Rua Rio Grande do Norte nr. 55 centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°50423/2.013 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°031/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto é o Registro de Preços para aquisição uniformes escolares para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos uniformes escolares nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os uniformes escolares pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos uniformes escolares ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os uniformes escolares devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os uniformes escolares devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos uniformes escolares se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos uniformes escolares, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados uniformes escolares imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os uniformes escolares, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos uniformes escolares correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos uniformes escolares constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos uniformes escolares, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (02) - CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Un	165	R$ 12,00	1.980,00
2	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (04) - UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% (VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Un	361	R$ 12,00	4.332,00
3	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (06) - CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Un	782	R$ 12,00	9.384,00
4	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (08) - CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Un	1092	R$ 13,00	14.196,00
5	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (10) - CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Un	1161	R$ 13,00	15.093,00
6	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (12) -	Un	1079	R$ 13,00	14.027,00

	CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
7	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (14) - CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	**Un**	1026	R$ 13,00	13.338,00
8	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (16) - CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	**Un**	363	R$ 13,00	4.719,00
9	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (P) UN UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% (VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	**Un**	772	R$ 13,00	10.036,00
10	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (M) UN UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% (VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	**Un**	785	R$ 14,00	10.990,00
11	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (G) UN UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% (VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	**Un**	215	R$ 14,00	3.010,00
12	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (GG) UN UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% (VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	**Un**	101	R$ 14,00	R$ 1.414,00
13	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (EG) UN UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA NA COR E MODELO FORNECIDO, EM MALHA POLIVISCOSE (PV - 67% POLIÉSTER E 33% (VISCOSE), SERIGRAFADAS COM O LOGO DA PREFEITURA E O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	**Un**	33	R$ 14,00	462,00
14	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (02) UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL COMPACTADA, 100% POLIÉSTER, DE ACORDO COM O MODELO REMETIDO E CONFORME ANEXO.	**Un**	165	R$ 14,00	2.310,00
15	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (04) UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL COMPACTADA, 100% POLIÉSTER, DE ACORDO COM O MODELO REMETIDO E CONFORME ANEXO.	**Un**	361	R$ 14,00	5.054,00
16	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (06) UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL COMPACTADA, 100% POLIÉSTER, DE ACORDO COM O MODELO REMETIDO E CONFORME ANEXO.	**Un**	782	R$ 14,00	10.948,00
17	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (08) UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL COMPACTADA, 100% POLIÉSTER, DE ACORDO COM O MODELO REMETIDO E CONFORME ANEXO.	**Un**	1092	R$ 15,00	5.054,00
18	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (10) UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL COMPACTADA, 100% POLIÉSTER, DE ACORDO COM O MODELO REMETIDO E CONFORME ANEXO.	**Un**	1161	R$ 15,00	17.415,00
19	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (12) UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL COMPACTADA, 100% POLIÉSTER, DE ACORDO COM O MODELO REMETIDO E CONFORME ANEXO.	**Un**	437	R$ 15,00	6.555,00
20	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (14) UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL COMPACTADA, 100% POLIÉSTER, DE ACORDO COM O MODELO REMETIDO E CONFORME ANEXO.	**Um**	232	R$ 15,00	3.480,00
21	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (16) UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL COMPACTADA, 100% POLIÉSTER, DE ACORDO COM O MODELO REMETIDO E CONFORME ANEXO.	**Un**	209	R$ 14,90	3.114,10
22	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (P) UN - UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL COMPACTADA, 100% POLIÉSTER, DE ACORDO COM O MODELO REMETIDO E CONFORME ANEXO.	**Un**	64	R$ 14,90	953,60
23	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (M) UN - UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL COMPACTADA, 100% POLIÉSTER, DE ACORDO COM O MODELO REMETIDO E CONFORME ANEXO.	**Un**	50	R$ 14,89	744,50
24	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (G) UN - UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL COMPACTADA, 100% POLIÉSTER, DE ACORDO COM O MODELO REMETIDO E CONFORME ANEXO.	**Un**	41	R$ 14,90	610,90
25	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR - TAM. (GG) UN - UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL COMPACTADA, 100% POLIÉSTER, DE ACORDO COM O MODELO REMETIDO E CONFORME ANEXO.	**Un**	30	R$ 15,13	453,90
				TOTAL R$ 171.000,00	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Assinam: **Ari Basso Prefeito Municipal**

PRISCILLA MALHAS LTDA-EPP

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:36AA60EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº186/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50060/2013
PREGÃO Nº 029/2013
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00- PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Finanças
2.252 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.046 – Gestão Administrativa Setorizada
2.255 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
12.361.210 – Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar
2.256 – Manutenção do desenvolvimento Ensino Fundamental na Rede Pública
02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.46 – Gestão Administrativa Setorizada
2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.45 – Gestão Politico Administrativo
2.306 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
02.18 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
27.811.46 – Gestão Administrativo Setorizada
2.306 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
02.20 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
20.122.46 – Gestão Administrativa Setorizada
2.299 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
02.21 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.122.46 – Gestão Administrativa Setorizada
2.366 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
14.14 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.36 – Bloco de Atenção Básica
2.047 – Manutenção do ESF

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Sidrolândia – MS, 01 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:7E84CE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº192/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4664/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: **MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**

OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de veículo tipo camioneta, cabine dupla, a diesel, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 –Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.004.2.021 – Manutenção das Atividades do FIS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratado: MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

SIDROLÂNDIA MS, 02 de agosto de 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:DBE2926F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 414/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora, NÚRIA DE PAULA MARTINS DE SOUZA, portadora do CPF nº. 013.919.801-66, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS -02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 09 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:AC69A7D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 415/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das

atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário JOÃO CARLOS CAMPOS LEME DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 038.078.961-20, ocupante da função de Assistente de Gabinete.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 09 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:D44FE552

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 335/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2564/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *E. B. SABINO – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na recarga de cartuchos e toners com fornecimento e manutenção de refis, para atender diversas Secretarias.
VALOR: R$ 55.100,45 (cinquenta e cinco mil, cem reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 464 – Fonte 102000.
DATA: 01/07/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ELIANE BRAGA SABINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92FBA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº. 376/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2896/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais de construção (elétricos, hidráulicos, ferramentas), para atender a reforma do pavilhão da Saúde na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 225.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 602 – Fonte 114000.
DATA: 19/07/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MUNIZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:752422C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 413/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2893/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *JAÇANÃ VIAGENS E TURISMO RECEPTIVO LTDA.*
OBJETO: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 464 – Fonte 102000; 25.10.10.305.803.2.059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 537 – Fonte 114016 e 25.10.10.128.805.2.060 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 472 – Fonte 114000.
DATA: 26/07/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LILIAN MANCINI FALCO BATISTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EAD2B5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3567/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Confecção de bordados com o novo logo da Prefeitura no uniforme do setor de Endemias. Conforme CI 1346/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/08/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 4.737,60(quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.49 – Confecção de Uniformes - Ficha 530 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76B420D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1683/2013 - CARTA CONVITE Nº. 052/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção e ampliação do Arena Mix (abrigo da bomba/barracão/instalações elétricas), na Rua Tauffic Mahamad Farran, s/n, Distrito Industrial II, conforme Planilha de Preços, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *WLH CONSTRUÇÕES LTDA* - R$ 51.655,95 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 06 de Agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE6E8E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3357/2013 - CARTA CONVITE Nº. 105/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de alimentação para atender os Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul – JEMS/2013, conforme Convênio nº 21.562/2013 entre Fundesporte e Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e Anexo III – Relação de Cardápios.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MÁRCIA MARQUES ANDRADE – ME* - R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Três Lagoas/MS, 01 de Agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A190823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3407/2013 - CARTA CONVITE Nº. 110/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de som, iluminação e geradores, para atender a 28ª Festa do Folclore, conforme Anexo III - Descrição dos Riders Técnicos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *A. L. DOS SANTOS EVENTOS E ACESSÓRIOS – ME* - R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Três Lagoas/MS, 06 de Agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:685834DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3409/2013 - CARTA CONVITE Nº. 111/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de 12 (doze) Shows Artísticos para atender a 28ª Festa do Folclore, conforme Anexo III – Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS – ME* - R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 02 de Agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34FD90C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3453/2013 - CARTA CONVITE Nº. 114/2013.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção/reposição em equipamentos de informática em geral para atender as atividades do Departamento de Informática – CPD.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MILAN & MILAN LTDA – EPP* - R$ 72.563,50 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Três Lagoas/MS, 07 de Agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2DB4DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2893/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 172/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA: JAÇANÃ VIAGENS E TURISMO RECEPTIVO LTDA - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Três Lagoas/MS, 26 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4439F5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2986/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2013.
OBJETO: Aquisição de madeiras para reforma de pontes, para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 22/07/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:417F0EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3265/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2013.
OBJETO: Aquisição de água mineral, acondicionados em galões de 20 (vinte) litros e garrafas de 510 ml, para atender: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gabinete da Prefeita e Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 05/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE638944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3351/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2013.
OBJETO: Contratação de médico especialista na área de Reumatologia, para atendimento no CEM - Centro de Especialidades Médicas –Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 08/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DF82B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3352/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/2013.
OBJETO: Contratação de médico especialista na área de Hematologia, para atendimento no CEM - Centro de Especialidades Médicas –Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 08/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB60FEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 2482/2013 – Carta Convite nº. 077/2013.
Três Lagoas (MS), 19 de Junho de 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6785137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 3141/2013 – Tomada de Preços nº. 018/2013.
Três Lagoas (MS), 01 de Agosto de 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48288C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES Nº 252/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1269/2013 – Pregão Presencial nº 066/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Ziliotto Indústria, Atacado, Comércio e Representações Ltda.***
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 252/AJ/2013.
VIGÊNCIA: sessenta dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 19 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMADEU CLAUDIO ZILIOTTO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:741550E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1307/2013- Pregão Presencial nº. 070/2013
1.1 PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa *VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR – ME* OBJETO: do presente Termo Aditivo a exclusão do item 1 que corresponde a 1.000 (mil) agulhas para coleta à vácuo – 25x07 (caixa com 48 unidades), constante da proposta de preço do Processo licitatório nº1307/2013, Pregão Presencial nº 70/2013. Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor, do Contrato nº 194/AJ/2013, referente a supressão do item 1 – que corresponde a 1.000 (mil) agulhas para coleta à vácuo – 25x07 (caixa com 48 unidades), constante da proposta de preço do Processo licitatório nº1307/2013, Pregão Presencial nº 70/2013.
VALOR: O valor do presente **Termo de Supressão** é de R$.14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais), equivalente a aproximadamente em 8,03% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §2º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas.
DATA: 22 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F70FD3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 408/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2781/2012 – Pregão Presencial nº 082/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CANO E SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS S/S.***
OBJETO: Contratação de 01 (um) Médico Legista, para prestação de serviços de SVO (serviço de verificação de óbito), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ENÉIAS DOS SANTOS CANO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E1062F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 409/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2781/2012 – Pregão Presencial nº 082/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***DR. GUSTAVO HENRIQUE ABE*.**
OBJETO: Contratação de 01 (um) médico Legista, para prestação de serviços de SVO (serviço de verificação de óbito), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DR. GUSTAVO HENRIQUE ABE
Contratado

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EAB20320

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 0401/2013 – Pregão Presencial nº. 018/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Tietê Materiais de Construções Ltda*.
OBJETO: o realinhamento de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 078/AJ/2013, visando aquisição de materiais de construção para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
DO REALINHAMENTO: O percentual aproximado para atender o equilíbrio econômico-financeiro será:- 14,33% para o Cimento CPII 50 kg. De conformidade com o preço contrato: R$ 22,79 (vinte e dois reais e setenta e nove centavos) para o Cimento CPII 50 kg. Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor: R$ 26,0558 (vinte e seis reais e cinco centavos aproximadamente) para o Cimento CPII 50 kg;
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 18 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO ZANINI TEIXEIRA DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6C99C7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3078/2012 – Pregão Presencial nº 094/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Empresa* ***Carolina Trevisan Peres.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 407/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 25/7/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde
P/ Contratante

CAROLINA TREVISAN PERES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4CE377CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 543/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5162/2012 – Carta Convite nº 251/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **WR Construtora Eletricidade e Iluminação Ltda**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 543/AJ/2012.
VIGÊNCIA: sessenta dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 18 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

WILSON TURIBIO
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E277B235

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS Nº 329/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 3704/2010 – Pregão Presencial nº 055/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 329/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ DIONÍSIO FRANCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F8082218

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº182/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1376/2012 – Pregão Presencial nº 047/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Auto Posto São Luiz Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 182/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
P/contratante

RUBENS MIRANDA MELLO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F8730072

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº183/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1376/2012 – Pregão Presencial nº 047/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Auto Posto São Luiz Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 183/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUBENS MIRANDA MELLO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B5A9740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL BILATERAL AO CONTRATO Nº. 012/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 4871/2012 - Pregão Presencial nº. 149/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
OBJETO: Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº. 012/AJ/2013, por interesse público e de comum acordo com o Contratado, em função das Linhas nº. 8, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, passarem a ser executadas por ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 287/2013-SEMEC.
DA RESCISÃO: O valor do presente Termo de Rescisão é de R$.873.088,00 (oitocentos e setenta e três mil, oitenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso I c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar. DATA: 26 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:19D16B12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.359.023,85	28.659.678,56		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

EMERSON NEWTON LOPES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E0D8C4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2012 A JUN/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.650.960,65	2.389.073,34	2.145.865,70	2.466.989,06	2.756.278,63	3.305.716,21	2.494.278,59	2.984.266,91	2.279.062,29	2.363.998,42	3.007.633,32	2.887.690,18	31.731.813,30	33.744.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	265.237,60	120.462,83	37.372,96	61.291,33	164.252,63	165.638,84	28.215,46	27.334,23	126.839,91	45.533,42	204.414,13	143.259,14	1.389.852,48	1.144.000,00
IPTU	1.449,39	2.221,06	1.114,09	976,41	1.239,06	1.097,38	869,87	365,10	399,91	1.016,34	1.129,27	13.355,95	25.233,83	60.000,00
ISS	52.675,87	28.199,13	24.214,38	33.182,20	26.695,06	38.786,03	13.078,65	13.612,58	15.412,11	25.937,40	22.067,60	29.091,52	322.952,53	360.000,00
ITBI	58.362,60	74.702,01	3.305,40	718,08	11.861,61	31.681,71	10.250,99	3.187,92	5.232,24	1.396,13	41.980,68	2.944,74	245.624,11	170.000,00
IRRF	149.645,29	10.524,35	6.848,65	24.353,29	123.433,27	92.857,37	2.560,83	8.735,19	103.282,38	15.523,73	138.021,48	91.128,05	766.913,88	500.000,00
Outras receitas Tributárias	3.104,45	4.816,28	1.890,44	2.061,35	1.023,63	1.216,35	1.455,12	1.433,44	2.513,27	1.659,82	1.215,10	6.738,88	29.128,13	54.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.842,80	22.549,15	21.851,93	21.571,85	26.181,14	26.387,31	29.853,68	0,00	25.918,90	26.320,63	25.669,94	70.524,08	318.671,41	280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.896,48	6.364,34	3.611,72	3.814,02	3.293,29	3.676,97	4.836,95	6.973,12	7.636,90	8.578,92	8.158,33	9.825,02	73.666,06	182.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO							400,00	750,00	1.000,00	350,00	350,00	500,00	3.350,00	4.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.351.491,30	2.230.311,67	2.074.983,52	2.371.177,61	2.552.287,69	3.097.126,86	2.423.683,12	2.945.640,13	2.109.665,62	2.274.270,39	2.751.520,70	2.427.767,30	29.609.925,91	31.979.000,00
Cota Parte do FPM	630.537,63	695.785,04	389.310,06	646.270,47	873.540,70	1.420.042,14	904.516,30	1.216.929,96	700.861,27	752.008,34	1.080.533,76	901.481,29	10.211.816,96	11.610.000,00
Cota Parte do ICMS	388.161,34	381.995,62	622.797,31	416.547,80	448.401,03	454.744,49	403.498,87	413.038,35	373.838,36	405.102,83	396.856,93	411.858,78	5.116.841,71	5.200.000,00
Cota Parte do IPVA					7.018,87	14.200,44	11.405,21	108.832,57	23.727,88	36.744,38	25.007,51	8.376,87	235.313,73	150.000,00
Cota Parte do ITR	1.173,28	2.565,57	10.095,33	111.370,14	27.004,34	35.343,82	6.179,74	1.011,30	4.021,61	3.061,02	25.916,19	2.807,96	230.550,30	245.000,01
Transf. da LC 87/1996	1.711,88	1.711,88	0,00	3.423,76	1.711,88	1.711,88	0,00	0,00	0,00	6.516,48	1.629,12	1.629,12	20.046,00	25.000,01
Transf. da LC	10.597,03			13.285,08		7.039,76	784,32	0,00	0,00	10.007,51	0,00	0,00	41.713,70	39.999,98

61/1989														
Transferencias do FUNDEB	650.419,30	650.138,69	662.368,66	738.088,25	780.947,50	804.898,41	799.829,27	929.468,15	685.176,74	745.968,36	775.806,64	752.911,19	8.976.021,16	9.500.000,00
Outras Transferências Correntes	668.890,84	498.114,87	390.412,16	442.192,11	413.663,37	359.145,92	297.469,41	276.359,80	322.039,76	314.861,47	445.770,55	348.702,09	4.777.622,35	5.209.000,00
Outras Receitas Correntes	5.492,47	9.385,35	8.045,57	9.134,25	10.263,88	12.886,23	7.289,38	3.569,43	8.000,96	8.945,06	17.520,22	235.814,64	336.347,44	155.000,00
DEDUÇÕES (II)	204.316,76	216.411,56	204.440,45	235.522,35	270.131,54	295.834,03	265.119,98	347.962,39	220.489,76	240.686,54	305.988,64	265.230,74	3.072.134,74	3.454.000,00
Transferências Constituicionais e Legais													0,00	
Contrib. Empregados e Trab. para Seg. Social													0,00	
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares													0,00	
Compens Financ. entre Regimes Previd.													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB 204.316,76		216.411,56	204.440,45	235.522,35	270.131,54	295.834,03							1.426.656,69	
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.119,98	347.962,39	220.489,76	240.686,54	305.988,64	265.230,74	1.645.478,05	3.454.000,00
PIS							265.119,98	347.962,39	220.489,76	240.686,54	305.988,64	265.230,74	1.645.478,05	3.454.000,00
PASEP													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.446.643,89	2.172.661,78	1.941.425,25	2.231.466,71	2.486.147,09	3.009.882,18	2.229.158,61	2.636.304,52	2.058.572,53	2.123.311,88	2.701.644,68	2.622.459,44	28.659.678,56	30.290.000,00

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC34A184

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.428,65	104.270,31	0,00	55.702,42	75.996,54	272.603,00	9.800,00	10.237,88	0,00	0,00	282.403,00
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	27.428,65	104.270,31	0,00	55.702,42	75.996,54	272.603,00	9.800,00	10.237,88	0,00	0,00	282.403,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.052,09	0,00	0,00	0,00	5.052,09	0,88	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,88
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.512,03	0,00	0,00	0,00	2.512,03	36.317,54	0,00	0,00	0,00	0,00	36.317,54
0206 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2.419,36	15.000,00	0,00	0,00	17.419,36	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	603,50	40.702,42	0,00	40.702,42	603,50	9.352,12	0,00	0,00	0,00	0,00	9.352,12
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	553,37	15.000,00	0,00	15.000,00	553,37	750,94	0,00	437,88	0,00	0,00	750,94
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E INFRAESTRUTURA	2.592,84	33.567,89	0,00	0,00	36.160,73	223.181,52	0,00	0,00	0,00	0,00	223.181,52
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.595,46	0,00	0,00	0,00	13.595,46	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	27.428,65	104.270,31	0,00	55.702,42	75.996,54	272.603,00	9.800,00	10.237,88	0,00	0,00	282.403,00

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:791B398B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)

1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.198.000,00	1.198.000,00	358.603,14	597.156,54	49,85
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	164.000,00	164.000,00	33.369,07	53.712,32	32,75
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	14.485,22	17.136,44	28,56
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	49,51	162,54	16,25
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	18.455,21	33.746,32	33,75
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	379,13	2.667,02	88,90
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	44.925,42	64.992,70	38,23
1.2.1 - ITBI	170.000,00	170.000,00	44.925,42	64.992,70	38,23
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	364.000,00	364.000,00	51.159,12	119.199,86	32,75
1.3.1 - ISS	360.000,00	360.000,00	51.159,12	119.199,86	33,11
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	229.149,53	359.251,66	71,85
1.4.1 - IRRF	500.000,00	500.000,00	229.149,53	359.251,66	71,85
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.270.000,00	17.270.000,00	2.856.097,53	8.238.183,83	47,70
2.1 - Cota-Parte FPM	11.610.000,00	11.610.000,00	1.982.015,05	5.556.330,92	47,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.332.250,00	8.332.250,00	1.486.511,29	4.167.248,19	50,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	3.277.750,00	3.277.750,00	495.503,76	1.389.082,73	42,38
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	808.715,71	2.404.194,12	46,23
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,01	25.000,01	3.258,24	9.774,72	39,10
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	39.999,98	39.999,98	0,00	10.791,83	26,98
2.5 - Cota-Parte ITR	245.000,01	245.000,01	28.724,15	42.997,82	17,55
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	33.384,38	214.094,42	142,73
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.468.000,00	18.468.000,00	3.214.700,67	8.835.340,37	47,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.075.000,00	1.075.000,00	213.829,32	450.656,91	41,92
5.1 - Transferências do Salário-Educação	495.000,00	495.000,00	77.302,46	263.510,44	53,23
5.2 - Outras Transferências do FNDE	580.000,00	580.000,00	136.526,86	187.146,47	32,27
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	905.000,00	905.000,00	105.014,93	108.613,53	12,00
6.1 - Transferências de Convênios	905.000,00	905.000,00	100.340,00	100.340,00	11,09
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4.674,93	8.273,53	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.980.000,00	1.980.000,00	318.844,25	559.270,44	28,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.454.000,00	3.454.000,00	571.219,38	1.645.478,05	47,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.322.000,00	2.322.000,00	396.402,96	1.111.266,05	47,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.040.000,00	1.040.000,00	161.743,11	480.838,72	46,23
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	651,64	1.954,93	39,10
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	49.000,00	49.000,00	5.744,80	8.599,49	17,55
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	6.676,87	42.818,86	142,73
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	1.528.717,83	4.689.160,35	49,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	1.528.717,83	4.689.160,35	49,36
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.046.000,00	6.046.000,00	957.498,45	3.043.682,30	50,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.131.000,00	6.131.000,00	931.386,58	2.793.528,22	0,00	45,56
13.1 - Com Educação Infantil	941.000,00	941.000,00	159.429,33	473.993,81	0,00	50,37
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.190.000,00	5.190.000,00	771.957,25	2.319.534,41	0,00	44,69
14. OUTRAS DESPESAS	3.434.000,00	3.434.000,00	527.924,08	1.679.519,00	0,00	48,91
14.1 - Com Educação Infantil	450.500,00	450.500,00	40.321,47	137.860,08	0,00	30,60
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.983.500,00	2.983.500,00	487.602,61	1.541.658,92	0,00	51,67
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.565.000,00	9.565.000,00	1.459.310,66	4.473.047,22	0,00	46,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	59,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.617.000,00	4.617.000,00	803.675,17	2.208.835,09	47,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.777.500,00	1.857.500,00	228.042,64	671.448,07	0,00	36,15
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.391.500,00	1.391.500,00	199.750,80	611.853,89	0,00	43,97
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	386.000,00	466.000,00	28.291,84	59.594,18	0,00	12,79
24. ENSINO FUNDAMENTAL	10.619.500,00	10.394.500,00	1.377.525,90	4.261.577,47	0,00	41,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.173.500,00	8.173.500,00	1.259.559,86	3.861.193,33	0,00	47,24
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.446.000,00	2.221.000,00	117.966,04	400.384,14	0,00	18,03
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	72.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	22,22
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	1.021.000,00	1.166.000,00	47.294,39	267.969,31	0,00	22,98
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO(23+24+25+26+27+2	13.418.000,00	13.490.000,00	1.668.862,93	5.216.994,85	0,00	38,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.043.682,30
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.043.682,30
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.889.343,24
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	21,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	650.000,00	309.136,46	461.793,66	0,00	71,05
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN (40+41+42+43)	650.000,00	650.000,00	309.136,46	461.793,66	0,00	71,05
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.068.000,00	14.140.000,00	1.977.999,39	5.678.788,51	0,00	40,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	221.951,11	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.691.926,50	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.551.913,81	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.677,93	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	373.641,73	0,00

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:36C65F4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.198.000,00	1.198.000,00	597.156,54	49,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	17.136,44	28,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	64.992,70	38,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	119.199,86	33,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	359.251,66	71,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	162,54	8,13
Dívida Ativa dos Impostos	102.000,00	102.000,00	33.746,32	33,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	2.667,02	66,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.270.000,00	17.270.000,00	8.238.183,83	47,70
Cota-Parte do FPM	11.610.000,00	11.610.000,00	5.556.330,92	47,86
Cota Parte do ITR	245.000,01	245.000,01	42.997,82	17,55
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	214.094,42	142,73
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	2.404.194,12	46,23
Cota-Parte IPI-Exportação	39.999,98	39.999,98	10.791,83	26,98
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.000,01	25.000,01	9.774,72	39,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,01	25.000,01	9.774,72	39,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	18.468.000,00	18.468.000,00	8.835.340,37	47,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.068.000,00	2.068.000,00	812.978,93	39,31
Provenientes da União	1.369.000,00	1.369.000,00	526.524,64	38,46
Provenientes dos Estados	698.000,00	698.000,00	286.454,29	41,04
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	420.000,00	420.000,00	358.000,00	85,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.588.000,00	3.588.000,00	1.170.978,93	32,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	6.175.000,00	6.284.214,00	4.057.970,12	64,57	2.924.474,79	46,54
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.037.000,00	3.177.113,74	1.759.276,17	55,37	1.759.276,17	55,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.138.000,00	3.107.100,26	2.298.693,95	73,98	1.165.198,62	37,50
DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00	499.044,53	395.037,53	79,16	358.222,88	71,78
Investimentos	525.000,00	499.044,53	395.037,53	79,16	358.222,88	71,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.700.000,00	6.783.258,53	4.453.007,65	65,65	3.282.697,67	48,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.700.000,00	6.783.258,53	4.453.007,65	65,65	3.282.697,67	48,39
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						37,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						1.957.398,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2009	603,50	0,00	0,00	603,50	0,00
Total	603,50	0,00	0,00	603,50	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	6.510.000,00	5.574.924,77	3.781.423,16	84,92	2.917.287,55	88,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	92.000,00	938.243,51	613.827,56	13,78	311.087,97	9,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	98.000,00	71.589,30	48.385,30	1,09	46.155,47	1,41
Vigilância Epidemiológica	0,00	85.000,95	9.371,63	0,21	8.166,68	0,25
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	6.700.000,00	6.783.258,53	4.453.007,65	100,00	3.282.697,67	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB1A51D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:31B69D6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	37.980.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	37.980.000,00
Receitas Realizadas	5.640.225,64	16.195.001,06
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	37.980.000,00
Créditos Adicionais	-	83.258,53
Dotação Atualizada	-	38.063.258,53
Despesas Empenhadas	6.357.100,61	20.259.833,52
Despesas Líquidadas	4.835.994,35	13.681.811,95
Superavit Orçamentário	-	2.513.189,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	6.357.100,61	20.259.833,52
Despesas Líquidadas	4.835.994,35	13.681.811,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	28.659.678,56
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	24,00	809.300,53	3.372.085,54
Resultado Primário	24,00	2.600.105,40	10.833.772,50

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	104.270,31	0,00	55.702,42	75.996,54
PODER EXECUTIVO	104.270,31	0,00	55.702,42	75.996,54
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.800,00	0,00	0,00	282.403,00
PODER EXECUTIVO	9.800,00	0,00	0,00	282.403,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.889.343,24	<25%/18%>	21,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	2.793.528,22	60%	59,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	1.100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	864.247,35	8.250.997,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.282.697,67	15,00	37,15

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE1BEE79

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.980.000,00	37.980.000,00	5.640.225,64	14,85	16.195.001,06	42,64	21.784.998,94
RECEITAS CORRENTES	30.290.000,00	30.290.000,00	5.324.104,12	17,58	14.371.451,66	47,45	15.918.548,34
RECEITA TRIBUTARIA	1.144.000,00	1.144.000,00	347.673,27	30,39	575.596,29	50,31	568.403,71
Impostos	1.090.000,00	1.090.000,00	339.719,29	31,17	560.580,66	51,43	529.419,34
IPTU	60.000,00	60.000,00	14.485,22	24,14	17.136,44	28,56	42.863,56
ITBI	170.000,00	170.000,00	44.925,42	26,43	64.992,70	38,23	105.007,30
ISS	360.000,00	360.000,00	51.159,12	14,21	119.199,86	33,11	240.800,14
Outros Impostos	500.000,00	500.000,00	229.149,53	45,83	359.251,66	71,85	140.748,34
Taxas	53.000,00	53.000,00	7.953,98	15,01	15.015,63	28,33	37.984,37
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	280.000,00	280.000,00	96.194,02	34,36	178.287,23	63,67	101.712,77
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	96.194,02	34,36	178.287,23	63,67	101.712,77
RECEITA PATRIMONIAL	182.000,00	182.000,00	17.983,35	9,88	46.009,24	25,28	135.990,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	182.000,00	182.000,00	17.983,35	9,88	46.009,24	25,28	135.990,76
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	850,00	21,25	3.350,00	83,75	650,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.525.000,00	28.525.000,00	4.608.068,62	16,15	13.287.069,21	46,58	15.237.930,79
Transferências Intergovernamentais	28.066.000,00	28.066.000,00	4.507.728,62	16,06	13.186.729,21	46,98	14.879.270,79
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	449.000,00	449.000,00	100.340,00	22,35	100.340,00	22,35	348.660,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	253.334,86	163,44	281.139,69	181,38	-126.139,69
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	462,19	4,62	3.926,88	39,27	6.073,12
Indenizações e Restituições	23.000,00	23.000,00	231.511,091.006,57		236.509,021.028,30		-213.509,02
Receita da Dívida Ativa	122.000,00	122.000,00	21.361,58	17,51	40.703,79	33,36	81.296,21
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.690.000,00	7.690.000,00	316.121,52	4,11	1.823.549,40	23,71	5.866.450,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito Internas	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.550.000,00	6.550.000,00	316.121,52	4,83	1.823.549,40	27,84	4.726.450,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	86.996,52	0,00	1.061.424,40	0,00	-1.061.424,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.550.000,00	6.550.000,00	229.125,00	3,50	762.125,00	11,64	5.787.875,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.980.000,00	37.980.000,00	5.640.225,64	14,85	16.195.001,06	42,64	21.784.998,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.980.000,00	37.980.000,00	5.640.225,64	14,85	16.195.001,06	42,64	21.784.998,94
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.980.000,00	37.980.000,00	5.640.225,64	14,85	16.195.001,06		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2013	BIMESTRE	JAN A JUN 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	6.357.100,61	20.259.833,52	4.835.994,35	13.681.811,95	0,00	35,94	24.381.446,58
DESPESAS CORRENTES	28.524.800,00	423.214,00	28.948.014,00	4.316.392,97	17.150.900,42	4.615.036,79	12.817.564,60	0,00	44,28	16.130.449,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.966.300,00	-1.277.886,26	14.688.413,74	2.321.100,58	7.388.744,08	2.321.100,58	7.388.744,08	0,00	50,30	7.299.669,66
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	8.000,00	0,00	8.000,00	515,09	2.280,74	515,09	2.280,74	0,00	28,51	5.719,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.550.500,00	1.701.100,26	14.251.600,26	1.994.777,30	9.759.875,60	2.293.421,12	5.426.539,78	0,00	38,08	8.825.060,48
DESPESAS DE CAPITAL	9.355.200,00	-239.955,47	9.115.244,53	2.040.707,64	3.108.933,10	220.957,56	864.247,35	0,00	9,48	8.250.997,18
INVESTIMENTOS	9.215.200,00	-339.955,47	8.875.244,53	2.027.264,36	2.925.528,68	165.230,00	733.602,56	0,00	8,27	8.141.641,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	100.000,00	240.000,00	13.443,28	183.404,42	55.727,56	130.644,79	0,00	54,44	109.355,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	6.357.100,61	20.259.833,52	4.835.994,35	13.681.811,95	0,00	35,94	24.381.446,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	6.357.100,61	20.259.833,52	4.835.994,35	13.681.811,95	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							2.513.189,11			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	6.357.100,61	20.259.833,52	4.835.994,35	16.195.001,06	0,00		

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:85FBB6D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.980.000,00	38.063.258,53	6.357.100,61	20.259.833,52	4.835.994,35	13.681.811,95	0,00	100,00	35,94	24.381.446,58
Legislativa	1.091.000,00	1.091.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091.000,00
Ação Legislativa	1.091.000,00	1.091.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091.000,00
Judiciária	505.000,00	582.000,00	72.030,92	580.734,83	72.030,92	580.734,83	0,00	4,24	99,78	1.265,17
Ação Judiciária	505.000,00	582.000,00	72.030,92	580.734,83	72.030,92	580.734,83	0,00	4,24	99,78	1.265,17
Administração	2.535.000,00	3.908.800,00	802.224,13	2.826.256,20	747.350,36	2.059.828,59	0,00	15,06	52,70	1.848.971,41
Administração Geral	2.515.000,00	3.888.800,00	802.224,13	2.825.280,30	747.350,36	2.058.852,69	0,00	15,05	52,94	1.829.947,31
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	975,90	0,00	975,90	0,00	0,01	4,88	19.024,10
Assistência Social	1.837.000,00	1.781.000,00	385.672,83	1.079.626,87	250.721,40	704.738,95	0,00	5,15	39,57	1.076.261,05
Assistência ao Idoso	122.000,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.535.000,00	1.533.900,00	321.744,83	967.441,72	250.721,40	662.646,40	0,00	4,84	43,20	871.253,60
Assistência Comunitária	180.000,00	137.000,00	63.928,00	112.185,15	0,00	42.092,55	0,00	0,31	30,72	94.907,45
Saúde	6.700.000,00	6.783.258,53	821.635,08	4.453.007,65	1.230.140,03	3.282.697,67	0,00	23,99	48,39	3.500.560,86
Atenção Básica	6.510.000,00	5.574.924,77	658.168,89	3.781.423,16	955.840,34	2.917.287,55	0,00	21,32	52,33	2.657.637,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	92.000,00	938.243,51	147.003,05	613.827,56	258.059,36	311.087,97	0,00	2,27	33,16	627.155,54
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00
Vigilância Sanitária	98.000,00	71.589,30	7.091,51	48.385,30	8.073,65	46.155,47	0,00	0,34	64,47	25.433,83
Vigilância Epidemiológica	0,00	85.000,95	9.371,63	9.371,63	8.166,68	8.166,68	0,00	0,06	9,61	76.834,27
Educação	14.068.000,00	14.140.000,00	1.762.074,43	7.123.138,72	1.977.999,39	5.678.788,51	0,00	41,51	40,16	8.461.211,49
Alimentação e Nutrição	405.000,00	545.000,00	0,00	293.905,83	101.865,31	199.337,82	0,00	1,46	36,58	345.662,18
Ensino Fundamental	11.111.000,00	10.886.000,00	1.527.965,85	5.404.795,93	1.512.447,83	4.395.662,43	0,00	32,13	40,38	6.490.337,57
Ensino Superior	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,12	22,22	56.000,00
Educação Infantil	1.777.500,00	1.857.500,00	197.583,02	886.068,90	311.160,69	776.242,91	0,00	5,67	41,79	1.081.257,09
Educação de Jovens e Adultos	158.500,00	158.500,00	36.525,56	105.791,03	36.525,56	105.791,03	0,00	0,77	66,75	52.708,97
Infra-Estrutura Urbana	616.000,00	621.000,00	0,00	360.577,03	0,00	185.754,32	0,00	1,36	29,91	435.245,68
Cultura	13.000,00	13.000,00	0,00	7.885,64	0,00	6.780,00	0,00	0,05	52,15	6.220,00
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	0,00	7.885,64	0,00	6.780,00	0,00	0,05	52,15	6.220,00
Urbanismo	8.417.200,00	6.869.200,00	1.641.426,35	2.429.170,96	44.789,40	449.860,64	0,00	3,29	6,55	6.419.339,36
Administração Geral	0,00	50.000,00	0,00	12.000,00	122,76	203,16	0,00	0,00	0,41	49.796,84
Infra-Estrutura Urbana	679.200,00	579.200,00	441.256,16	441.256,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
Serviços Urbanos	2.708.000,00	1.270.000,00	-132.976,01	642.768,60	44.666,64	449.657,48	0,00	3,29	35,41	820.342,52
Transporte Rodoviário	5.030.000,00	4.970.000,00	1.333.146,20	1.333.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.970.000,00
Habitação	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Gestão Ambiental	218.800,00	385.000,00	299.405,69	326.138,79	188.613,69	203.490,95	0,00	1,49	52,85	181.509,05
Preservação e Conservação Ambiental	218.800,00	385.000,00	299.405,69	326.138,79	188.613,69	203.490,95	0,00	1,49	52,85	181.509,05
Agricultura	33.000,00	33.000,00	0,00	11.835,20	0,00	6.216,05	0,00	0,05	18,84	26.783,95
Promoção da Produção Vegetal	33.000,00	33.000,00	0,00	11.835,20	0,00	6.216,05	0,00	0,05	18,84	26.783,95
Energia	370.000,00	466.000,00	141.034,00	347.245,04	92.136,90	158.224,10	0,00	1,16	33,95	307.775,90
Energia Elétrica	370.000,00	466.000,00	141.034,00	347.245,04	92.136,90	158.224,10	0,00	1,16	33,95	307.775,90
Transporte	1.408.000,00	1.478.000,00	344.175,93	794.175,93	159.811,90	340.722,63	0,00	2,49	23,05	1.137.277,37
Transporte Rodoviário	1.408.000,00	1.478.000,00	344.175,93	794.175,93	159.811,90	340.722,63	0,00	2,49	23,05	1.137.277,37
Desporto e Lazer	248.000,00	130.000,00	21.223,80	66.313,65	22.218,73	50.869,22	0,00	0,37	39,13	79.130,78

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Desporto Comunitário	248.000,00	130.000,00	21.223,80	66.313,65	22.218,73	50.869,22	0,00	0,37	39,13	79.130,78

Encargos Especiais	331.000,00	298.000,00	66.197,45	214.304,04	50.181,63	158.859,81	0,00	1,16	53,31	139.140,19
Administração Geral	331.000,00	298.000,00	66.197,45	214.304,04	50.181,63	158.859,81	0,00	1,16	53,31	139.140,19
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	37.980.000,00	38.063.258,53	6.357.100,61	20.259.833,52	4.835.994,35	13.681.811,95	0,00	100,00	35,94	24.381.446,58

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D89CD8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	114.060.000,00	114.060.000,00	17.107.778,53	15,00	49.425.475,62	43,33	64.634.524,38
RECEITAS CORRENTES	104.906.000,00	104.906.000,00	16.565.067,91	15,79	46.936.223,67	44,74	57.969.776,33
RECEITA TRIBUTARIA	8.935.000,00	8.935.000,00	2.322.523,76	25,99	4.330.805,86	48,47	4.604.194,14
Impostos	8.550.000,00	8.550.000,00	2.218.903,97	25,95	4.078.139,28	47,70	4.471.860,72
Taxas	385.000,00	385.000,00	103.619,79	26,91	252.666,58	65,63	132.333,42
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.458.000,00	3.458.000,00	325.369,28	9,41	1.098.830,32	31,78	2.359.169,68
Contribuicoes Sociais	2.308.000,00	2.308.000,00	139.151,40	6,03	463.094,70	20,06	1.844.905,30
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.150.000,00	1.150.000,00	186.217,88	16,19	635.735,62	55,28	514.264,38
RECEITA PATRIMONIAL	4.488.000,00	4.488.000,00	55.329,54	1,23	141.361,26	3,15	4.346.638,74
Receitas Imobiliárias	65.000,00	65.000,00	10.528,07	16,20	22.091,58	33,99	42.908,42
Receitas de Valores Mobiliários	4.423.000,00	4.423.000,00	44.801,47	1,01	119.269,68	2,70	4.303.730,32
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	3.693,31	9,23	7.129,02	17,82	32.870,98
Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	3.693,31	9,23	7.129,02	17,82	32.870,98
TRANSFERENCIAS CORRENTES	87.105.000,00	87.105.000,00	13.715.652,59	15,75	40.909.604,64	46,97	46.195.395,36
Transferências Intergovernamentais	84.763.000,00	84.763.000,00	13.595.945,09	16,04	40.603.609,12	47,90	44.159.390,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.342.000,00	2.342.000,00	119.707,50	5,11	305.995,52	13,07	2.036.004,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	880.000,00	880.000,00	142.499,43	16,19	448.492,57	50,97	431.507,43
Multas e Juros de Mora	237.000,00	237.000,00	17.976,35	7,58	60.761,55	25,64	176.238,45
Indenizações e Restituições	25.000,00	25.000,00	17.080,45	68,32	29.214,55	116,86	-4.214,55
Receita da Dívida Ativa	540.000,00	540.000,00	103.255,00	19,12	346.753,43	64,21	193.246,57
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	78.000,00	78.000,00	4.187,63	5,37	11.763,04	15,08	66.236,96
RECEITAS DE CAPITAL	9.154.000,00	9.154.000,00	542.710,62	5,93	2.489.251,95	27,19	6.664.748,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	96.405,12	16,07	198.666,45	33,11	401.333,55
Operações de Crédito Internas	600.000,00	600.000,00	96.405,12	16,07	198.666,45	33,11	401.333,55
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.554.000,00	8.554.000,00	446.305,50	5,22	2.290.585,50	26,78	6.263.414,50
Transferências Intergovernamentais	1.308.000,00	1.308.000,00	179.688,00	13,74	359.568,00	27,49	948.432,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.246.000,00	7.246.000,00	266.617,50	3,68	1.931.017,50	26,65	5.314.982,50
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.990.000,00	3.990.000,00	306.801,23	7,69	882.736,17	22,12	3.107.263,83
Receita de Contribuições	3.990.000,00	3.990.000,00	306.801,23	7,69	882.736,17	22,12	3.107.263,83
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	118.050.000,00	118.050.000,00	17.414.579,76	14,75	50.308.211,79	42,62	67.741.788,21

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	118.050.000,00	118.050.000,00	17.414.579,76	14,75	50.308.211,79	42,62	67.741.788,21
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	118.050.000,00	118.050.000,00	17.414.579,76	14,75	50.308.211,79		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2013	BIMESTRE	JAN A JUN 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	114.384.000,00	2.131.085,60	116.515.085,60	33.518.575,99	63.561.524,73	16.153.608,37	43.516.682,58	0,00	37,35	72.998.403,02
DESPESAS CORRENTES	90.483.750,00	471.750,00	90.955.500,00	32.665.456,52	59.755.882,44	15.187.139,39	41.365.833,21	0,00	45,48	49.589.666,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.801.000,00	439.550,00	52.240.550,00	24.289.604,28	41.457.855,70	8.669.239,99	25.814.119,99	0,00	49,41	26.426.430,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	310.000,00	-140.000,00	170.000,00	4.097,99	15.006,79	4.097,99	15.006,79	0,00	8,83	154.993,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.372.750,00	172.200,00	38.544.950,00	8.371.754,25	18.283.019,95	6.513.801,41	15.536.706,43	0,00	40,31	23.008.243,57
DESPESAS DE CAPITAL	14.860.250,00	1.659.335,60	16.519.585,60	853.119,47	3.805.642,29	966.468,98	2.150.849,37	0,00	13,02	14.368.736,23
INVESTIMENTOS	13.199.250,00	1.659.335,60	14.858.585,60	468.117,07	2.670.345,05	581.466,58	1.015.552,13	0,00	6,83	13.843.033,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	385.002,40	1.135.297,24	385.002,40	1.135.297,24	0,00	68,39	524.702,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.040.000,00	0,00	9.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.040.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.666.000,00	-72.500,00	3.593.500,00	1.293.513,91	2.672.937,33	750.842,42	2.130.265,84	0,00	59,28	1.463.234,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	118.050.000,00	2.058.585,60	120.108.585,60	34.812.089,90	66.234.462,06	16.904.450,79	45.646.948,42	0,00	38,00	74.461.637,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	118.050.000,00	2.058.585,60	120.108.585,60	34.812.089,90	66.234.462,06	16.904.450,79	45.646.948,42	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							4.661.263,37			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	118.050.000,00	2.058.585,60	120.108.585,60	34.812.089,90	66.234.462,06	16.904.450,79	50.308.211,79	0,00		

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:09E44BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.384.000,00	116.515.085,60	33.518.575,99	63.561.524,73	16.153.608,37	43.516.682,58	0,00	100,00	37,35	72.998.403,02
Legislativa	3.994.000,00	3.994.000,00	511.959,32	1.448.741,33	511.959,32	1.448.741,33	0,00	3,33	36,27	2.545.258,67
Ação Legislativa	3.994.000,00	3.994.000,00	511.959,32	1.448.741,33	511.959,32	1.448.741,33	0,00	3,33	36,27	2.545.258,67
Judiciária	11.500,00	91.500,00	75.000,00	75.000,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,03	13,66	79.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.500,00	91.500,00	75.000,00	75.000,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,03	13,66	79.000,00
Administração	16.020.000,00	16.470.000,00	7.607.481,08	13.273.467,98	2.378.896,49	7.631.150,64	0,00	17,54	46,33	8.838.849,36
Planejamento e Orçamento	177.000,00	177.000,00	33.609,02	57.893,40	9.109,02	31.868,78	0,00	0,07	18,00	145.131,22
Administração Geral	14.022.500,00	14.277.500,00	6.860.659,34	11.528.561,38	2.048.528,12	6.610.925,21	0,00	15,19	46,30	7.666.574,79
Administração Financeira	815.000,00	985.000,00	180.645,36	847.544,48	150.345,18	510.541,12	0,00	1,17	51,83	474.458,88
Formação de Recursos Humanos	29.500,00	54.500,00	23.277,60	24.772,60	1.938,80	3.433,80	0,00	0,01	6,30	51.066,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	950.000,00	950.000,00	509.289,76	814.696,12	168.975,37	474.381,73	0,00	1,09	49,93	475.618,27
Assistência aos Povos Indígenas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Segurança Pública	130.000,00	130.000,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,09	129.880,00

Administração Geral	130.000,00	130.000,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,09	129.880,00
Assistência Social	5.007.000,00	5.182.000,00	1.677.808,48	2.874.168,20	681.855,58	1.730.605,99	0,00	3,98	33,40	3.451.394,01
Administração Geral	2.437.000,00	2.612.000,00	1.515.070,55	2.505.118,08	535.559,55	1.386.975,82	0,00	3,19	53,10	1.225.024,18
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	194.000,00	194.000,00	0,00	2.631,00	0,00	2.631,00	0,00	0,01	1,36	191.369,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	383.500,00	383.500,00	1.280,73	28.432,96	803,73	27.955,96	0,00	0,06	7,29	355.544,04
Assistência Comunitária	1.986.500,00	1.986.500,00	161.457,20	337.986,16	145.492,30	313.043,21	0,00	0,72	15,76	1.673.456,79
Previdência Social	1.578.000,00	1.578.000,00	150.859,35	725.324,90	151.159,35	699.853,48	0,00	1,61	44,35	878.146,52
Previdência do Regime Estatutário	1.578.000,00	1.578.000,00	150.859,35	725.324,90	151.159,35	699.853,48	0,00	1,61	44,35	878.146,52
Saúde	23.251.000,00	23.353.500,00	4.632.328,21	11.980.579,54	4.095.288,49	11.209.555,78	0,00	25,76	48,00	12.143.944,22
Administração Geral	4.226.500,00	4.333.850,00	772.007,35	2.199.145,81	408.891,46	1.835.347,42	0,00	4,22	42,35	2.498.502,58
Atenção Básica	9.986.000,00	10.741.200,00	2.496.150,99	5.944.750,08	2.339.786,98	5.676.989,44	0,00	13,05	52,85	5.064.210,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.634.500,00	6.774.800,00	1.066.065,00	3.173.527,88	1.041.269,77	3.059.130,50	0,00	7,03	45,15	3.715.669,50
Suporte Profilático e Terapêutico	673.500,00	660.500,00	185.317,36	331.276,57	191.762,61	318.727,27	0,00	0,73	48,26	341.772,73
Vigilância Sanitária	170.500,00	163.000,00	0,00	37.038,04	0,00	37.038,04	0,00	0,09	22,72	125.961,96
Vigilância Epidemiológica	560.000,00	680.150,00	112.787,51	294.841,16	113.577,67	282.323,11	0,00	0,65	41,51	397.826,89
Trabalho	180.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Fomento ao Trabalho	180.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação	36.870.500,00	39.138.085,60	16.750.231,67	28.135.467,94	6.881.185,69	16.548.189,57	0,00	38,03	42,28	22.589.896,03
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.000.000,00	291.429,02	638.277,00	277.974,34	624.822,32	0,00	1,44	62,48	375.177,68
Ensino Fundamental	24.501.000,00	26.607.198,60	11.633.483,11	19.979.020,37	4.752.303,01	11.379.607,88	0,00	26,15	42,77	15.227.590,72
Ensino Profissional	145.000,00	40.000,00	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00	0,00	0,07	81,00	7.600,00
Ensino Superior	3.289.750,00	3.289.750,00	712.073,31	1.349.218,71	712.073,31	1.349.218,71	0,00	3,10	41,01	1.940.531,29
Educação Infantil	7.578.750,00	7.702.637,00	3.822.784,20	5.699.272,51	1.027.585,72	2.904.074,03	0,00	6,67	37,70	4.798.562,97
Educação Especial	356.000,00	498.500,00	290.462,03	437.279,35	111.249,31	258.066,63	0,00	0,59	51,77	240.433,37
Cultura	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.500,00
Administração Geral	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Difusão Cultural	282.500,00	282.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.500,00
Direitos da Cidadania	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Urbanismo	6.831.500,00	6.656.500,00	651.588,54	1.573.422,90	356.273,20	1.271.786,45	0,00	2,92	19,11	5.384.713,55
Administração Geral	1.548.000,00	1.523.000,00	374.977,86	878.708,94	160.780,60	658.190,57	0,00	1,51	43,22	864.809,43
Infra-Estrutura Urbana	4.570.000,00	4.420.000,00	82.609,38	208.010,71	1.491,30	126.892,63	0,00	0,29	2,87	4.293.107,37
Serviços Urbanos	689.500,00	689.500,00	194.001,30	486.703,25	194.001,30	486.703,25	0,00	1,12	70,59	202.796,75
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Aéreo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação	963.000,00	963.000,00	33.355,30	95.248,67	21.655,30	83.348,67	0,00	0,19	8,66	879.651,33
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	33.355,30	95.248,67	21.655,30	83.348,67	0,00	0,19	36,24	146.651,33
Habitação Rural	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Habitação Urbana	701.000,00	701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.000,00
Saneamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Saneamento Básico Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	335.000,00	335.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,02	2,99	325.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	130.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,02	7,69	120.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Agricultura	1.972.500,00	1.974.500,00	170.639,66	566.161,35	113.303,09	445.036,12	0,00	1,02	22,54	1.529.463,88
Administração Geral	765.500,00	767.500,00	159.005,73	449.933,52	81.209,16	337.108,29	0,00	0,77	43,92	430.391,71
Promoção da Produção Vegetal	411.500,00	411.500,00	1.300,00	91.789,50	21.760,00	83.489,50	0,00	0,19	20,29	328.010,50
Promoção da Produção Animal	272.500,00	272.500,00	5.356,00	18.820,40	5.356,00	18.820,40	0,00	0,04	6,91	253.679,60
Abastecimento	496.000,00	496.000,00	4.977,93	5.617,93	4.977,93	5.617,93	0,00	0,01	1,13	490.382,07
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Irrigação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Indústria	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Promoção Industrial	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Comércio e Serviços	367.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Turismo	367.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Energia	1.300.000,00	1.300.000,00	140.067,49	393.610,63	130.067,49	383.610,63	0,00	0,88	29,51	916.389,37
Energia Elétrica	1.300.000,00	1.300.000,00	140.067,49	393.610,63	130.067,49	383.610,63	0,00	0,88	29,51	916.389,37
Transporte	1.960.000,00	1.960.000,00	508.273,09	770.570,26	277.858,59	540.155,76	0,00	1,24	27,56	1.419.844,24
Transporte Rodoviário	1.960.000,00	1.960.000,00	508.273,09	770.570,26	277.858,59	540.155,76	0,00	1,24	27,56	1.419.844,24
Desporto e Lazer	1.313.000,00	1.273.000,00	44.743,63	158.084,28	26.936,85	95.589,93	0,00	0,22	7,51	1.177.410,07
Desporto de Rendimento	568.000,00	528.000,00	44.743,63	144.251,08	26.936,85	81.756,73	0,00	0,19	15,48	446.243,27
Desporto Comunitário	745.000,00	745.000,00	0,00	13.833,20	0,00	13.833,20	0,00	0,03	1,86	731.166,80
Encargos Especiais	2.750.000,00	2.411.000,00	554.240,17	1.481.556,75	504.668,93	1.406.438,23	0,00	3,23	58,33	1.004.561,77
Serviço da Dívida Interna	1.730.000,00	1.590.000,00	358.835,74	1.056.797,26	358.835,74	1.056.797,26	0,00	2,43	66,47	533.202,74
Outros Encargos Especiais	1.020.000,00	821.000,00	195.404,43	424.759,49	145.833,19	349.640,97	0,00	0,80	42,59	471.359,03
Reserva de Contingência	9.040.000,00	9.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.040.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	8.740.000,00	8.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.740.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.666.000,00	3.593.500,00	1.293.513,91	2.672.937,33	750.842,42	2.130.265,84	0,00	100,00	59,28	1.463.234,16

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR
				DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	%	%	

		(a)	BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	((e+f) /total (e+f))	((e+f)/a)	(a-(e+f))
Legislativa	110.000,00	110.000,00	16.712,44	46.353,38	16.712,44	46.353,38	0,00	2,18	42,14	63.646,62
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	16.712,44	46.353,38	16.712,44	46.353,38	0,00	2,18	42,14	63.646,62
Administração	750.000,00	750.000,00	134.198,76	420.475,95	134.198,76	420.475,95	0,00	19,74	56,06	329.524,05
Administração Geral	750.000,00	750.000,00	134.198,76	420.475,95	134.198,76	420.475,95	0,00	19,74	56,06	329.524,05
Assistência Social	100.000,00	140.000,00	92.309,42	140.000,00	22.860,66	70.551,24	0,00	3,31	50,39	69.448,76
Administração Geral	100.000,00	140.000,00	92.309,42	140.000,00	22.860,66	70.551,24	0,00	3,31	50,39	69.448,76
Saúde	1.263.000,00	1.160.500,00	252.101,51	738.741,68	252.101,51	738.741,68	0,00	34,68	63,66	421.758,32
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	80.040,43	268.434,43	80.040,43	268.434,43	0,00	12,60	89,48	31.565,57
Atenção Básica	703.000,00	608.500,00	133.140,42	355.227,58	133.140,42	355.227,58	0,00	16,68	58,38	253.272,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.000,00	210.000,00	30.729,25	92.145,85	30.729,25	92.145,85	0,00	4,33	43,88	117.854,15
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	2.889,58	0,00	2.889,58	0,00	0,14	14,45	17.110,42
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	22.000,00	8.191,41	20.044,24	8.191,41	20.044,24	0,00	0,94	91,11	1.955,76
Educação	1.443.000,00	1.433.000,00	798.191,78	1.327.366,32	324.969,05	854.143,59	0,00	40,10	59,61	578.856,41
Ensino Fundamental	953.000,00	953.000,00	493.955,62	870.859,53	236.514,51	613.418,42	0,00	28,80	64,37	339.581,58
Educação Infantil	456.000,00	436.000,00	280.506,20	423.406,79	81.680,10	224.580,69	0,00	10,54	51,51	211.419,31
Educação Especial	34.000,00	44.000,00	23.729,96	33.100,00	6.774,44	16.144,48	0,00	0,76	36,69	27.855,52
TOTAL (III)=(I+II)	118.050.000,00	120.108.585,60	34.812.089,90	66.234.462,06	16.904.450,79	45.646.948,42	0,00	100,00	38,00	74.461.637,18

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4220308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2012 A JUN/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.988.188,22	7.844.245,52	7.894.956,91	9.934.990,35	10.110.062,13	12.271.656,67	8.200.923,87	9.640.693,48	7.695.640,00	8.404.404,28	9.060.210,49	9.283.786,32	108.329.758,24	115.986.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	555.783,34	624.254,84	592.192,94	621.142,82	755.875,83	950.465,12	392.786,04	551.574,40	493.303,82	570.617,84	1.102.390,30	1.220.133,46	8.430.520,75	8.935.000,00
IPTU	49.308,05	45.622,90	37.234,34	40.390,55	26.081,10	63.823,10	11.016,73	440,60	0,00	160,45	932,92	612.019,15	887.029,89	1.400.000,00
ISS	234.956,67	199.854,57	312.924,76	268.091,90	309.212,34	499.597,13	277.965,28	215.074,14	268.807,08	310.831,43	291.183,67	404.379,02	3.592.877,99	3.800.000,00
ITBI	37.235,65	157.721,82	36.839,43	100.768,54	104.272,21	91.737,79	40.202,46	44.133,40	119.761,94	134.057,72	147.156,78	44.995,56	1.058.883,30	1.350.000,00
IRRF	183.775,01	177.458,93	163.334,25	160.339,72	276.651,89	214.694,78	31.525,91	227.411,27	74.072,12	103.774,78	639.797,94	78.438,93	2.331.275,53	2.000.000,00
Outras receitas Tributárias	50.507,96	43.596,62	41.860,16	51.552,11	39.658,29	80.612,32	32.075,66	64.514,99	30.662,68	21.793,46	23.318,99	80.300,80	560.454,04	385.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	206.648,00	141.704,57	55.174,08	720.689,79	824.424,98	1.310.810,27	121.288,07	109.901,20	372.716,79	169.554,98	170.593,34	154.775,94	4.358.282,01	3.458.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	386.115,55	266.545,70	275.622,97	480.189,69	196.710,81	316.265,89	11.155,83	20.422,50	25.848,75	28.604,64	24.690,53	30.639,01	2.062.811,87	4.488.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	2.925,76	3.448,61	2.847,87	2.579,79	3.505,68	2.101,22	536,43	400,00	150,00	2.349,28	3.012,59	680,72	24.537,95	40.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.789.400,50	6.536.518,24	6.862.052,99	7.973.213,97	8.176.475,08	8.957.659,43	7.624.685,46	8.900.720,76	6.654.391,97	7.584.659,73	7.710.449,79	7.784.131,70	91.554.359,62	98.185.000,00
Cota Parte do FPM	1.134.967,72	1.252.413,06	1.095.843,05	1.163.286,86	1.572.373,26	2.556.075,86	1.809.032,59	2.433.859,86	1.401.722,53	1.609.752,34	2.161.067,53	1.802.962,56	19.993.357,22	21.000.000,00
Cota Parte do ICMS	2.183.961,98	2.149.270,99	2.269.170,54	2.343.676,42	2.522.896,30	2.558.587,30	2.339.376,36	2.407.143,75	2.178.690,37	2.255.160,80	2.312.840,12	2.400.269,34	27.921.044,27	30.000.000,00
Cota Parte do IPVA	7.786,81	34.919,21	28.325,26	24.805,28	29.865,88	18.311,51	89.117,51	741.824,54	172.589,55	182.698,80	107.068,50	71.348,75	1.508.661,60	2.100.000,00
Cota Parte do ITR	11.247,51	977,21	67.837,20	992.121,57	244.573,47	251.354,79	167.607,80	11.990,85	4.784,80	9.200,62	15.059,70	5.039,89	1.781.795,41	2.000.000,00
Transf. da LC 87/1996	9.631,77	9.631,77	0,00	19.263,54	9.631,77	9.631,77	0,00	0,00	0,00	37.977,37	9.494,34	9.494,34	114.756,67	120.000,00
Transf. da LC 61/1989	59.623,43	0,00	0,00	74.747,53	0,00	39.608,68	4.412,93	0,00	0,00	58.322,69	0,00	0,00	236.715,26	180.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.638.027,50	1.637.320,85	1.668.120,88	1.858.814,51	1.966.752,05	2.037.144,05	1.905.607,54	2.198.264,56	1.620.496,32	1.764.273,19	1.848.974,35	1.908.692,54	22.052.488,34	23.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.744.153,78	1.451.985,15	1.732.756,06	1.496.498,26	1.830.382,35	1.486.945,47	1.309.530,73	1.107.637,20	1.276.108,40	1.667.273,92	1.255.945,25	1.586.324,28	17.945.540,85	19.285.000,00
Outras Receitas Correntes	47.315,07	271.773,56	107.066,06	137.174,29	153.069,75	734.354,74	50.472,04	57.674,62	149.228,67	48.617,81	49.073,94	93.425,49	1.899.246,04	880.000,00
DEDUÇÕES (II)	679.656,95	696.707,21	696.205,90	1.406.406,94	1.445.898,35	2.074.986,69	881.026,79	1.189.653,04	934.614,75	889.154,59	990.859,21	927.221,09	12.812.391,51	13.388.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	3.908,41	7.264,83	3.970,75	497.776,29	570.030,26	1.151.956,37	0,00	70.689,30	183.057,34	70.196,66	69.753,23	69.398,17	2.698.001,61	2.308.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	675.748,54	689.442,38	692.235,15	908.630,65	875.868,09	923.030,32	881.026,79	1.118.963,74	751.557,41	818.957,93	921.105,98	857.822,92	10.114.389,90	11.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.308.531,27	7.147.538,31	7.198.751,01	8.528.583,41	8.664.163,78	10.196.669,98	7.319.897,08	8.451.040,44	6.761.025,25	7.515.249,69	8.069.351,28	8.356.565,23	95.517.366,73	102.598.000,00

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FE68628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.328.000,00	6.328.000,00	139.151,40	463.094,70	2.294.661,63
RECEITAS CORRENTES	6.328.000,00	6.328.000,00	139.151,40	463.094,70	2.294.661,63
Receita de Contribuição dos Segurados	2.308.000,00	2.308.000,00	139.151,40	463.094,70	291.433,88
Pessoal Civil	2.308.000,00	2.308.000,00	139.151,40	463.094,70	291.433,88
Ativo	2.300.000,00	2.300.000,00	139.151,40	463.094,70	288.907,82
Inativo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	2.526,06
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.015.000,00	4.015.000,00	0,00	0,00	1.909.800,45
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	6.600,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	1.903.200,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	93.427,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	93.427,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.990.000,00	3.990.000,00	306.801,23	882.736,17	413.153,21
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	10.318.000,00	10.318.000,00	445.952,63	1.345.830,87	2.707.814,84

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.578.000,00	1.578.000,00	151.159,35	699.853,48		592.076,63	
ADMINISTRAÇÃO	328.000,00	328.000,00	19.763,58	78.250,56		80.002,88	
Despesas Correntes	313.000,00	313.000,00	19.763,58	78.250,56		77.599,88	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00		2.403,00	
PREVIDÊNCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	131.395,77	621.602,92		512.073,75	
Pessoal Civil	1.250.000,00	1.250.000,00	131.395,77	621.602,92		512.073,75	
Aposentados	900.000,00	900.000,00	80.859,74	438.656,69		368.698,87	
Pensões	350.000,00	350.000,00	50.536,03	182.946,23		143.374,88	
Outros Benefícios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.578.000,00	1.578.000,00	151.159,35	699.853,48		592.076,63	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	8.740.000,00	8.740.000,00	294.793,28	645.977,39		2.115.738,21	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.278.133,73	32.304.554,90	32.257.336,26
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00		0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.990.000,00	3.990.000,00	306.801,23	882.736,17	413.153,21
Receitas de Contribuições	3.990.000,00	3.990.000,00	306.801,23	882.736,17	413.153,21
Patronal	3.300.000,00	3.300.000,00	306.801,23	882.736,17	352.786,47
Pessoal Civil	3.300.000,00	3.300.000,00	306.801,23	882.736,17	352.786,47
Ativo	3.300.000,00	3.300.000,00	306.801,23	882.736,17	352.786,47
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	52.449,52
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	7.917,22
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	3.990.000,00	3.990.000,00	306.801,23	882.736,17	413.153,21
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:84515813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Página 1 de 2	PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.473.000,00	16.827.067,67	47.699.690,16	43.100.301,74
Receita Tributária	8.935.000,00	2.322.523,76	4.330.805,86	3.937.531,07
IPTU	1.400.000,00	612.952,07	624.569,85	769.006,97
ISS	3.800.000,00	695.562,69	1.768.240,62	1.355.452,73
ITBI	1.350.000,00	192.152,34	530.307,86	621.211,80
IRRF	2.000.000,00	718.236,87	1.155.020,95	832.610,45
Taxas	385.000,00	103.619,79	252.666,58	243.798,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	115.450,17
Receita de Contribuições	7.448.000,00	632.170,51	1.981.566,49	1.677.330,16
Receitas Previdenciárias	6.298.000,00	445.952,63	1.345.830,87	704.587,09
Outras Receitas de Contribuições	1.150.000,00	186.217,88	635.735,62	972.743,07
Receita Patrimonial Líquida	65.000,00	10.528,07	22.091,58	28.937,46
Receita Patrimonial	4.488.000,00	55.329,54	141.361,26	2.101.602,09
(-)Aplicações Financeiras	4.423.000,00	44.801,47	119.269,68	2.072.664,63
Transferências Correntes	87.105.000,00	13.715.652,59	40.909.604,64	36.794.561,07
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	96.000,00	15.190,96	45.572,86	57.790,62
Convênios	2.342.000,00	119.707,50	305.995,52	669.700,96
FPM	16.800.000,00	3.171.224,12	8.974.718,07	7.644.165,69
ICMS	24.000.000,00	3.770.487,60	11.114.784,70	10.168.722,74
IPVA	1.680.000,00	142.733,80	1.091.718,12	1.270.232,44
ITR	1.600.000,00	16.079,69	170.946,99	165.423,48
Outras Transferências Correntes	40.587.000,00	6.480.228,92	19.205.868,38	16.818.525,14
Demais Receitas Correntes	920.000,00	146.192,74	455.621,59	661.941,98
Dívida Ativa	540.000,00	103.255,00	346.753,43	280.661,64
Diversas Receitas Correntes	380.000,00	42.937,74	108.868,16	381.280,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.154.000,00	542.710,62	2.489.251,95	2.865.680,05
Operações de Crédito (III)	600.000,00	96.405,12	198.666,45	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.554.000,00	446.305,50	2.290.585,50	2.865.680,05
Convênios	7.246.000,00	266.617,50	1.931.017,50	2.865.680,05
Outras Transferências de Capital	1.308.000,00	179.688,00	359.568,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.554.000,00	446.305,50	2.290.585,50	2.865.680,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	113.027.000,00	17.273.373,17	49.990.275,66	45.965.981,79

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Página 2 de 2	PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2013		Jan a Jun 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	94.549.000,00	15.937.981,81	43.496.099,05		43.319.998,34	
Pessoal e Encargos Sociais	55.900.050,00	9.420.082,41	27.944.385,83		23.797.882,90	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	170.000,00	4.097,99	15.006,79		114.993,48	
Outras Despesas Correntes	38.478.950,00	6.513.801,41	15.536.706,43		19.407.121,96	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	94.379.000,00	15.933.883,82	43.481.092,26		43.205.004,86	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.519.585,60	966.468,98	2.150.849,37		3.854.982,89	
Investimentos	14.858.585,60	581.466,58	1.015.552,13		2.910.871,64	
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	1.000,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	1.660.000,00	385.002,40	1.135.297,24		944.111,25	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.858.585,60	581.466,58	1.015.552,13		2.910.871,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9.040.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	118.277.585,60	16.515.350,40	44.496.644,39		46.115.876,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-5.250.585,60	758.022,77	5.493.631,27		-149.894,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						13.305.310,01

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1B40F91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		73.923,77	6.093.124,97	0,00	4.303.935,85	1.863.112,89	258.036,85	882.132,44	94.975,28	69.613,15	0,00	1.070.556,14	
02	EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	73.923,77	6.093.124,97	0,00	4.303.935,85	1.863.112,89	258.036,85	882.132,44	94.975,28	69.613,15	0,00	1.070.556,14	
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	282.909,03	0,00	195.722,10	87.186,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4.633,00	418.175,29	0,00	336.423,34	86.384,95	0,00	22.955,76	8.864,95	8.864,95	0,00	14.090,81	
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	270.530,26	0,00	224.033,01	46.497,25	7.000,00	44.308,92	22.702,01	19.202,01	0,00	32.106,91	
0204	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	68.317,07	2.395.109,08	0,00	1.553.958,14	909.468,01	3.959,80	184.674,89	14.759,80	10.800,00	0,00	177.834,69	
0205	SECRET. MUNICIPAL DESENV. ECON. E TURISMO	0,00	47.919,19	0,00	38.751,85	9.167,34	0,00	10.162,85	3.170,69	3.170,69	0,00	6.992,16	
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	0,00	103.721,42	0,00	91.821,84	11.899,58	0,00	4.502,15	3.962,47	3.962,47	0,00	539,68	
0207	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	793.635,25	0,00	290.112,71	503.522,54	0,00	11.227,53	6.111,10	6.111,10	0,00	5.116,43	
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.162.449,27	0,00	1.057.112,97	105.336,30	16.755,50	7.001,93	9.846,53	9.521,93	0,00	14.235,50	
0216	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
0218	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	973,70	54.614,29	0,00	31.616,36	23.971,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0220	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL	0,00	81.915,76	0,00	56.954,83	24.960,93	234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,00	
0221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	482.146,13	0,00	427.428,70	54.717,43	220.087,55	597.298,41	15.557,73	7.980,00	0,00	809.405,96	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26.150,71	631.629,56	0,00	26.150,71	631.629,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	26.150,71	631.629,56	0,00	26.150,71	631.629,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I+II)	100.074,48	6.724.754,53	0,00	4.330.086,56	2.494.742,45	258.036,85	882.132,44	94.975,28	69.613,15	0,00	1.070.556,14	

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DB5F0F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	9.165.800,00	9.165.800,00	2.324.489,95	4.413.118,42	48,15
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	718.533,04	959.543,98	47,98
1.1.1 - IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	612.952,07	624.569,85	44,61
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	511,62	511,62	5,12
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	450.000,00	450.000,00	92.336,37	284.856,01	63,30
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	140.000,00	140.000,00	12.732,98	49.606,50	35,43

1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	192.152,34	530.307,86	39,28
1.2.1 - ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	192.152,34	530.307,86	39,28
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.815.800,00	3.815.800,00	695.567,70	1.768.245,63	46,34
1.3.1 - ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	695.562,69	1.768.240,62	46,53
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	5,01	5,01	0,10
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	718.236,87	1.155.020,95	57,75
1.4.1 - IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	718.236,87	1.155.020,95	57,75
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.360.000,00	55.360.000,00	8.894.645,07	26.808.237,14	48,43
2.1 - Cota-Parte FPM	20.960.000,00	20.960.000,00	3.964.030,09	11.216.723,42	53,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.710.000,00	15.710.000,00	2.973.022,56	8.412.124,05	53,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.250.000,00	5.250.000,00	991.007,53	2.804.599,37	53,42
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	4.713.109,46	13.893.480,74	46,31
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	18.988,68	56.966,05	47,47
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	0,00	62.735,62	34,85
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	20.099,59	213.683,66	10,68
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	178.417,25	1.364.647,65	64,98
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	64.525.800,00	64.525.800,00	11.219.135,02	31.221.355,56	48,39

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	1.664.400,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	1.664.400,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	1.664.400,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.080.000,00	11.080.000,00	1.778.928,90	5.349.434,77	48,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	792.805,97	2.243.679,34	53,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.000.000,00	6.000.000,00	942.621,86	2.778.696,04	46,31
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	3.797,72	11.393,19	47,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	4.019,90	42.736,67	10,68
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	35.683,45	272.929,53	64,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.526.000,00	14.526.000,00	2.263.069,55	6.785.169,11	46,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.366.000,00	14.366.000,00	2.254.600,11	6.747.785,07	46,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	8.469,44	37.384,04	23,37
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.286.000,00	3.286.000,00	475.671,21	1.398.350,30	42,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.462.000,00	14.462.000,00	2.433.792,29	7.271.058,93	0,00	50,28
13.1 - Com Educação Infantil	4.062.000,00	4.062.000,00	651.655,98	2.051.310,33	0,00	50,50
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.400.000,00	10.400.000,00	1.782.136,31	5.219.748,60	0,00	50,19
14. OUTRAS DESPESAS	9.168.000,00	9.168.000,00	1.680.641,53	4.307.281,32	0,00	46,98
14.1 - Com Educação Infantil	2.268.000,00	2.240.000,00	326.713,36	838.551,01	0,00	37,44
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.900.000,00	6.928.000,00	1.353.928,17	3.468.730,31	0,00	50,07
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	23.630.000,00	23.630.000,00	4.114.433,82	11.578.340,25	0,00	49,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	107,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	16.131.450,00	16.131.450,00	2.804.783,75	7.805.338,89	48,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	6.330.000,00	6.302.000,00	978.369,34	2.889.861,34	0,00	45,86
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.330.000,00	6.302.000,00	978.369,34	2.889.861,34	0,00	45,86
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	17.300.000,00	17.328.000,00	3.254.012,22	8.806.426,65	0,00	50,82
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.300.000,00	17.328.000,00	3.136.064,48	8.688.478,91	0,00	50,14
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	117.947,74	117.947,74	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	3.289.750,00	3.289.750,00	712.073,31	1.349.218,71	0,00	41,01
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	145.000,00	40.000,00	0,00	32.400,00	0,00	81,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+	227.064.750,00	26.959.750,00	4.944.454,87	13.077.906,70	0,00	48,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.398.350,30
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	37.384,04
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.435.734,34
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	10.260.553,65
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	32,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	2.058.585,60	393.000,00	393.000,00	0,00	19,09
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	9.292.750,00	11.490.335,60	1.684.251,38	3.675.128,20	0,00	31,98
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.381.000,00	1.441.000,00	534.231,64	651.487,81	0,00	45,21
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EM	10.673.750,00	14.989.921,20	2.611.483,02	4.719.616,01	0,00	31,49
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	37.738.500,00	41.949.671,20	7.555.937,89	17.797.522,71	0,00	42,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.200.261,89	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	324.018,29	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	19.838.068,69	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.195.147,15	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	37.384,04	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	4.323,87	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:26F058AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Maio - Junho				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.167.000,00	9.167.000,00	4.413.118,42	48,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	624.569,85	44,61

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	530.307,86	39,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.768.240,62	46,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	1.155.020,95	57,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	516,63	3,44
Dívida Ativa dos Impostos	460.000,00	460.000,00	284.856,01	61,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	142.000,00	142.000,00	49.606,50	34,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.400.000,00	55.400.000,00	26.809.911,13	48,39
Cota-Parte do FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	11.218.397,41	53,42
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	213.683,66	10,68
Cota-Parte do IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.364.647,65	64,98
Cota-Parte do ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	13.893.480,74	46,31
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	62.735,62	34,85
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	56.966,05	47,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	56.966,05	47,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	64.567.000,00	64.567.000,00	31.223.029,55	48,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.546.000,00	3.546.000,00	1.489.536,07	42,01
Provenientes da União	2.905.000,00	2.905.000,00	1.157.802,22	39,86
Provenientes dos Estados	591.000,00	591.000,00	314.595,50	53,23
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	17.138,35	34,28
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	600.000,00	600.000,00	198.666,45	33,11
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.637.000,00	4.637.000,00	1.688.202,52	36,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	21.657.500,00	21.774.350,00	11.747.891,44	53,95	10.984.205,88	50,45
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	14.357.000,00	14.441.550,00	7.638.312,42	52,89	7.638.312,42	52,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.300.500,00	7.332.800,00	4.109.579,02	56,04	3.345.893,46	45,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.593.500,00	1.579.150,00	233.873,60	14,81	225.349,90	14,27
Investimentos	1.593.500,00	1.579.150,00	233.873,60	14,81	225.349,90	14,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.251.000,00	23.353.500,00	11.981.765,04	51,31	11.209.555,78	48,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2013 ((i)	% i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	23.251.000,00	23.353.500,00	11.981.765,04	51,31	11.209.555,78	48,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					35,90	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]					6.526.112,74	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2011	16.755,50	0,00	2.520,00	14.235,50	14.235,50
Total	16.755,50	0,00	2.520,00	14.235,50	14.235,50

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO À CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: Maio - Junho						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2013 ((m)	% m/total) x 100
Administração Geral	4.226.500,00	4.333.850,00	2.199.145,81	18,35	1.835.347,42	16,37
Atenção Básica	9.986.000,00	10.741.200,00	5.944.750,08	49,61	5.676.989,44	50,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.634.500,00	6.774.800,00	3.174.713,38	26,50	3.059.130,50	27,29
Suporte Profilático e Terapêutico	673.500,00	660.500,00	331.276,57	2,76	318.727,27	2,84
Vigilância Sanitária	170.500,00	163.000,00	37.038,04	0,31	37.038,04	0,33
Vigilância Epidemiológica	560.000,00	680.150,00	294.841,16	2,46	282.323,11	2,52
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	23.251.000,00	23.353.500,00	11.981.765,04	100,00	11.209.555,78	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:11BB96DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO RGF E ANEXO RREO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho				Página 1 de 1
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D18E8914